Prefeitura de Goiânia
Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com

Assinado de forma digital por TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=TASSO GODINHO DE PAIVA:79461387172
Dados: 2026.07.28 17:42:23 -03'00'

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 36, DE 2026

Na epígrafe do Decreto nº 36, de 2026, publicada no Diário Oficial do Município – Eletrônico, Edição nº 8.823, de 20 de julho de 2026,

Onde se lê:

"Decreto nº 131, de 10 de janeiro de 2025"

Leia-se:

"Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021"

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10918325** e o código CRC **259BE87B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.39.000000651-4 SEI Nº 10918325v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo 26.5.000046623-4, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RAI FERREIRA ROCHA, matrícula nº 1331922-01, CPF nº ***.082.601-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10701518** e o código CRC **8933C34F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000046623-4 SEI Nº 10701518v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ARISTOTELES SOARES MOREIRA, matrícula nº 1215787, CPF nº ***.705.001-**, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro POP, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10927001** e o código CRC **29859A00**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001154-8 SEI Nº 10927001v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR

APARECIDA TERTULIANA CINTRA ANDRADE, matrícula nº 1849153, CPF nº ***.851.911-**, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Proteção Social Básica, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10927182** e o código CRC **D2AF0CAD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001154-8 SEI Nº 10927182v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

POLLYANA BARBOSA GOMES, matrícula nº 1528270, CPF nº ***.055.121-**, da Função Comissionada de Unidades Descentralizadas, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10927862** e o código CRC **00C8072E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001155-6 SEI Nº 10927862v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VALMA KARINE FEITOSA BRAGA, matrícula nº 1530399, CPF nº ***.182.271-**, para exercer a Função Comissionada de Unidades Descentralizadas, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-2, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10928053** e o código CRC **0560F044**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001155-6 SEI Nº 10928053v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no Decreto nº 1.010, de 13 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar RENATA CARDOSO AZEVEDO, matrícula nº 1208926, CPF nº ***.268.141-**, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Designar a servidora mencionada no art. 1º para exercer a Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, com a atribuição de prestar assessoramento à Diretoria de Proteção Social Especial.

Art. 3º Condicionar a eficácia deste Decreto ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10928371** e o código CRC **30C1BD7A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001156-4 SEI Nº 10928371v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MARIA ROSA CAETANO DA SILVA, matrícula nº 1207334, CPF nº ***.021.881-**, da função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Leste, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10929509** e o código CRC **17B031D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001157-2 SEI Nº 10929509v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

RUDIMAR ALVES PEREIRA, matrícula nº 1207237, CPF nº ***.949.791-**, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Leste, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10929679** e o código CRC **8F74047E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001157-2 SEI Nº 10929679v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

LARISSA ESCHER CHAGAS, matrícula nº 1526359, CPF nº ***.309.021-**, da função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Centro Sul, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10929745** e o código CRC **53367037**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001157-2 SEI Nº 10929745v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

PAULA CORRÊA AZEVEDO, matrícula nº 1540190, CPF nº ***.885.501-**, para exercer a função de confiança de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Centro Sul, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10929819** e o código CRC **560067BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000001157-2 SEI Nº 10929819v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5514723-23.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015530-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor OVAIR DIAS BRANDÃO, matrícula nº 968579-01, CPF nº ***.903.621-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, para o Grau 7, a partir de 19 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10885490** e o código CRC **7EAE6B65**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015530-9 SEI Nº 10885490v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5914449-91.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015784-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CLAUDIA DIVINA DOS SANTOS
Matrícula nº 892831-01
CPF nº ***.271.551-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/3/2011	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	27/3/2014	C	Agente de Apoio Educacional
3	27/3/2016	D	
4	27/3/2018	E	
5	27/3/2020	F	
6	27/3/2022	G	
7	27/3/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10890618** e o código CRC **51B7C1F1**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5498279-12.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015880-4, resolve:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor GILDO FELIPE DE PAULA, matrícula nº 172650-03, CPF nº ***.164.131-**, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, para a Classe "X", a partir de 18 de maio de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 236, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10891555** e o código CRC **0C1FF80A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015880-4 SEI Nº 10891555v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5660531-59.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000014912-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELZA DA CONCEIÇÃO RESENDE, matrícula nº 600210-06, CPF nº ***.207.961-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "D", a partir de 3 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10892285** e o código CRC **514B10BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000014912-0 SEI Nº 10892285v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5053116-40.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015398-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIECI MIRANDA DE FIGUERÊDO
Matrícula nº 356557-04
CPF nº ***.355.301-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2021	D	Profissional de Educação II
2	1º/9/2023	E	
3	1º/9/2025	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10892663** e o código CRC **1F9DBBDA**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5166822-98.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015154-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WALTER FERREIRA MARTINS
Matrícula nº 1356275-01
CPF nº ***.846.401-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	4/10/2019	B	Auxiliar de Atividades Educativas III
2	4/10/2021	C	
3	31/8/2023	C	Auxiliar de Atividades Educativas IV
4	4/10/2023	D	
5	4/10/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10892888** e o código CRC **20F650FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015154-0 SEI Nº 10892888v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5176299-48.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016694-7, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora IVANA ALVARENGA DA SILVA FARIA, matrícula nº 332062-03, CPF nº ***.715.441-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 1º de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10892970** e o código CRC **51E1375C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016694-7 SEI Nº 10892970v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5836805-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015917-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
DAIANE DE SOUSA FERREIRA
Matrícula nº 1351940-01
CPF nº ***.501.243-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/9/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	26/9/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10893339** e o código CRC **1326E3AD**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5883988-39.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015237-7, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora MARIA GORETE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 717118-02, CPF nº ***.077.511-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "H", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10893804** e o código CRC **966F15E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015237-7 SEI Nº 10893804v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5938036-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015869-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LEONARDO ÂNGELO STACCIARINI DE RESENDE
Matrícula nº 1089137-01
CPF nº ***.945.991-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	25/3/2014	B	Profissional de Educação II
2	25/3/2016	C	
3	25/3/2018	D	
4	25/3/2020	E	
5	25/3/2022	F	
6	25/3/2024	G	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10896384** e o código CRC **41DF7EDF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015869-3 SEI Nº 10896384v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5818691-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015155-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES, CPF nº ***.098.821-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 637017-05, conforme Anexo I; e

II - na matrícula nº 637017-06, conforme Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I - CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES, matrícula nº 637017-05

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/1/2012	B	Profissional de Educação II
2	28/1/2014	C	
3	28/1/2016	D	
4	28/1/2018	E	
5	28/1/2020	F	
6	28/1/2022	G	
7	28/1/2024	H	

ANEXO II

II - CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES, matrícula nº 637017-06

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/6/2023	B	Profissional de Educação II
2	29/6/2025	C	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10896506** e o código CRC **9BDE5637**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5814565-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015171-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
LUIZ CLÁUDIO BENTO DA COSTA
Matrícula nº 1351915-01
CPF nº ***.645.587-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/9/2021	C	Auxiliar de Atividades Educativas
2	26/9/2023	D	
3	26/9/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10896974** e o código CRC **26E33346**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5505390-47.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015384-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ROSANGELA BERNARDES BARBOSA DE SOUSA
Matrícula nº 782254-01
CPF nº ***.620.721-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	31/7/2009	B	Auxiliar de Serviços, Higiene e Alimentação
2	31/7/2012	C	Agente de Apoio Educacional
3	31/7/2015	D	
4	31/7/2017	E	
5	31/7/2019	F	
6	31/7/2021	G	
7	31/7/2023	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10897540** e o código CRC **C23D77D2**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5972107-73.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015240-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELIZABETH CARNEIRO MARQUES
Matrícula nº 1352660-01
CPF nº ***.650.341-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	29/9/2021	C	Agente de Apoio Educacional
2	21/6/2023	D	
3	21/6/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10898046** e o código CRC **9F02D288**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5849421-79.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015148-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ROMES CRISTINA ALVES DOS SANTOS COELHO
Matrícula nº 1335049-01
CPF nº ***.172.471-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	19/6/2023	D	Auxiliar de Atividades Educativas
2	19/6/2025	E	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10898917** e o código CRC **0A24CADB**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6049996-06.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015146-0, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora ONEIDE DE SOUZA MENDES LEITE, matrícula nº 458899-01, CPF nº ***.380.701-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "M", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10899397** e o código CRC **77365B86**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015146-0 SEI Nº 10899397v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5015900-45.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015399-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora NAIZA FERNANDES FRAGA, matrícula nº 1056875-03, CPF nº ***.180.511-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "D", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10899482** e o código CRC **B5E01A25**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015399-3 SEI Nº 10899482v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5552363-60.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015919-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUCIANA SOARES CORREIA, CPF nº ***.426.911-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 378445-08, conforme Anexo I; e

II - na matrícula nº 378445-09, conforme Anexo II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

I - LUCIANA SOARES CORREIA, matrícula nº 378445-08

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/1/2022	H	Profissional de Educação II
2	28/1/2024	I	

ANEXO II

II - LUCIANA SOARES CORREIA, matrícula nº 378445-09

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	25/2/2024	F	Profissional de Educação II

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10900455** e o código CRC **64F0F32E**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5621712-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015901-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS COGO
Matrícula nº 470198-01
CPF nº ***.971.501-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	24/2/2006	B	Funcionário Administrativo Educacional
2	24/2/2009	C	
3	24/2/2012	D	Agente de Apoio Educacional
4	24/2/2015	E	
5	24/2/2017	F	
6	24/2/2019	G	
7	24/2/2021	H	
8	24/2/2023	I	
9	24/2/2025	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10902740** e o código CRC **8A4B75DF**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5554263-78.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016071-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LETÍCIA VIEIRA DUARTE
Matrícula nº 973920-01
CPF nº ***.165.001-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/6/2011	B	Profissional de Educação II
2	26/6/2013	C	
3	26/6/2015	D	
4	26/6/2017	E	
5	26/6/2019	F	
6	26/6/2021	G	
7	26/6/2023	H	
8	26/6/2025	I	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10903215** e o código CRC **EF3C868F**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5196659-04.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016034-5, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora NATÁLIA MENEZES MOREIRA, matrícula nº 1312197-01, CPF nº ***.789.111-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "E", a partir de 31 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10903338** e o código CRC **C2DC6AA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016034-5 SEI Nº 10903338v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6004478-90.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016074-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MÁRCIA DE CASTRO BRANQUINHO
Matrícula nº 978833-01
CPF nº ***.645.441-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	8/7/2015	C	Agente de Apoio Educacional
2	8/7/2017	D	
3	8/7/2019	E	
4	8/7/2021	F	
5	8/7/2023	G	
6	8/7/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10904001** e o código CRC **EB46B5AA**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6019841-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016039-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CRISTINA MACEDO CHIAROTTI, matrícula nº 617210-01, CPF nº ***.797.041-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10904702** e o código CRC **F34CB7EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016039-6 SEI Nº 10904702v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5523096-43.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 25.6.000021165-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor LINDOMAR RODRIGUES, matrícula nº 1355406-01, CPF nº ***.351.721-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 4 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10904989** e o código CRC **B80B7418**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.6.000021165-2 SEI Nº 10904989v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6021363-82.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015150-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ELISANGELA MARÇAL PEREIRA SILVA
Matrícula nº 974447-01
CPF nº ***.616.041-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	26/6/2017	D	Agente de Apoio Educacional
2	26/6/2019	E	
3	26/6/2021	F	
4	26/6/2023	G	
5	26/6/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10905383** e o código CRC **8D1BFE6E**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5969065-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015149-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
FABIANA DE SOUZA RODRIGUES
Matrícula nº 510823-02
CPF nº ***.892.501-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	18/11/2018	G	Agente de Apoio Administrativo
2	18/11/2020	H	
3	18/11/2022	I	
4	18/11/2024	J	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10905998** e o código CRC **FF2452DD**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6008533-84.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015147-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SANDRA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº ***.016.221-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 464996-01, para o Padrão "L", a partir de 1º de setembro de 2022; e

II - na matrícula nº 464996-02, para o Padrão "M", a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10907816** e o código CRC **92B2302F**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5668378-15.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015948-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARCELA SOUSA DAMBROS, matrícula nº 972851-02, CPF nº ***.580.101-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "D", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10908363** e o código CRC **649D38F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015948-7 SEI Nº 10908363v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5910162-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015937-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora JORGEMAYRY ALVES CALIL, matrícula nº 678082-01, CPF nº ***.359.311-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10909221** e o código CRC **09921E77**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015937-1 SEI Nº 10909221v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5853351-08.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016069-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora IRENE FERRAZ DE SOUZA CASTELO, matrícula nº 630179-01, CPF nº ***.544.801-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10911097** e o código CRC **DAC717B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016069-8 SEI Nº 10911097v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5963035-62.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015910-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FLÁVIA GOMES BATISTA DE CARVALHO FRANCO
Matrícula nº 465747-01
CPF nº ***.027.681-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2020	E	Profissional de Educação II
2	1º/9/2022	F	
3	1º/9/2024	G	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10911939** e o código CRC **1B433485**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5811791-86.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015876-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora TELMA BETANIA VIEIRA ATTUX, matrícula nº 80535-03, CPF nº ***.820.291-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "H", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10912505** e o código CRC **5DEDE20A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015876-6 SEI Nº 10912505v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5553371-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015935-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SIMONE DE SOUZA PACHECO
Matrícula nº 1079417-01
CPF nº ***.171.901-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	7/4/2022	F	Auxiliar de Atividades Educativas
2	7/4/2024	G	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10914425** e o código CRC **F811288A**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5542335-91.2025.8.09.0064, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016769-2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão à servidora FERNANDA TEODORO DA CUNHA, matrícula nº 563447-02, CPF nº ***.848.001.-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "I", a partir de 28 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.br/sei informando o código verificador **10915271** e o código CRC **BDC1A2A0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016769-2 SEI Nº 10915271v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5908054-83.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015887-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

WESLEY FERREIRA DA SILVA
Matrícula nº 865907-01
CPF nº ***.207.821-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2011	B	Motorista - Grau 6
2	16/9/2013	B	Motorista - Grau 7
3	1º/6/2014	C	
4	1º/6/2017	D	
5	1º/6/2020	E	
6	1º/6/2023	F	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10915688** e o código CRC **4DBD9985**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5022138-80.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016066-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ADSON VANTUIR RODRIGUES DOS SANTOS
Matrícula nº 1158155-01
CPF nº ***.293.586-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	15/12/2018	D	Técnico em Saúde
2	15/12/2020	E	
3	15/12/2022	F	
4	15/12/2024	G	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10915767** e o código CRC **AB0CCEC7**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5562029-85.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015878-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SOFIA ELAINE LAPOT ROSSI
Matrícula nº 782033-01
CPF nº ***.797.601-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2016	D	Assistente Administrativo Educacional
2	1º/6/2018	E	
3	1º/6/2020	F	
4	1º/6/2022	G	
5	1º/6/2024	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916623** e o código CRC **8E69CE75**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5809308-83.2025.8.09.0051 , do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015891-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora LUCIANA MARTINS VIANA, matrícula nº 1166492-02, CPF nº ***.723.951-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 14 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10917102** e o código CRC **71DFDB52**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015891-0 SEI Nº 10917102v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5452552-30.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015929-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MARTA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 436739-08, CPF nº ***.152.111-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "I", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10917461** e o código CRC **A9502FFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015929-0 SEI Nº 10917461v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5800786-67.2025.8.09.0051 , do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000015932-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLÁUDIA REGINA DE ARAUJO, matrícula nº 1107682-01, CPF nº ***.146.411-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10918488** e o código CRC **84C99A3F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000015932-0 SEI Nº 10918488v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5949226-05.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016065-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

IRACEMA VIEIRA DE MELO ALBERNAZ
Matrícula nº 573930-01
CPF nº ***.374.061-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/6/2023	G	Agente de Apoio Educacional
2	1º/6/2025	H	

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10920634** e o código CRC **904F0011**.

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6011130-26.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000016031-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora FERNANDA BORGES DO VALLE, matrícula nº 1212788-01, CPF nº ***.504.121-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "F", a partir de 18 de outubro de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10921289** e o código CRC **E9712877**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000016031-0 SEI Nº 10921289v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 35 a 37 da Lei Complementar nº 91, de 26 de junho de 2000, em cumprimento à decisão liminar proferida no Processo Judicial nº 5578468-40.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000019427-4, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora JULIELLY VIEIRA MATOS, matrícula nº 994545-03, CPF nº ***.338.671-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para aprimoramento profissional, a partir de 1º de agosto de 2026 até 31 de agosto de 2028, ou enquanto permanecer vigente a decisão judicial que fundamenta a presente concessão, com liberação integral de suas atividades funcionais, para cursar Mestrado no Programa *Teaching English to Speakers of Other Languages* - MA, da University of Central Florida - UCF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10903491** e o código CRC **B241A287**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000019427-4 SEI Nº 10903491v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 160, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026; no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000057503-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração – Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5550– FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5550	04.128.0057.2759.44905200.110 503 1759 0000	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5550– FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R$)
5550	04.128.0057.2759.33903900.110 503 1759 0000	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 24/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916206** e o código CRC **58FE274B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000057503-3 SEI Nº 10916206v1

Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.5.000057503-3

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público de Goiânia, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

2 A medida fundamenta-se no disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, em razão da insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias originais para o atendimento integral dessas obrigações.

3 A suplementação ora proposta visa o reforço das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, para viabilizar a aquisição de mobiliário destinado à estruturação dos ambientes da Escola de Governo Darci Accorsi, compreendendo recepção, sala administrativa, salas de aula, sala de informática e sala de reunião.

4 A solicitação encontra pleno respaldo legal, técnico e orçamentário, devidamente justificada pela necessidade de viabilizar o investimento para garantir eficiência, economicidade e qualidade e agilidade nos serviços institucionais.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 24/07/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916217** e o código CRC **FA751813**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000057503-3 SEI Nº 10916217v1

Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECISÃO DE PARF

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa FAZ VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.983.819/0001-17, em face da penalidade de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada em razão do atraso na entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 0174 (SEI nº 8354047), vinculada à Ata de Registro de Preços nº 004/2025 (SEI nº 8354044) e ao Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – SRP (SEI nº 8354005).

A penalidade foi aplicada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Despacho nº 3662/2026 (SEI nº 10418308), que acolheu integralmente o Parecer Jurídico nº 695/2026 (SEI nº 10406583), exarado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

Inconformada, a empresa interpôs recurso administrativo (SEI nº 10522677), por meio do qual sustenta, em síntese: (i) que não houve inexecução total ou abandono da obrigação, uma vez que o objeto foi integralmente entregue e recebido pela Administração; (ii) que o atraso decorreu de intercorrências logísticas atribuídas às transportadoras responsáveis pelo envio; (iii) que atuou de boa-fé, manteve comunicação com a Administração e adotou providências para regularizar o fornecimento; e (iv) que a multa aplicada seria desproporcional, requerendo seu afastamento ou, subsidiariamente, sua conversão em advertência ou redução para patamar inferior.

O recurso foi analisado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, que opinou pela manutenção da decisão recorrida, por intermédio do Despacho nº 1537/2026 (SEI nº 10529447). Na sequência, o Secretário Municipal de Saúde, mediante o Despacho nº 3896/2026 (SEI nº 10535743), ratificou o entendimento anteriormente adotado e determinou o encaminhamento à instância superior, nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016.

É o relatório. Decido.

Ab initio, ressalva-se foram observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa, tendo a empresa sido regularmente cientificada por meio da Intimação nº 396/2025 (SEI nº 8481408) e apresentado manifestação no SEI nº 8527653, de modo que o procedimento transcorreu em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, e as disposições editalícias do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – SRP (SEI nº 8354005).

No mérito, restou devidamente comprovado nos autos que a contratada não realizou a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 0174 no prazo de 20 (vinte) dias úteis estabelecido no instrumento convocatório e na Intimação nº 211/2025 (SEI nº 8354053), cujo recebimento foi confirmado em 29 de agosto de 2025. Conforme registrado no Despacho nº 444/2025 da Coordenação do Almoxarifado Central (SEI nº 8354106), a empresa agendou a entrega após o prazo estabelecido e, na data designada, compareceu com quantidade inferior à empenhada, permanecendo pendente o fornecimento integral. Posteriormente, a Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos, por meio do Despacho nº

953/2025 (SEI nº 8470112), informou que, até 5 de novembro de 2025, o material ainda não havia sido integralmente entregue.

A área técnica esclareceu que o material contratado consistia em lacres plásticos utilizados em carrinhos de emergência, para assegurar a integridade dos materiais e medicamentos empregados em situações críticas, e em amostras de material biológico do Setor de Vigilância em Zoonoses, garantindo a rastreabilidade, a inviolabilidade e a confiabilidade dos procedimentos de coleta e transporte.

A ausência do fornecimento impôs às unidades e aos setores técnicos o risco de adoção de medidas paliativas e improvisadas para manutenção das rotinas dependentes do insumo. Embora a entrega integral tenha ocorrido posteriormente, em 12 de novembro de 2025, acompanhada da Nota Fiscal nº 904 e do Relatório de Entrada de Materiais, tal circunstância não afasta a infração administrativa já consumada, pois o cumprimento da obrigação se deu após atraso superior ao limite estabelecido pelo instrumento convocatório.

O edital do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – SRP estabeleceu prazo de 20 (vinte) dias úteis para entrega dos bens após o recebimento da ordem de entrega ou da Nota de Empenho, bem como determinou que eventual impossibilidade de cumprimento fosse comunicada previamente à Administração, para análise de eventual pedido de prorrogação. Por sua vez, o item 12.8 definiu como inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos bens, enquanto o item 12.9 previu, para essa hipótese, a aplicação de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

A conduta apurada enquadra-se no art. 155, inciso III, da Lei federal nº 14.133, de 2021, diante da caracterização editalícia da inexecução total do contrato, sem prejuízo de também configurar retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado, previsto no inciso VII do mesmo dispositivo. A aplicação da multa encontra amparo no art. 156, inciso II e § 3º, da referida lei.

Nesse contexto, não assiste razão à recorrente quanto à alegação de que o atraso decorreu de intercorrências logísticas atribuídas às transportadoras contratadas, pois eventuais falhas operacionais, divergências no transporte dos volumes, necessidade de retorno das mercadorias à origem ou atraso da nova transportadora integram o risco ordinário da atividade empresarial, configurando hipótese de fortuito interno, incapaz de afastar a responsabilidade da contratada perante a Administração. A terceirização da etapa de transporte constitui opção operacional da própria empresa, não sendo possível transferir ao contratante público os riscos inerentes à cadeia logística adotada para o cumprimento da obrigação. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que dificuldades próprias da execução da atividade contratada não configuram caso fortuito ou força maior aptos a afastar a responsabilidade:

> .....
>
> O inadimplemento contratual, mesmo culposo, autoriza a imposição de penalidade, especialmente quando há previsão expressa em edital e a contratada descumpre obrigações claras. (REsp 2136679/SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe 27/06/2024).
>
> Não há espaço para as argumentações sobre a incidência de caso fortuito ou força maior, pois tais intercorrências traduzem fatos próprios à álea natural das atividades da contratada e, portanto, de sua inteira responsabilidade. (AgInt no AREsp 959596/DF, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 19/09/2017).
>
> .....

Ao aderir ao instrumento convocatório e assumir a obrigação de fornecimento, incumbia à empresa adotar todas as cautelas necessárias à entrega dentro do prazo, inclusive mediante adequada gestão logística, contratação de transporte compatível com as condições pactuadas e adoção tempestiva das medidas administrativas cabíveis caso constatada eventual

impossibilidade de cumprimento da obrigação. Embora a recorrente tenha mantido comunicações com os setores responsáveis e adotado providências para o reenvio do material, não formulou tempestivamente pedido de prorrogação do prazo, nos termos previstos no item 5.2 do Anexo I do edital. As providências adotadas após o vencimento da obrigação demonstram a tentativa de regularização da pendência, mas não descaracterizam o atraso nem afastam a incidência da cláusula editalícia expressamente aceita pela empresa.

As comunicações encaminhadas pela recorrente, os pedidos de agendamento, as tratativas com as transportadoras e as providências adotadas para o reenvio evidenciam que a empresa buscou regularizar a pendência, sem, contudo, comprovar causa juridicamente apta a justificar o atraso. Do mesmo modo, não prospera a alegação de ausência de má-fé, porquanto a responsabilização administrativa decorre do descumprimento da obrigação contratual, não exigindo, para a aplicação da multa, demonstração de dolo específico, fraude ou intenção deliberada de prejudicar a Administração. A entrega posterior e a inexistência de má-fé podem ser ser consideradas na avaliação global da conduta, mas não eliminam a infração regularmente caracterizada.

Quanto ao pedido de afastamento da multa sob o argumento de que não houve inexecução definitiva, importa registrar que o enquadramento adotado pela Administração decorreu da definição objetiva contida no item 12.8 do edital, que qualificou como inexecução total o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias. Assim, embora o objeto tenha sido posteriormente entregue, o atraso verificado atraiu a consequência prevista no instrumento convocatório, ao qual se encontram vinculadas tanto a Administração quanto a contratada. Não procede, portanto, a alegação de que a inexecução total somente se caracterizaria pelo abandono definitivo da obrigação ou pela ausência absoluta de entrega, pois o próprio edital estabeleceu critério objetivo para sua configuração, o qual restou plenamente caracterizado no caso concreto.

A mesma conclusão se impõe quanto à invocação do item 12.5 do edital, que prevê multa de mora para a entrega integral realizada com atraso. A interpretação sistemática das disposições editalícias evidencia que a multa moratória incide enquanto o atraso não ultrapassa o marco temporal fixado no item 12.8. Superados 30 (trinta) dias de atraso injustificado, o próprio edital qualifica a situação como inexecução total e determina a incidência da multa compensatória prevista no item 12.9, entendimento diverso que esvaziaria a eficácia da regra específica estabelecida pelo instrumento convocatório. Conforme assentado pelo Superior Tribunal de Justiça:

> .....
>
> As causas motivadoras da rescisão contratual encontram justificativa [...] no cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos [...], sendo legítima a adoção das penalidades previstas no edital e no contrato administrativo firmado entre as partes. (AgInt no AREsp 1698998/PE, Rel. Min. Gurgel de Faria, DJe 09/03/2022).
>
> .....

No que se refere à dosimetria, a multa de 30% (trinta por cento) decorre diretamente do item 12.9 do edital e encontra-se dentro do limite previsto no art. 156, § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, segundo o qual a sanção pecuniária não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato. Não se trata, portanto, de percentual fixado discricionariamente pela Administração, mas da incidência da consequência previamente estabelecida para a hipótese objetiva de atraso superior a 30 (trinta) dias.

Tampouco afasta a sanção a alegação de inexistência de dano efetivo quantificado. A aplicação da multa não está condicionada à demonstração de prejuízo financeiro líquido e determinado, mas à configuração da infração contratual prevista no edital. Ademais, a área técnica registrou que a ausência dos lacres poderia levar as unidades de saúde e os setores técnicos à adoção de medidas paliativas e improvisadas, circunstância que

evidencia repercussão concreta sobre as rotinas administrativas e assistenciais dependentes do insumo.

No que concerne ao pedido subsidiário de conversão da multa em advertência, não assiste razão à recorrente. Nos termos do art. 156, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, a advertência é aplicável exclusivamente à hipótese de inexecução parcial quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, situação diversa da verificada nos autos. Pelas mesmas razões, não é possível reduzir a multa para patamar inferior, porquanto o percentual de 30% (trinta por cento) decorre diretamente da disciplina prevista nos itens 12.8 e 12.9 do edital, não se tratando de escolha discricionária da autoridade sancionadora.

No tocante ao pedido para que não sejam aplicadas sanções mais gravosas, como impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade ou cancelamento do registro, não há providência a ser adotada, uma vez que a decisão recorrida aplicou exclusivamente a penalidade de multa compensatória.

Não se verifica, portanto, excesso ou desproporcionalidade na aplicação da sanção, mas observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, especialmente em razão da natureza do material e de sua utilização em rotinas essenciais da rede municipal de saúde.

Diante de todo o exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa FAZ VENDAS LTDA, mas nego-lhe provimento, mantendo integralmente a penalidade de multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, nos termos do Despacho nº 3662/2026 (SEI nº 10418308), que acolheu o Parecer Jurídico nº 695/2026 (SEI nº 10406583), com fundamento no art. 155, incisos III e VII, e no art. 156, inciso II e § 3º, da Lei federal nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 966, de 14 de março de 2022, e nos itens 12.8 e 12.9 do edital do Pregão Eletrônico nº 90025/2024 – SRP.

Publique-se. Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para ciência da empresa sancionada e adoção das providências cabíveis.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 27/07/2026, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10883809** e o código CRC **783CB1C5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 13, 24 DE JULHO DE 2026

Designa os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Programa Viva Goiânia 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º e 9º do Decreto n.º 125, de 20 de julho de 2026, que institui o Programa Viva Goiânia 2026, bem como o contido no Processo SEI n.º 26.4.000001624-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes titulares e respectivos suplentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para comporem o Comitê Gestor do Programa Viva Goiânia 2026, na forma abaixo:

I – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

- Titular: **Osman Wagner de Oliveira**;
- Suplente: **Sara Ferreira Moraes**.

II – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT

- Titular: **Izabela Portes Bittencourt**;
- Suplente: **Rosemar Batista Araújo**.

III – Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR

- Titular: **Silvana Regina Basso Dias**;
- Suplente: **Ludmilla Martins da Silva**.

IV – Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM

- Titular: **Vitória Caetano do Nascimento**;
- Suplente: **Amanda Mariano Oliveira**.

V – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Estratégico – SEPLAN

- Titular: **Jordana Vilela Mendonça e Silva**;
- Suplente: **Eliane Naves da Silva**.

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

- Titular: **André Luiz Formiga Alves**;
- Suplente: **Elaine Pereira de Souza Silva**.

VII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços – SEDICAS

- Titular: **Karla Araujo Xavier Nunes**;
- Suplente: **Thais Aparecida Santos**.

VIII – Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital – SIT

- Titular: **Valéria Aparecida de Cássia Ribeiro**;
- Suplente: **Leonardo de Oliveira Piloto**.

IX – Secretaria Municipal de Educação – SME

- Titular: **Maria da Luz Santos Ramos**;
- Suplente: **Clarislene Paula Domingos**.

X – Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA

- Titular: **Paulo Otávio Jungmann Pinto**;
- Suplente: **Ana Paula Araújo Rocha de Assis**.

XI – Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

- Titular: **José Antônio Nunes da Silva**;
- Suplente: **Rafael Araújo Pacheco**.

XII – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA

- Titular: **Flávia Ribeiro Dias**;
- Suplente: **Cleverson Emerick Neto**.

Art. 2º Os membros designados exercerão suas atribuições em conformidade com as competências estabelecidas no Decreto n.º 125, de 20 de julho de 2026, competindo-lhes acompanhar a implementação e a execução das ações do Programa Viva Goiânia 2026, promover a integração entre os órgãos e entidades participantes e desempenhar as demais atribuições previstas na referida norma.

Art. 3º A participação no Comitê Gestor constitui prestação de serviço público relevante, não remunerada, e não gera vínculo trabalhista ou previdenciário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

SABRINA GARCEZ
Secretária Municipal de Governo - SEGOV

Goiânia, 24 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Garcez Henrique Silva**, **Secretária Municipal de Governo**, em 24/07/2026, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10928299** e o código CRC **23402668**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 463/2026

Trata-se de expediente administrativo instruído pela Gerência de Articulação de Emendas Parlamentares, unidade técnica competente desta Pasta, contendo a planilha consolidada com a relação atualizada das Emendas Parlamentares Impositivas Acatadas (ID 10876291), elaborada a partir das análises promovidas pelas unidades responsáveis, na qual constam a identificação dos parlamentares autores, os respectivos objetos, os valores destinados e os órgãos municipais responsáveis por sua execução.

O referido documento constitui instrumento de consolidação das informações relativas às emendas parlamentares municipais acatadas, destinando-se à sua divulgação oficial em observância aos princípios da publicidade, da transparência e do controle social que regem a Administração Pública.

A Lei Complementar Municipal nº 383, de 26 de maio de 2025, ao regulamentar o art. 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia no que se refere à proposição e à execução das emendas parlamentares impositivas à Lei Orçamentária Anual, estabelece mecanismos voltados à transparência da execução dessas emendas, impondo ao Poder Executivo o dever de conferir ampla publicidade às informações relacionadas ao seu processamento e execução.

Referido dever encontra fundamento, ainda, no art. 37, caput, da Constituição da República, que consagra a publicidade como princípio norteador da Administração Pública, bem como na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), cujo art. 3º estabelece a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, assegurando a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de provocação.

No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar a ADPF nº 850 e a ADI nº 7.697, consolidou o entendimento de que a execução das emendas parlamentares deve observar elevados padrões de transparência, publicidade, rastreabilidade e identificação de sua origem e destinação, como forma de assegurar o controle social e a observância dos princípios republicanos.

Ressalte-se que o Decreto Municipal nº 1.787/2020, ao disciplinar os procedimentos administrativos relativos às emendas parlamentares municipais, estabelece o fluxo de instrução e acompanhamento dos respectivos processos, competindo às unidades técnicas a elaboração, conferência e atualização das informações submetidas à divulgação oficial.

Desse modo, a presente determinação possui natureza exclusivamente procedimental, destinando-se a promover a publicidade oficial da relação atualizada das Emendas Parlamentares Impositivas Acatadas, não importando homologação, ratificação ou validação técnica das informações constantes da planilha, cuja elaboração, conferência e veracidade permanecem sob a responsabilidade das unidades competentes que instruíram o presente processo.

Diante do exposto, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 383/2025, no Decreto Municipal nº 1.787/2020, no art. 37, caput, da Constituição Federal e na

Lei Federal nº 12.527/2011, promovo o encaminhamento dos autos para que seja providenciada a publicação, no Diário Oficial do Município de Goiânia, do documento constante do ID 10876291, contendo a relação atualizada das Emendas Parlamentares Impositivas Acatadas, observadas as formalidades legais e regulamentares aplicáveis.

Após a publicação e a juntada do respectivo comprovante aos autos, retornem os autos a esta Secretaria para regular prosseguimento.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**, **Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 27/07/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10929894** e o código CRC **82593CF7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000103-6 SEI Nº 10929894v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gerência de Articulação de Emendas Parlamentares

EMENDAS ACATADAS 2026

Emendas Parlamentares Impositivas 2026 - Acatadas				
Referência Oficio nº 21/2026, 15 de Abril de 2026. Câmara Municipal de Goiânia.				
Processo/SUAP nº 00000.001255.2026-37, Comissão Mista, volumes I,II e III.				
Processo SEI: 26.9.000000103-6				
Número	Parlamentar	Beneficiário	Valor	Objeto da emenda
01.01	Aava Santiago	HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para custeio de ações voltadas ao fortalecimento e ampliação do atendimento ambulatorial especializado em saúde mental (psiquiatria), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com ampliação da oferta de consultas psiquiátricas e acompanhamento multiprofissional, contribuindo para a redução da demanda reprimida, o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e a ampliação do acesso e da qualidade dos serviços prestados à população, desenvolvido pelo HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES, entidade sem fins lucrativos.
01.03	Aava Santiago	CONECTAR	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para custeio de ações do Projeto Conectar:O Projeto Conectar é uma iniciativa da sociedade civil voltada à promoção da saúde e prevenção de agravos em populações em situação de vulnerabilidade social, com atuação prioritária junto a pessoas em situação de rua e comunidades periféricas no município de Goiânia/GO.A execução do projeto ocorre por meio de ações itinerantes, realizadas diretamente nos territórios, com abordagem humanizada, escuta qualificada e foco na melhoria das condições sanitárias e de autocuidado da população atendida.As ações incluem a distribuição de kits de promoção da saúde e prevenção de agravos, compostos por itens essenciais de higiene pessoal e insumos voltados à prevenção de doenças, além da realização de orientações em saúde, abordando temas como higiene, autocuidado, prevenção de doenças infectocontagiosas e incentivo ao acesso aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).O projeto prevê a realização de 48 ações regulares e 5 ações estruturadas de promoção da saúde em comunidades periféricas, com atendimento estimado de aproximadamente 3.600 pessoas. Todas as ações contemplam orientação
01.04	Aava Santiago	Associação de Doulas do Estado de Goiás – ADOULAGO	R$ 100.000,00	Execução de um projeto piloto para inserção de doulas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Goiânia, com oferta de educação em Saúde para a gestantes e familiares no pré-natal, parto e puerpério, realização de rodas de gestantes, ações educativas e apoio contínuo às usuárias do SUS.
01.05	Aava Santiago	ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO À PESSOA COM PARALISIA CEREBRAL E OUTRAS	R$ 100.000,00	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao custeio da ampliação da oferta de atendimentos terapêuticos especializados para pessoas com deficiência, com foco em reabilitação funcional e intervenções em Psicologia e Terapia Ocupacional para atendimentos mensais, visando à redução da demanda existente, ampliação do acesso aos serviços especializados e melhoria da capacidade assistencial no município.
01.07	Aava Santiago	Associação Pestalozzi de Goiânia	R$ 200.000,00	Destinação de recurso para custeio de despesas com recursos humanos da área administrativa, visando garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de atendimento multiprofissional prestados a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a promoção da saúde, autonomia e inclusão social dos beneficiários, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.287.416/0001-03.

01.09	Aava Santiago	Instituto Santa Cruz	R$ 250.000,00	Destinação de recurso para custeio da execução do PROJETO SAÚDE PARA TODOS, caracterizado como emenda parlamentar impositiva destinada ao custeio e à assistência integral em saúde, abrangendo todas as atividades assistenciais descritas no presente instrumento. O projeto tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, promovendo atendimento médico e odontológico com resolutividade, qualidade e enfoque na redução da demanda reprimida, beneficiando usuários do setor e regiões adjacentes, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Além da atuação em saúde, a instituição desenvolve atividades nas áreas de educação, esporte e cultura, contribuindo de forma integrada para o desenvolvimento social. Atividades ofertadas (síntese técnica): Saúde Bucal: primeira consulta odontológica programática; consultas (retorno/não urgência); urgência; raspagem, alisamento e polimento supragengival (por sextante); profilaxia; restaurações em dentes permanentes anteriores e posteriores; exodontia; acesso à polpa dentária com medicação (urgência e por dente); curativo de demora; RADIOGRAFIA DIGITAL periapical e interproximal (bite-wing); reabilitação com prótese parcial,
1.12	Aava Santiago	ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE CÂNCER NO ESTADO DE GOIÁS – AAVCEG	R$ 70.000,00	Execução de ação de custeio no âmbito da Atenção Especializada à Saúde, caracterizada como assistência terapêutica nutricional complementar, destinada a pacientes oncológicos em tratamento na rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS), em situação de vulnerabilidade social, por meio da aquisição, controle e dispensação de suplementos alimentares industrializados, mediante prescrição médica ou nutricional emitida por profissionais da rede pública.A ação integra a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, especialmente a linha de cuidado do câncer, conforme a Portaria nº 874/2013 do Ministério da Saúde.O projeto prevê a dispensação estimada de 657 unidades de suplementos alimentares ao longo de 12 meses, com média de 55 unidades mensais, destinadas ao atendimento de aproximadamente 10 pacientes por mês, com fornecimento médio de 5 unidades por paciente, conforme prescrição individualizada.A execução compreende serviço complementar de saúde, incluindo triagem documental, validação de prescrição, controle de dispensação, registro individualizado dos beneficiários e monitoramento da regularidade do fornecimento.A presente ação caracteriza-se como
1.14	Aava Santiago	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABEAS	R$ 351.608,29	Destinação de recurso para custeio do Projeto Olhar Goiano, voltado à ampliação da oferta, otimização e acessibilidade de serviços oftalmológicos para a população goianiense em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa atuará de forma complementar à rede municipal de saúde e vinculada à mitigação da fila de espera do SUS, tendo como metas específicas:Atendimento direto de 2.000 pessoas de baixa renda;Realização de 2.000 consultas ambulatoriais em oftalmologia;Execução ágil de exames complementares (acuidade visual, tonometria, mapeamento de retina e autorrefração) no mesmo dia do atendimento;Confecção e distribuição gratuita de aproximadamente 1.500 óculos de grau, conforme diagnóstico e prescrição clínica.
1.15	Aava Santiago	Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer	R$ 200.000,00	O objeto desta emenda é a destinação de recursos para o custeio de assistência dermatológica geral no município de Goiânia. O valor será integralmente convertido na oferta de consultas e procedimentos especializados para atender, de forma exclusiva e direta, os pacientes que compõem a atual fila de espera da regulação municipal de saúde, sendo expressamente vedada qualquer retenção para custeio administrativo ou benefício institucional da entidade executora.
1.16	Aava Santiago	GOIANIA RUGBY CLUBE	R$ 30.000,00	Destinação de recurso para custeio da oferta de aulas gratuitas de Rugby feminino, por meio de contratação e pagamento de professores. Projeto com foco na inclusão social e na promoção da saúde, educação e cultura esportiva, voltadas a mulheres com idades entre 17 e 35 anos, desenvolvido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE RUGBY, entidade esportiva.
1.17	Aava Santiago	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE	R$ 30.000,00	Destinação de recurso para custeio do acompanhamento e sistematização das cartografias de migrantes e refugiados em Goiânia, com foco na compreensão dos territórios construídos por essas populações e na elaboração de dossiê com proposições e capacitações para entes públicos, voltadas ao aprimoramento de políticas de acolhimento humanitário, desenvolvido pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, entidade sem fins lucrativos de apoio institucional à pesquisa.
1.19	Aava Santiago	Associação goiana de Musicoterapia	R$ 30.000,00	Destinação de recurso para aquisição de mobiliário e custeio de profissionais para implementação de uma brinquedoteca em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com realização de oficinas culturais de musicoterapia, brincadeiras e artes visuais, como instrumento de inclusão, afeto e estimulação de pessoas idosas, visando o fortalecimento dos direitos humanos dessa população, incluindo a aquisição de mobiliário, recursos terapêuticos, instrumentos musicais e materiais de artes visuais, bem como a contratação de oficineiro para a realização de atividades semanais, com carga de 8 horas por semana durante 10 meses, prevendo o atendimento direto de 12 idosos, desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUSICOTERAPIA – AGMT
1.20	Aava Santiago	ASSOCIAÇÃO COLETIVO EDUCARE	R$ 50.000,00	O projeto O Berço dos Afetos, idealizado pela Associação Coletivo Educare , consolida-se como uma iniciativa de assistência social sem alojamento (CNAE 88.00-6-00) , ao propor uma intervenção integral voltada ao fortalecimento de vínculos e à maternagem consciente, abrangendo desde a gestação até a primeiríssima infância. Caracterizando-se como um serviço de proteção social e apoio comunitário, a iniciativa busca atender um público de até 30 gestantes ou cuidadores primários com bebês de 0 a 6 meses , priorizando pessoas em situação de vulnerabilidade social, pessoas trans, estudantes universitários, famílias monoparentais e trabalhadoras. Durante um período de execução de sete meses , o projeto oferece uma estrutura de suporte que combina aulas semanais de práticas corporais voltadas ao puerpério com rodas de conversa também semanais focadas em cuidados práticos com o bebê, incluindo amamentação e introdução alimentar. Além disso, o cronograma prevê grupos de apoio psicológico contínuos e a realização quinzenal de rodas de educação perinatal e doulagem coletiva , estas últimas em parceria com a Associação de Doulas do Estado de Goiás. Alinhado às diretrizes de assistência
1.21	Aava Santiago	Instituto Bacae	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio da realização da 4ª edição do “Beco de Palavras”, feira literária com programação cultural gratuita, voltada à formação de leitores desde a primeira infância, à promoção do acesso democrático à literatura e à ocupação afetiva do espaço público como ambiente de convivência comunitária, inclusão e respeito às diversidades, desenvolvida pelo INSTITUTO BACAE, em parceria com o COLETIVO CENTOPEIA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 27.100.348/0001-07.
1.23	Aava Santiago	INSTITUTO HUB CERRADO	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio de projeto voltado ao desenvolvimento de jovens empreendedores da economia criativa, por meio de capacitação, mentoria e ações de networking, com foco no fortalecimento da inserção no mercado e na promoção da inclusão produtiva,

				desenvolvido pelo INSTITUTO HUB CERRADO, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.841.767/0001-95.
1.24	Aava Santiago	INSTITUTO PLANTADORES DE ÁGUA	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio de ações de recuperação de áreas degradadas e de nascentes, por meio da realização de plantios, palestras, cursos e atividades de educação ambiental, promovendo a conscientização socioambiental, a justiça climática urbana e a melhoria das condições ambientais em territórios periféricos, desenvolvido pelo INSTITUTO PLANTADORES DE ÁGUA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 46.292.638/0001-44.
1.25	Aava Santiago	SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio do Programa de Referência em Inclusão Social (PRIS/PUC Goiás), que contempla os projetos Aprender a Pensar (PAP) e Alfadown, voltado à promoção da inclusão, formação socioemocional e defesa dos direitos de pessoas com deficiência e com necessidades educacionais específicas, por meio da realização de ações educativas semanais em 5 escolas da rede municipal de Goiânia, incluindo atividades como contação de histórias, rodas de conversa, oficinas pedagógicas e dinâmicas inclusivas, além do atendimento a 373 beneficiários diretos, sendo 247 crianças da rede pública, 27 jovens e adultos com síndrome de Down, 10 mães e 89 acadêmicos envolvidos, com a previsão de contratação de equipe técnica e 6 bolsistas ao longo de 10 meses, realização de formação continuada de voluntários, 1 evento formativo para aproximadamente 70 participantes e acompanhamento psicossocial de famílias, desenvolvido pela SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA – PUC GOIÁS, entidade de direito privado sem fins lucrativos.
1.26	Aava Santiago	VERA CULT INSTITUTO DE CULTURA EDUCACAO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INOVACAO	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio de projeto voltado à formação socioprofissional e à inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade , por meio da realização de ciclos formativos em desenvolvimento pessoal, empreendedorismo e economia criativa, incluindo oficinas, mentorias e ações de fortalecimento de direitos sociais e assistência, articuladas à produção do evento Bazar Recria Mina, que contempla a realização de feira de moda circular, desfiles, exposições e atividades culturais, com estruturação de passarela, espaços expositivos, serviços de estética e gestão de participantes, visando atender mulheres beneficiárias em processo de capacitação e geração de renda, com foco no fortalecimento da autonomia feminina, inserção produtiva e promoção da economia criativa, desenvolvido pelo VERA CULT – Instituto de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Humano e Inovação, entidade sem fins lucrativos.
1.27	Aava Santiago	PROJETO ACAO POPULAR - PROAP	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio de projeto voltado à promoção do acesso gratuito à prática esportiva do Taekwondo, direcionado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional do público atendido, desenvolvido pelo PROJETO AÇÃO POPULAR – PROAP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 32.192.229/0001-30. Os recursos serão aplicados na aquisição de tatames para a adequação do espaço esportivo, na contratação de um professor especializado para ministrar as aulas e demais insumos necessários ao funcionamento do projeto, prevendo-se o atendimento de 90 (noventa) alunos de forma contínua.
1.28	Aava Santiago	ASSOCIACAO DOJO PADMA DE KARATE SHOTOKAN	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio do projeto “Defesa Delas”, voltado à promoção da autonomia, segurança e fortalecimento físico e emocional de mulheres e meninas, por meio da realização de aulas regulares de karatê, oficinas formativas e ações educativas sobre prevenção à violência e desenvolvimento pessoal, com atendimento contínuo de beneficiárias em situação de vulnerabilidade social, incluindo a oferta de treinamentos semanais, atividades socioeducativas e acompanhamento formativo, visando o fortalecimento da autoestima, da autodefesa e da cidadania, desenvolvido pela ASSOCIAÇÃO DOJÔ PADMA DE KARATÊ SHOTOKAN, entidade sem fins lucrativos.
1.29	Aava Santiago	ANDH - AGENCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio do projeto “Mulheres Fortes – Goiânia”, voltado à promoção da autonomia econômica, fortalecimento emocional e inclusão social de mulheres cuidadoras em situação de vulnerabilidade, especialmente mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da realização de ciclos formativos ao longo de 3 meses, incluindo rodas de escuta, oficinas de autonomia e educação financeira, orientação digital, atendimentos terapêuticos e encontros quinzenais, visando o fortalecimento de redes de apoio, redução da sobrecarga emocional e ampliação da participação produtiva dessas mulheres, desenvolvido pela AGÊNCIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – ANDH, entidade sem fins lucrativos.
1.31	Aava Santiago	Instituto Cajuzinhos do Cerrado	R$ 100.000,00	Garantir a continuidade das atividades de ensino coletivo de instrumentos de cordas e canto coral no Polo Goiânia do Instituto Cajuzinhos do Cerrado, promovendo o acesso gratuito à educação musical e o desenvolvimento integral de 80 crianças e adolescentes da rede pública e comunidades periféricas de Goiânia. O projeto envolve a remuneração da equipe do projeto, professores, e despesas administrativas para sua execução. Crianças e adolescentes a partir de 8 anos, prioritariamente moradores de regiões periféricas de Goiânia, em situação de vulnerabilidade social. Estimativa: 80 beneficiários diretos.
1.32	Aava Santiago	Associação Orum Aiyê Quilombo Cultural	R$ 100.000,00	O projeto em questão, o Bloco Afro Tambores do Orum, se trata da manutenção das atividades referentes a continuidade do bloco, ou seja, suporte financeiro aos profissionais envolvidos, são eles:● Locação do espaço onde são realizadas as aulas e ensaios;● Professores de música;● Professores de dança;● Professor de canto;● Professor de circo;● Equipe de produção;● Profissionais especializado em pessoas com deficiência PCDs que participam do bloco;Visamos através dessa emenda parlamentar possibilitar a continuidade das aulas que acontecem na Associação Orum Aiyê Quilombo Cultural, e seguir os encontros semanais de música, dança, canto e circo que acontecem para que possamos ir com o bloco as ruas, levando toda a potência da cultura negra, o objetivo é trabalhar o ensino ao longo dos próximos 9 meses, de abril a dezembro e realizar a apresentação com cortejo do bloco em 20 de novembro em celebração ao dia da Consciência Negra.Para além dos profissionais que promovem as aulas a comunidade que participa do bloco tem os outros profissionais que atuam quando realizamos o cortejo do bloco, ou seja a apresentação final resultado do trabalho desenvolvido ao longo do ano, são eles:● Equipe de mídias;●
1.33	Aava Santiago	Instituto Bororó	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para custeio da realização do projeto "Terra Ancestral", voltado à promoção de encontro formativo e cultural com mulheres negras, indígenas e da comunidade, com foco no fortalecimento do protagonismo feminino, na prevenção das violências de gênero e na construção de redes de cuidado, saberes, ancestralidade e autonomia, integrando dimensões culturais, formativas e socioeconômicas — a ser realizado no Centro Cultural Martim Cererê, em Goiânia/GO, com participação estimada de 800 nos 3 dias de evento, desenvolvido pelo INSTITUTO BORORÓ, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.426.133/0001-37.

1.34	Aava Santiago	INSTITUTO IANDE VERDE	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para custeio de projeto voltado à formação digital e crítica de professoras e professores da rede pública de Goiânia, integrando produção audiovisual, documentário, educação democrática e tecnologias emergentes, com foco no uso ético da inteligência artificial e no combate à desinformação no ambiente escolar, desenvolvido pelo INSTITUTO IANDÉ VERDE.O projeto atenderá diretamente 150 professores da rede pública de Goiânia, distribuídos em 5 escolas, com turmas de aproximadamente 30 participantes e carga horária de 20 horas por curso. Como impacto indireto, estima-se o alcance de cerca de 3.000 estudantes, a partir da aplicação dos conteúdos em sala de aula.O recurso total de R$ 100.000,00 será aplicado na contratação de equipe técnica (coordenação pedagógica, formadores e apoio logístico), produção de material didático, locação de equipamentos, alimentação dos participantes, transporte da equipe, ações de comunicação e registro dos resultados, além de custos administrativos e tributários, correspondentes a 15% do orçamento total.A distribuição dos recursos prioriza a execução qualificada das atividades formativas, garantindo estrutura adequada, equipe especializada e impacto direto na
1.36	Aava Santiago	OBRAA – ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E ASSISTÊNCIA	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio de projeto voltado ao fortalecimento da memória, do autocuidado e do desenvolvimento organizacional de lideranças negras, por meio da realização de oficinas formativas (eixo Descansa Preta) e do Encontro de Desenvolvimento da Coletiva, com vivência quilombola, promovendo a igualdade de gênero, a defesa dos direitos humanos e o fortalecimento de redes negras, desenvolvido pela OBRAA – Organização Brasileira de Apoio e Assistência em parceria com ASSOCIAÇÃO CALUNGA – NÚCLEO DE PESQUISA E DIVULGAÇÃO DE CAPOEIRA ANGOLA.O recurso será utilizado para contratação de palestrantes, organização do evento, logística e comunicação.
1.37	Aava Santiago	COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para aquisição de equipamentos e custeio de projeto de qualificação profissional voltado à formação em corte e costura, com ampliação do conteúdo para o conhecimento de toda a cadeia produtiva, possibilitando empregabilidade, empreendedorismo e atuação cooperativa, direcionado a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, majoritariamente mulheres chefes de família, desenvolvido pelo COMITÊ DE CIDADANIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL EM GOIÂNIA/GO, entidade sem fins lucrativos.
1.38	Aava Santiago	Cajueiro - Centro de Formação, Assessoria e Pesquisa em Juventude	R$ 50.000,00	Destinação de recursos para o custeio da coordenação do Projeto Na Trilha da Universidade (TrilhaUni), iniciativa de formação integral de adolescentes e jovens voltada à manutenção de um espaço coletivo de aprendizagem que contribui para o acesso ao ensino superior. O projeto prevê o atendimento de 40 participantes, integrando preparação acadêmica, educação popular, atividades culturais, comunicação e tecnologias. A iniciativa é desenvolvida pelo CAJUEIRO – Centro de Formação, Assessoria e Pesquisa em Juventude, organização da sociedade civil sem fins lucrativos. Para garantir a manutenção e a continuidade das ações, está prevista a contratação de um profissional responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades do projeto.Os 40 participantes são jovens prioritariamente pobres, de escola pública, negros, indígenas e LGBTQIAPN+.
1.39	Aava Santiago	NAÇÃO COLORADA	R$ 50.000,00	Destinação de recurso para custeio e fomento às atividades desenvolvidas pela Nação Colorada, para pagamento de professores e aquisição de equipamentos, para oferta gratuita de escolinha de futebol, com prioridade para turmas femininas.
1.41	Aava Santiago	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para custeio de projetos e aquisição de containers adaptados, destinados ao apoio e à execução das atividades de extensão da Escola de Engenharia Elétrica, Mecânica e de Computação (EMC), ampliando a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de projetos acadêmicos e ações extensionistas, desenvolvidas pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE, vinculada à Universidade Federal de Goiás – UFG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.799.205/0001-89.
1.45	Aava Santiago	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para custeio da realização do Festival de Choro de Goiânia, voltado à valorização da música instrumental brasileira, à difusão do choro como expressão cultural e à promoção do acesso da população a apresentações artísticas de relevância nacional e internacional, desenvolvido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE.
02.01	Anselmo Pereira	INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL	R$925,00000	Emenda impositiva destinada ao Instituto Cruzeiro do Sul , CNES 4497740 , objetivando o custeio de ações na área de saúde oftalmológica com consultas oftalmológicas , exames oftalmológicos e óculos de correção de ametropias.
02.04	Anselmo Pereira	Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG	R$100,00000	Recurso destinado para aquisição de medicamentos de uso hospitalares destinados à utilização em pacientes em tratamento oncológico no Araújo Jorge – Hospital de Câncer, incluindo terapias quimioterápicas, suporte clínico e cuidados associados, visando garantir a continuidade, a segurança e a qualidade da assistência prestada aos pacientes atendidos pelo SUS.
02.05	Anselmo Pereira	ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS	R$ 900.000,00	Esta emenda tem por objetivo proporcionar exames oftalmológicos in loco completos com refração digital, FUNDOSCOPIA, BIOMICROSCOPIA, TONOMETRIA, encaminhamento de patologias com doação de óculos multifocais e monofocais, encaminhamento do SUS para cirurgia ou acompanhamento periódico, como CATARATA, GLAUCOMA, PTERÍGIO e ESTRABISMO
02.06	Anselmo Pereira	INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL	R$ 338.216,58	Programa de Capacitação e Formação de Cuidadores de Idosos para atuação ética, segura e qualificada, promovendo autonomia, bem-estar e qualidade de vida da população idosa, com Estágio Supervisionado / Residência em Instituição de Longa Permanência Especializada, com objetivo qualificar 100 cuidadores para atuação imediata no mercado, contribuindo para a melhoria da atenção à pessoa idosa.
02.07	Anselmo Pereira	INSTITUTO IRIS REZENDE MACHADO	R$100,00000	Recursos destinados para a para a manutenção, conservação, organização e preservação do acervo museológico e da estrutura física do Memorial Iris Rezende, visando garantir o funcionamento contínuo do espaço como equipamento público de caráter cultural, educativo e turístico. Os recursos serão aplicados no custeio de serviços especializados de preservação de acervo, aquisição de materiais técnicos, manutenção predial e demais despesas necessárias à adequada gestão, conservação e disponibilização do acervo histórico ao público.A iniciativa tem como finalidade assegurar a preservação da memória política e administrativa, fomentar o acesso à cultura, incentivar a educação cidadã e fortalecer o turismo cultural no município de Goiânia, com benefício direto à população local e aos visitantes.

02.08	Anselmo Pereira	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE DOENÇAS RARAS - AGORA	R$200,00000	OS RECURSOS DESTINADOS PARA O CUSTEIO PERMITIRÃO A CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROFISSIONAIS ESSENCIAIS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES, TAIS COMO CONTADOR, ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, EDUCADORA SOCIAL, ADMINISTRADOR, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (COMPUTADORES, AR CONDICIONADO, TV, IMPRESSORA, CAFETEIRA), TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE UM SIMPÓSIO VOLTADO A PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CAPACITAÇÕES, PROMOVENDO A QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE E O APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
02.09	Anselmo Pereira	Associação dos Idosos do Bairro feliz e bairros adjacentes – Roda Viva	R$50,00000	O recurso da emenda será utilizado para a reforma do telhado da entidade e para a construção de muro em sua sede, com o objetivo de melhorar a estrutura física, garantir mais segurança aos frequentadores e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades realizadas.
2.10	Anselmo Pereira	Associação dos Procuradores de Goiânia - APROG	R$70,00000	Emenda destinada para Estruturação e realização do XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais (XXI CBPM) em Goiânia no ano de 2026.
2.11	Anselmo Pereira	SINDICATO DOS ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ESTADO DE GOIÁS – SAFEGO	R$50,00000	Os recursos serão aplicados na manutenção das atividades institucionais da entidade e na realização da Semana dos árbitros, evento tradicional que promove a valorização, capacitação e integração dos profissionais da arbitragem esportiva em nosso Município.
2.12	Anselmo Pereira	Grupo Espírita Amor e Vida	R$100,00000	Recursos destinados para compra de equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de energia solar, compra e ar-condicionado ou similares e estruturas em ground para desenvolver relevantes atividades de caráter social, assistencial e comunitário no município de Goiânia, prestando apoio espiritual, educacional e social à população, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade.
2.14	Anselmo Pereira	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FELIZ E ADJACÊNCIAS	R$70,00000	PARA MANUTENÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES, PINTURA DA QUADRA, DO PISO E DO MURO, MANUTENÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO, REVISÃO DA ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CALÇADA DA ASSOCIAÇÃO.
2.17	Anselmo Pereira	ROTARY CLUB DE GOIÂNIA ANHANGUERA	R$30,00000	RECURSOS DESTINADOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A ORQUESTRA PROFETAS DO CERRADO
2.18	Anselmo Pereira	Associação Movimente	R$150,00000	Recurso para custear evento cultural de corrida de rua, de caráteres socioeducativos e esportivos voltados a inclusão social, e fortalecimento comunitário
2.19	Anselmo Pereira	Secretaria Municipal de Cultura	R$ 100.000,00	Recurso com o objetivo de custear as atividades da Secretaria Municipal de Cultura
2.21	Anselmo Pereira	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KRAV MAGÁ E KAPAP - FBKMK	R$100,00000	O recurso da emenda será utilizado para custear a participação da entidade no International Seminar Filipino Self-Defense and Arnis Kali Maharlika Training 2026, representando o município de Goiânia.
2.22	Anselmo Pereira	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VALE DO HANDEBOL CLUBE	R$30,00000	O recurso da emenda será utilizado para custear a participação da entidade no Torneio Nacional Queercup LGBT de 2026, representando o município de Goiânia.
2.24	Anselmo Pereira	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES-ABRASEL	R$ 50.000,00	RECURSO DESTINADO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA GOIÂNIA CAPITAL DA BOA MESA
03.01	Bessa	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	R$ 100.000,00	A Emenda Parlamentar Impositiva tem como objetivo o Custeio para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, visando a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pela instituição.
03.02	Bessa	Grupo Pela Vidda de Goiânia.	R$ 50.000,00	A Emenda Parlamentar Impositiva tem como objetivo o custeio de atendimentos médicos e psicológicos para em média de 200 pessoas pelo Grupo Pela Vidda de Goiânia.
03.07	Bessa	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL	R$ 500.000,00	A Emenda Parlamentar Impositiva tem como objetivo o custeio para atendimento à saúde dermatológica, com foco em prevenção e triagem de lesões suspeitas de câncer de pele para a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL
03.08	Bessa	Entidade Beneficiária (quando OSC — entidade privada sem fins lucrativos)	R$ 500.000,00	Emenda Parlamentar Impositiva tem como objetivo capital para a reforma e manutenção dos espaços de atividades das crianças nos centros de educação infantil do Ministério Filantrópico Terra Fértil, possibilitando o atendimento de aproximadamente 175 crianças.
3.09.01	Bessa	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL JOSEFA LOPES	R$ 50.000,00	Emenda Parlamentar Impositiva tem como objetivo capital para a reforma e manutenção dos espaços de atividades das crianças, visando ampliar atendimento atender 40 crianças no Lar Espírita Canuto de Oliveira.
3.09.02	Bessa	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL MARIA SABINO OLIVEIRA	R$ 50.000,00	Emenda Parlamentar Impositiva tem como objetivo capital para a reforma e manutenção dos espaços de atividades das crianças, visando ampliar atendimento atender 30 crianças no Lar Espírita Canuto de Oliveira.
3.13	Bessa	Associação Goiana da Advocacia Trabalhista.	R$ 30.000,00	A Emenda Parlamentar Impositiva tem como objetivo custeio para a Associação Goiana da Advocacia Trabalhista, visando a realização de eventos voltados a capacitação profissional jurídica.
3.14	Bessa	Associação dos Servidores da Guarda Municipal de Goiânia.	R$ 50.000,00	A Emenda Parlamentar Impositiva tem como objeto o capital para compra de equipamentos para a Associação dos Servidores da Guarda Municipal de Goiânia, tais como freezer, fogões industriais, panelas grandes, materiais de buffet (copos, talheres, pratos), carrinho de Pipoca, carrinho de algodão doce, tendas 10x10, brinquedos infláveis entre outros.
3.22	Bessa	OBRAS SOCIAIS DO C E OBREIROS DO EVANGELHO	R$ 80.000,00	A Emenda Parlamentar Impositiva tem como objeto o capital para a reforma das Obras Sociais do Centro Espírita e Obreiros do Evangelho
04.01	Bruno Diniz	HOSPITAL DE CÂNCER ARAÚJO JORGE	R$ 100.000,00	A presente Emenda Impositiva destina recursos para o custeio das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela Associação de Combate ao Câncer de Goiás – ACCG (Hospital Araújo Jorge), entidade filantrópica conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, inscrita no CNPJ nº 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, nº 208, Setor Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-070, neste ato representada por seu Diretor-Presidente (CEO), Sr. Kleber Rosa. CNES: 2506815.A destinação dos recursos visa fortalecer a rede municipal de saúde, contribuindo especificamente para a realização de atendimentos assistenciais, tais como consultas, cirurgias, exames, procedimentos hospitalares e demais serviços de saúde, voltados ao atendimento oncológico prestado à população goianiense, em consonância com as políticas públicas de saúde e com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Goiânia. Os recursos

				poderão ser utilizados para aquisição de insumos, materiais médico-hospitalares e medicamentos, bem como para
04.02	Bruno Diniz	HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – CLINICA DE ESPECIALIDADES	R$ 100.000,00	Emenda destinada ao custeio das atividades assistenciais de saúde desenvolvidas pela instituição Hospital Eurípedes Barsanulfo – Casa de Eurípedes (Clínica de Especialidades), a proposta apresentada possui caráter assistencial direto, tendo como objetivo fortalecer e ampliar o atendimento ambulatorial especializado na área de saúde mental, realizado pela Clínica de Especialidades do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, visando ampliar a oferta de consultas e acompanhamento multiprofissional em saúde mental, contribuindo para a redução da demanda reprimida por atendimento especializado e para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Os atendimentos realizados pela unidade são destinados à população usuária do SUS, de modo que os recursos contribuirão diretamente para a ampliação do acesso aos serviços ambulatoriais especializados, fortalecendo a capacidade de resposta da rede pública de saúde mental. Caracteriza-se como medida de apoio à ampliação da assistência ambulatorial em saúde mental e ao
04.03	Bruno Diniz	GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE	R$ 500.000,00	Emenda para atendimentos na área de saúde pelo GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ Nº 32.839.901/0005-91, organização social de saúde já qualificada em Goiânia-GO (Decreto Nº 38/26), com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, com disponibilização de estrutura móvel ou física completa, incluindo equipamentos e recursos humanos, para realização de consultas médicas na área de cirurgia geral, visando, em conjunto com a regulação municipal, a realização de pequenas cirurgias (vesícula, hérnia e vasectomia), incluindo consultas e exames pré e pós operatório, para integral assistência aos pacientes.
04.04	Bruno Diniz	GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE	R$ 500.000,00	Atendimentos na área de saúde pelo GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ Nº 32.839.901/0005-91, organização social de saúde já qualificada em Goiânia-GO (Decreto Nº 38/26), com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, com disponibilização de estrutura móvel ou física completa, incluindo equipamentos e recursos humanos, para realização de consultas oftalmológicas e cirurgias de catarata, abrangendo ainda as etapas pré e pós operatórias, para assistência integral aos pacientes.
4.07.01	Bruno Diniz	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 100.000,00	Emenda destinada ao custeio de ações culturais no âmbito do município, incluindo a realização de eventos e apresentações artísticas, contratação de serviços especializados e disponibilização de infraestrutura necessária, tais como palco, sonorização, iluminação, estrutura de apoio e demais itens indispensáveis à execução das atividades, com o objetivo de promover, incentivar e democratizar o acesso à cultura, valorizando as manifestações culturais locais. Secretaria Municipal de Cultura CNPJ 01.612.092/0001-23.
4.07.02	Bruno Diniz	ASSOCIAÇÃO CAMINHO CELESTIAL - CENTRO COMUNITARIO ESPIRITUALISTA CAMINHO CELESTIAL	R$ 50.000,00	Emenda destinada ao custeio de ações de atenção primária à saúde, por meio da oferta de práticas integrativas e complementares em saúde, incluindo atendimentos terapêuticos voltados à promoção da saúde mental, prevenção de agravos e melhoria da qualidade de vida da população, em conformidade com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PNPIC/SUS), visando à ampliação do acesso aos serviços e ao fortalecimento da rede pública de saúde
04.08	Bruno Diniz	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – UNIDADE AYRTON SENNA (APMF/CEPMG-AS)	R$ 100.000,00	Emenda destinada à aquisição de bens de capital (material permanente), por meio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – CEPMG Ayrton Senna, visando ao atendimento de demandas pedagógicas dos estudantes da unidade escolar, sendo a associação responsável pela execução dos recursos, aquisição e gestão dos bens, os quais permanecerão sob sua titularidade, sem transferência patrimonial ao colégio, garantindo sua utilização exclusiva em atividades educacionais.
05.01	Cabo Senna	ASSOCIAÇÃO SOS VIDAS	R$100,00000	Destinação de recursos para ações de saúde englobando consultas, exames e cirurgias eletivas nas especialidades de ginecologia, angiologia, urologia, otorrino, oftalmologia e cirurgia geral.
05.02	Cabo Senna	ASSOCIAÇÃO SOS VIDAS	R$ 301.608,29	Destinação de recursos para ações de saúde englobando consultas, exames e cirurugias eletivas nas especialidades de ginecologia, angiologia, urologia, otorrino, oftalmologia e cirurgia geral.
05.04	Cabo Senna	INSTITUTO VITAL DE GESTÃO PÚBLICO	R$800,00000	CARRETA DA SAÚDE
05.06	Cabo Senna	GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE	R$700,00000	Emenda com objetivo de custear as atividades exercidas pelo Grupo Futuro- Gestão de Saúde, CNPJ Nº 32.839.901/0005-91, organização social de saúde já qualificada no município (Decreto Nº 38/2026), com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, visando atendimentos na área de oftalmologia, em conjunto com a regulação municipal, com realização de cirurgias de catarata, incluindo consultas e exames pré e pós operatórios, com fornecimento de estrutura completa, física ou móvel, equipamentos e recursos humanos e entrega de óculos quando indicados.
05.09	Cabo Senna	AVEE-GO - ASSOCIAÇÂO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE E EDUCAÇÂO DE GOIÁS	R$500,00000	A presente Emenda Impositiva tem como objetivo o custeio de projeto de iniciação esportiva e atividades socioeducativas/culturais, a ser executado pela Aveego – Associação dos Voluntários do Esporte e Educação de Goiás (AVEEGO), inscrita no CNPJ nº 08.467.138/0001-07.
06.04	Coronel Urzêda	Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA)	R$ 100.000,00	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao custeio da ampliação da oferta de atendimentos em reabilitação terapêutica multidisciplinares em saúde, com foco em psicologia, musicoterapia, arte terapia, a serem executados pelo Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA), visando à redução da demanda existente, ampliação do acesso aos serviços especializados e melhoria da capacidade assistencial no município.
06.06	Coronel Urzêda	Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo – “Casa de Eurípedes”	R$ 150.000,00	Destinação de recursos especificamente e exclusivamente para a ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais especializados em saúde mental, realizados pela Clínica de Especialidades do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo – Casa de Eurípedes, inscrita no CNPJ nº 01.269.083/0005-05, incluindo a realização de consultas, triagem, avaliação e acompanhamento multiprofissional de pacientes, bem como a aquisição de materiais e insumos necessários à execução dos atendimentos, visando a redução da demanda reprimida e o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, com atendimento gratuito à população goianiense.
06.09	Coronel Urzêda	Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer – INCESC	R$601,60829	Destinação de recursos especificamente e exclusivamente para a execução de atendimentos de saúde multiprofissionais no âmbito do Programa CEAI – Centro de Atividades Integradas, desenvolvido pelo Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer –

				INCESC, incluindo triagem, avaliação especializada e acompanhamento contínuo de pacientes, com oferta de serviços nas áreas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, neuropsicologia, psiquiatria, odontologia, nutrição, psicopedagogia e demais especialidades, bem como a aquisição de materiais e equipamentos necessários à execução dos atendimentos, visando a ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento da assistência à saúde no Município de Goiânia, com acesso gratuito à população goianiense.
6.19	Coronel Urzêda	Centro de Tradições Gaúchas – CTG (CTG Saudade dos Pampas)	R$ 150.000,00	Destinação de recursos especificamente e exclusivamente para a execução de atividades culturais e comunitárias promovidas pelo Centro de Tradições Gaúchas – CTG (CTG Saudade dos Pampas), incluindo a realização de oficinas culturais, eventos tradicionais e apresentações artísticas, bem como a ampliação, readequação e manutenção da estrutura física da entidade, além da aquisição de equipamentos e mobiliário necessários ao desenvolvimento das atividades, com acesso gratuito à população, visando melhor atender a população local e comunidade goianiense, promover a divulgação cultural e ampliar o acesso às manifestações culturais.
6.20	Coronel Urzêda	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS – UNIDADE AYRTON SENNA (APMF/CEPMG-AS)	R$ 100.000,00	Emenda destinada especificamente e exclusivamente à aquisição de bens de capital (material permanente), por meio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – CEPMG Ayrton Senna, visando ao atendimento de demandas pedagógicas dos estudantes da unidade escolar, sendo a associação responsável pela execução dos recursos, aquisição e gestão dos bens, os quais permanecerão sob sua titularidade, sem transferência patrimonial ao colégio, garantindo sua utilização exclusiva em atividades educacionais de interesse público coletivo.
6.21	Coronel Urzêda	Associação Comunitária do Setor União – UNIBAIRRO	R$51,60829	Destinação de recursos especificamente e exclusivamente para a execução de melhorias na infraestrutura física e operacional da Associação Comunitária do Setor União – UNIBAIRRO, incluindo a demolição de estruturas antigas, construção de banheiro e sala administrativa, reforma do salão de eventos, bem como a aquisição de equipamentos e mobiliário, tais como forro em PVC, circulador de ar, bebedouro, mesa, cadeiras, computador e impressora, visando melhor atender a população local e fortalecer as atividades comunitárias e sociais desenvolvidas pela entidade, com acesso gratuito à comunidade goianiense.
07.03	Daniela da Gilka	Liga dos Amigos do Jardim Guanabara	R$ 250.000,00	Manutenção e ampliação das ações de atendimento em saúde voltadas à população idosa e à comunidade em geral, por meio de atendimento médico ambulatorial restrito a consultas, atividades físicas de prevenção à saúde, práticas integrativas e complementares, bem como a manutenção do espaço físico e a contratação dos recursos humanos necessários para a execução contínua e qualificada das atividades e ações propostas que visam promover a saúde, prevenir doenças, fortalecer o envelhecimento ativo e garantir um atendimento humanizado, contínuo e acessível, especialmente à população em situação de vulnerabilidade social. CNES: 0108278.
7.05.01	Daniela da Gilka	GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE	R$ 320.000,00	Emenda destinada ao GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ Nº 32.839.901/0005-91, organização social de saúde já qualificada no município, com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, para realização de atendimentos médicos mediante disponibilização de Unidade Móvel de Saúde, com equipamentos, insumos e recursos humanos, para atendimento voltado à área dermatológica, incluindo consulta médica, diagnóstico e tratamento de doenças de pele neoplasias e realização de pequenos procedimentos dermatológicos e exames laboratoriais complementares quando necessários.
7.05.02		SOCIEDADE INSTITUTO CURADOS PARA CURAR	R$ 800.000,00	Contratação de empresa especializada para a realização de exames de ultrassonografia, a serem ofertados aos usuários do SUS no Município de Goiânia, conforme fila de espera registrada na Secretaria Municipal de Saúde, exceto doppler. Além disso, contemplará a ampliação da oferta de consultas na atenção especializada, com foco nas especialidades de cardiologia, endocrinologia e ortopedia, a serem ofertados aos usuários do SUS no Município de Goiânia. Os atendimentos seguirão a fila de espera regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a cronograma previamente definido, com equipe habilitada, estrutura adequada e emissão de laudos e registros em conformidade com as normas do SUS.
07.06	Daniela da Gilka	SOCIEDADE INSTITUTO CURADOS PARA CURAR	R$ 501.608,29	para realização de atendimentos médicos incluindo diagnóstico e tratamento voltados a área dermatológica, incluindo tratamento de doenças de pele neoplasias bem como atendimento a fila de pacientes regulados para especialidade supracitada. A presente emenda tem por finalidade ampliar o acesso da população goianiense aos serviços de saúde dermatológica, contribuindo para a redução da demanda reprimida na rede pública, especialmente no atendimento de pacientes regulados para a especialidade, promovendo diagnóstico precoce, tratamento adequado e melhoria da qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
07.07	Daniela da Gilka	Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer – INCESC	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para a execução de ações e serviços especializados de saúde no âmbito do atendimento a crianças e adolescentes neurodivergentes, por meio do Projeto CEAI – Centro de Atividades Integradas, gerido pelo Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer – INCESC, inscrito no CNPJ nº 49.637.563/0001-84. O recurso será aplicado integralmente na ampliação da assistência à rede municipal de saúde, garantindo o incremento de atendimentos terapêuticos e multiprofissionais, incluindo fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia e terapia ocupacional, entre outros, voltados à população goianiense.Execução compreenderá a ampliação da oferta de atendimentos, com incremento quantitativo nas metas mensais, contribuindo para a redução do tempo de espera na rede pública por terapias especializadas voltadas a crianças e adolescentes neurodivergentes, bem como a implementação de ações de promoção da saúde, por meio de grupos operativos de reabilitação e educação em saúde.
07.08	Daniela da Gilka	Instituto Base – Instituto Brasileiro da Assistência Social, Saúde e Educação	R$ 150.000,00	Destinação de recurso para a realização de consultas oftalmológicas, exames de acuidade visual e distribuição de óculos (armações) e lentes multifocais e monofocais, por meio de atendimento itinerante, executado pelo Instituto Base – Instituto Brasileiro da Assistência Social, Saúde e Educação, inscrito no CNPJ nº 10.933.317/0001-34, em benefício da população goianiense, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social. CNES: 4569849
7.20	Daniela da Gilka	Instituto Superação	R$ 40.000,00	Destinação de recurso para custeio e execução de ações de caráter social, educacional e de saúde, desenvolvidas pelo INSTITUTO SUPERAÇÃO, em benefício direto da população goianiense, especialmente crianças e adolescentes neurodivergentes, por meio do Projeto Superação, voltado ao atendimento multidisciplinar, desenvolvimento cognitivo, apoio educacional e promoção do bem-estar emocional. A presente emenda tem por finalidade viabilizar a manutenção e ampliação dos atendimentos especializados realizados pela instituição, incluindo terapia ABA (Análise do Comportamento Aplicada), psicopedagogia, psicologia infantil, orientação familiar, reforço escolar e

				acompanhamento individualizado, promovendo o desenvolvimento de habilidades, autonomia e inclusão social dos beneficiários. Os recursos poderão ser utilizados para custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, incluindo contratação de profissionais especializados, aquisição de materiais pedagógicos e terapêuticos, insumos, equipamentos e apoio operacional necessário à execução dos atendimentos, assegurando a continuidade dos serviços e a efetividade das ações propostas.
7.22.01	Daniela da Gilka	Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão – AGARC	R$ 200.000,00	Destinação de recurso para custeio e execução de ações de caráter social e comunitário, em benefício direto da população goianiense, especialmente famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de projetos voltados à inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários, capacitação cidadã e promoção da dignidade humana. A presente emenda tem por finalidade viabilizar a manutenção e ampliação das ações comunitárias desenvolvidas pela instituição, incluindo atividades de apoio social, formação cidadã, ações comunitárias, incentivo ao voluntariado e desenvolvimento de projetos de inclusão e fortalecimento social. Os recursos poderão ser utilizados para custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, aquisição de materiais, insumos e equipamentos necessários à execução dos projetos, bem como para manutenção da estrutura física e apoio operacional às ações comunitárias, assegurando a continuidade dos atendimentos e o alcance dos objetivos sociais propostos.
7.22.02	Daniela da Gilka	NUCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA AUTISMO	R$ 50.000,00	Destinação de recursos destinados ao custeio da ampliação da oferta de atendimentos voltados a reabilitação terapêutica multidisciplinar com foco em reabilitação do paciente,a serem executados pelo Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA), visando à redução da demanda existente, ampliação do acesso aos serviços especializados e melhoria da capacidade assistencial no município.
8.02.01	Denício Trindade	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	R$ 35.000,00	Custeio para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, visando a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pela instituição.
8.02.02	Denício Trindade	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS	R$ 65.000,00	Custeio de ações e serviços de saúde, por meio da aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
8.02.03	Denício Trindade	INSTITUTO DOS RAROS CHRITIANE TOLEDO	R$ 30.000,00	Custeio para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pelo Instituto dos Raros Christiane Toledo, visando a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pela instituição.
08.07	Denício Trindade	INSTITUTO UNIODONTO GOIÂNIA	R$ 250.000,00	CUSTEIO DE AÇÕES DE SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMPREENDENDO ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS E PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.
08.08	Denício Trindade	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	R$ 180.000,00	Custeio para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, visando a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pela instituição.
08.09	Denício Trindade	INSTITUTO SONHAR VIDAS	R$ 121.608,29	CUSTEIO DE AÇÕES PARA REDUÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS COMPLEXIDADE DE SAUDE EM GOIÂNIA (CONSULTAS, EXAMES E TERAPIAS)
8.10	Denício Trindade	ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO	R$ 400.000,00	CUSTEIO DE AÇÕES VOLTADAS À REDUÇÃO DAS DEMANDAS DE SAÚDE DE PEQUENA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS, VISANDO AMPLIAR O ACESSO AOS SERVIÇOS E REDUZIR FILAS DE ESPERA.
8.24	Denício Trindade	INSTITUTO IRIS REZENDE MACHADO	R$ 50.000,00	CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO INSTITUTO.
8.28	Denício Trindade	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAÇA DAS ARTES -AMPA	R$ 78.000,00	AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL, PARA A PRAÇA DAS ARTES.
8.32.01	Denício Trindade	ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ	R$ 20.000,00	CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA ENTIDADE
8.32.02	Denício Trindade	UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA	R$ 20.000,00	CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO INSTITUTO.
8.32.03	Denício Trindade	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DE NATAÇÃO E TRIATHLON - APANT	R$ 20.000,00	CUSTEIO PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO DO INSTITUTO.
8.25	Denício Trindade	ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL DE GOIÂNIA	R$ 40.000,00	CUSTEIO PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO REGIONAL ANUAL 2026 DA ESCOLA DE PAIS DO BRASIL SECCIONAL
9.01.01	Dr. Gustavo	NUCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA AUTISMO	R$ 150.000,00	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 37.623.352/0001-03), destinados ao custeio e ampliação da oferta de atendimentos terapêuticos multidisciplinares em saúde, a serem executados pelo Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA), contemplando as áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia e Psicomotricidade, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento, reduzir a demanda existente e qualificar a assistência prestada à população. Importante ressaltar que tal emenda é proveniente do desmembramento da emenda 9.01, e poderá ser adicionada a emenda 9.03.
9.01.02	Dr. Gustavo	Grupo Pela Vidda de Goiânia	R$ 50.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio e assistência a saúde para o Grupo Pela Vidda, além da realização de testes e triagens para portadores de IST's/HIV e hepatites virais, contribuindo com o bem estar e melhora na qualidade de vida dos portadores. Importante ressaltar que tal recurso se originará do desmembramento da emenda 9.01.
9.01.03	Dr. Gustavo	Instituto Cruzeiro do Sul	R$ 300.000,00	Emenda impositiva destinada ao custeio e assistência a saúde bucal para realização de consultas, exames e/ou outros atendimentos, com foco em fornecer maior acesso a tratamentos odontológicos e ajudar a suprir a demanda existente no município de Goiânia. CNES : 4497740. Importante ressaltar que tal emenda é proveniente do desmembramento da emenda 9.01, e pode ser adicionada a emenda 9.05.

09.02	Dr. Gustavo	ntro de Gestão Integrada –	R$ 500.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio, assistência a saúde, consultas e/ou exames para o Centro de Gestão Integrada (CGI), atendendo a demanda da população goianiense, focando especialmente nas maiores demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde. CNES: 4574168
09.03	Dr. Gustavo	Núcleo de Arte e Inclusão do Autista – NAIA AUTISMO	R$ 200.000,00	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 37.623.352/0001-03), destinados ao custeio e ampliação da oferta de atendimentos terapêuticos multidisciplinares em saúde, a serem executados pelo Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA), contemplando as áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia e Psicomotricidade, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento, reduzir a demanda existente e qualificar a assistência prestada à população
9.06.01	Dr. Gustavo	Instituto EFATA	R$ 125.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio, investimento e/ou assistência a saúde em geral, com foco na realização de procedimentos e diagnósticos dermatológicos clínicos, a fim de ajudar a suprir a demanda existente nessa área e fortalecendo a saúde da população goianiense. Importante ressaltar que tal emenda é proveniente do desmembramento da emenda 9.06.
9.06.02	Dr. Gustavo	Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer – INCESC	R$ 100.000,00	Emenda parlamentar destinada ao custeio, assistência a saúde, exames, musicoterapia e/ou demais atendimentos voltados a saúde de crianças e adolescentes neurodivergentes e suas famílias, promovendo bem-estar, inclusão, amparo e acolhimento através do projeto CEAI. Vale ressaltar que tal recurso é proveniente do desmembramento da emenda 9.06, e poderá ser adicionada a emenda 9.04.
9.06.03	Dr. Gustavo	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA	R$ 100.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio, assistência a saúde, consultas e/ou exames para a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, além de ajudar a oferecer melhores condições para leitos e internações, atendendo a população goianiense. CNES : 2338351. Importante ressaltar que tal recurso se originará do desmembramento da emenda 9.06.
9.06.04	Dr. Gustavo	Centro de Gestão Integrada – CGI	R$ 175.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio, assistência a saúde, consultas e/ou exames para o Centro de Gestão Integrada (CGI), atendendo a demanda da população goianiense, focando especialmente nas maiores demandas existentes na Secretaria Municipal de Saúde. CNES : 4574168. Importante salientar que tal emenda é proveniente do desmembramento da emenda 9.06, e poderá ser adicionada a emenda 9.02.
09.09	Dr. Gustavo	Instituto do Desenvolvimento Direcionado	R$ 50.000,00	Emenda destinada ao custeio e investimento na saúde ocular, para a realização de consultas oftamológicas, exames de acuidade visual completo, além do fornecimento de armação de óculos lentes multifocais e monofocais, de forma itinerante, conforme necessidade do paciente.
9.15	Dr. Gustavo	Instituto EFATA	R$ 325.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio, consultas, exames, microchipagem, cirurgias e/ou assistência veterinária em geral, com foco na castração de cães e gatos em Goiânia, tendo em vista a redução de riscos sanitários e diminuição de animais em situações de abandono, promovendo o bem-estar animal.
9.17	Dr. Gustavo	Associação Casa de Cultura Antônio Ferreira Souza	R$ 100.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio e investimento em ações e programas voltados a promoção de atividades culturais, artisticas e educativas para a população goianiense, desenvolvendo o projeto 'Música e Teatro para Crianças e Adolescentes', o qual fornecerá assistência e inclusão com acompanhamento profissional.
9.19	Dr. Gustavo	Sport Club Goiânia Bulldogs	R$ 200.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio, investimento e/ou aquisição de materiais, para realização de eventos esportivos e/ou outras atividades ligadas ao esporte, com foco em ações que promovam o acesso ao esporte da população goianiense.
9.20	Dr. Gustavo	APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência do Banco do Brasil	R$ 25.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio, investimento e/ou aquisição para projetos voltados para assistência a famílias e pessoas com deficiência, oferecendo suporte e atendimento diário, além da execução e avaliação de ações de lazer e esporte.
9.22	Dr. Gustavo	Associação Casa de Cultura Antônio Ferreira Souza	R$ 25.000,00	Emendar parlamentar impositiva destinada ao custeio e investimento em ações e programas voltados a promoção de atividades culturais, artisticas e educativas para a população goianiense, desenvolvendo o projeto 'Música e Teatro para Crianças e Adolescentes', o qual fornecerá assistência e inclusão com acompanhamento profissional. Importante ressaltar que o recurso é um adicional de outra emenda que está sendo redestinada (9.17) para realização do projeto.
10.02	Fabrício Rosa	Abrigo Dos Idosos São Vicente De Paulo De Goiania	R$ 50.000,00	Custeio do Projeto "Projeto: Viver + Ativo – Saúde, movimento e bem-estar para a pessoa idosa", que visa promover a melhoria da capacidade funcional, cognitiva e social dos idosos residentes por meio de ações integradas de fisioterapia e terapia ocupacional, favorecendo autonomia, bem-estar e qualidade de vida, tudo isso garantindo atenção à saúde primária por meio de reabilitação.
10.03	Fabrício Rosa	Associacao Pestalozzi De Goiânia	R$ 50.000,00	Custeio de atividades de atenção primária à saúde e reabilitação de pessoas com deficiência.
10.04	Fabrício Rosa	HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	R$ 50.000,00	Custeio do projeto "Ampliação do Atendimento Ambulatorial em Saúde Mental", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio do fortalecimento da oferta de consultas e acompanhamento multiprofissional em saúde mental na Clínica de Especialidades do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo.
10.06	Fabrício Rosa	Associação De Doulas Do Estado De Goiás	R$ 50.000,00	Custeio do projeto "Gestar e Cuidar, Doulas por um Parto Digno", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio da oferta de acompanhamento gratuito de doulas a pessoas gestantes e no período reprodutivo, com ações de cuidado humanizado, educação em saúde e apoio no ciclo gravídico-puerperal.
10.08	Fabrício Rosa	CORAE - Centro De Orientação Reabilitação E Assistência Ao Encefalopata	R$ 50.000,00	Custeio do projeto "HIDROVIDA – Fisioterapia dentro da água (hidroterapia) para Reabilitação e Qualidade de Vida", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio da oferta de atendimentos terapêuticos aquáticos voltados à reabilitação física, funcional e emocional de pessoas com deficiência.
10.10	Fabrício Rosa	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	R$ 50.000,00	Custeio do "Projeto piloto AgPopSUS/LGBTQIA+", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio da formação de uma rede regional de Agentes de Educação Popular em Saúde LGBTQIA+, com foco no fortalecimento do cuidado comunitário, promoção da

				saúde e comunicação popular em territórios vulnerabilizados.
10.11	Fabrício Rosa	INSTITUTO BRASILEIRO DE BENEMERÊNCIA E INTEGRAÇÃO DO SER	R$ 50.000,00	Custeio do projeto "Centro de Atenção Maternal", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio de uma rede ampliada de atendimentos para a gestante e seu filho, em especial por meio da reabilitação, com sessões de terapia ocupacional, conforme atividade registrada no CNPJ, com CNAE nº 86.50-0-05.
10.12	Fabrício Rosa	Unitransgoias - Associacao Goiana De Pessoas Trans	R$ 90.000,00	Custeio do projeto "Viva Trans, Acolhimento e Apoio Psicossocial", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio da oferta de ações de acolhimento, acompanhamento psicossocial e promoção do bem-estar de pessoas trans em Goiânia.
10.13	Fabrício Rosa	Associação de Combate ao Câncer em Goiás	R$ 200.000,00	Custeio do projeto "Ampliação da Capacidade de Atendimento em Saúde do Hospital Araújo Jorge", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio da ampliação do espaço físico e da capacidade de atendimento em serviços especializados de diagnóstico e tratamento oncológico.
10.14	Fabrício Rosa	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	R$ 100.000,00	Custeio do projeto "Ampliação das Atividades de Saúde do Hospital das Clínicas", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio do fortalecimento e ampliação da oferta de atendimentos ambulatoriais, hospitalares e especializados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
10.15	Fabrício Rosa	Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA)	R$ 50.000,00	Custeio do projeto "NAIA – Núcleo de Arte e Inclusão em Saúde", que visa garantir o acesso à atenção primária à saúde, por meio da oferta de atendimentos em fonoaudiologia, musicoterapia e ações de reabilitação voltadas a pessoas em situação de vulnerabilidade.
10.18	Fabrício Rosa	FUNDACAO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	R$ 50.000,00	Custeio do projeto "Fortalecimento das Atividades em Saúde da Fundação Banco de Olhos de Goiás", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio da ampliação e qualificação dos atendimentos médicos ambulatoriais e dos serviços especializados em oftalmologia e banco de tecidos oculares.
10.26	Fabrício Rosa	Instituto Olhos da Alma Sã	R$ 75.000,00	Custeio do projeto "Mente Sativa", que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio da oferta de ações de atendimento psicológico, psiquiátrico e de diagnóstico, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade.
10.28	Fabrício Rosa	Grupo Futuro -Gestao De Saude (Filial De Goiania)	R$ 700.000,00	Emenda destinada ao GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ Nº 32.839.901/0005-91, organização social de saúde já qualificada no município, com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, para custeio de atendimentos médicos mediante disponibilização de Unidade Móvel de Saúde, com equipamentos, insumos e recursos humanos, para atendimento voltado à área dermatológica, incluindo consulta médica, diagnóstico e tratamento de doenças de pele neoplasias e realização de pequenos procedimentos dermatológicos e exames laboratoriais complementares quando necessários.
10.29	Fabrício Rosa	Instituto Efata	R$ 50.000,00	Custeio da triagem precoce de câncer de pele para 300 pessoas em Goiânia, que visa a melhoria do acesso à atenção primária à saúde, por meio da oferta de atendimentos dermatológicos, exames preventivos e diagnóstico precoce de lesões cutâneas, especialmente em populações em situação de vulnerabilidade.
10.99	Fabrício Rosa	ASSOCIACAO DA PARADA DO ORGULHO GLBT DE GOIAS	R$20,00000	Destinação de recursos para o custeio da manutenção de suas atividades institucionais, incluindo despesas administrativas, operacionais e de apoio às ações comunitárias desenvolvidas pela entidade junto a Federação Quilombola.
11.01	Romário Policarpo	INSTITUTO CIDADÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE – INCESC	R$ 400.000,00	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E EXPANÇÃO DO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NEURODIVERGENTES EM GOIÂNIA, VISANDO REDUZIR A FILA DE ESPERA LOCAL.
11.04	Romário Policarpo	INSTITUTO BASE	R$ 450.000,00	Emenda destinada para aquisição de materiais e custeio das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO BASE, para a realização de programas direcionados à consultas oftalmológicas, exame de acuidado visual completo mais armação de óculos lentes multifocais e monofocais itinerante, conforme a necessidade do paciente, visando a melhoria e agilidade no atendimento à saúde da população goianiense.
11.05	Romário Policarpo	GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE (FILIAL GOIÂNIA)	R$ 601.608,29	Destinação de recursos para atendimentos e aquisições na área da saúde, com disponibilização de estrutura completa, incluindo recursos humanos, equipamentos e insumos, para atendimento voltado à área de oftalmologia, visando a realização de consultas, exames e fornecimento de óculos quando indicado.
11.08	Romário Policarpo	PROJETO AÇÃO POPULAR - PROAP	R$ 450.000,00	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
11.12	Romário Policarpo	FGD CULTURAL	R$ 400.000,00	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
11.13	Romário Policarpo	UNIÃO PIONEIRAS DE GOIÂNIA	R$ 100.000,00	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS PARA POSSIBILITAR O ATENDIMENTO DE MAIS CRIANÇAS.FOI REMANEJADO O VALOR DA ANTIGA EMENDA Nº 11.13
11.21	Romário Policarpo	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE E EDUCAÇÃO DE GOIÁS – AVEE-GO	R$ 150.000,00	DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO.
12.01	Geverson Abel	INSTITUTO BASE - INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	R$ 1.400.000,00	Emenda destinada ao custeio e à aquisição de materiais/insumos necessários à execução, pelo INSTITUTO BASE – Instituto Brasileiro de Assistência Social, Saúde e Educação (CNPJ 10.933.317/0001-34), de programa itinerante de atenção oftalmológica voltado à população goianiense em situação de vulnerabilidade, compreendendo a realização de consultas oftalmológicas, avaliação completa de acuidade visual e exames complementares pertinentes, com fornecimento de armação e lentes (monofocais e/ou multifocais) conforme necessidade clínica identificada no atendimento, visando ampliar o acesso, reduzir demanda reprimida e dar maior agilidade ao atendimento em saúde
12.02	Geverson Abel	NÚCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA AUTISMO	R$1.051.608,29	Em razão da redestinação da Emenda Impositiva nº 12.04, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originalmente indicada à Associação Corrente do Bem (CNPJ 32.589.305/0001-77), os recursos passam a compor a presente programação em favor do Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA).Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao custeio da ampliação da oferta de atendimentos voltados à reabilitação terapêutica multidisciplinar, como psicología, terapia ocupacional, musicoterapia, psicomotricidade, arteterapia e teatroterapia, a serem executados pelo Núcleo de Arte e Inclusão do

				Autista (NAIA), visando à redução da demanda existente, ampliação do acesso aos serviços especializados e melhoria da capacidade assistencial no município.
12.15	Geverson Abel	SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS	R$50,00000	Redestinação da Emenda Impositiva nº 12.15 (R$ 50.000,00), antes indicada à Associação Vida Abundante (CNPJ 10.568.237/0001-27), para o SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS (CNPJ 37.778.620/0001-66).Destinação de recursos, por meio de execução indireta em parceria com a OSC SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS (CNPJ 37.778.620/0001-66), entidade de utilidade pública municipal (Lei nº 11.095/2023), para custeio e manutenção das atividades regulares e gratuitas de futebol society voltadas à comunidade local, incluindo a aquisição e custeio de materiais e equipamentos esportivos indispensáveis, bem como despesas operacionais e serviços técnicos necessários à realização contínua das ações.
12.17	Geverson Abel	ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL MAGNO KAM	R$50,00000	Destinação de recursos para execução, pela ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL MAGNO KAM (CNPJ 22.274.712/0001-31), de projeto esportivo e socioeducativo gratuito voltado à comunidade local, compreendendo: (i) o custeio da 3ª Edição do Festival de Esportes (karatê, jiu-jitsu e MMA), com estrutura, serviços técnicos e equipe de apoio por período determinado; e (ii) a aquisição de materiais e equipamentos esportivos/pedagógicos para realização de oficinas regulares de ensino de esportes e atividades de condicionamento físico.
12.18	Geverson Abel	Escola Rotary Goiânia Oeste	R$ 100.000,00	Procede-se à redestinação do recurso para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, a fim de assegurar eficiência, regularidade e adequada fiscalização da execução.Destinação de recursos à SEINFRA, para execução de serviços de engenharia destinados exclusivamente à reforma e adequações físicas (incluindo intervenções necessárias à melhoria e ampliação funcional de ambientes) da Escola Rotary Goiânia Oeste , localizada na Rua C 118, nº 239, Qd. 238, Lt. 19, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74255-490, com realização de medições, fiscalização e prestação de contas conforme as normas aplicáveis, vedada a aplicação dos recursos em outra unidade,
12.19	Geverson Abel	Instituto Maranata	R$ 81.608,29	Destinação de recursos para custeio do Programa de Formação Continuada e Apoio Pedagógico na Educação Infantil do Instituto Maranata (CNPJ: 02.843.357/0005-90), incluindo contratação de serviços técnicos especializados por período determinado (formadores, consultores, instrutores e/ou palestrantes), aquisição de materiais didático-pedagógicos e recursos para educação inclusiva, bem como realização de oficinas e jornadas pedagógicas, com metas e cronograma definidos em plano de trabalho, visando aprimorar a qualidade do atendimento educacional prestado à comunidade local.
13.01	Henrique Alves	Grupo Futuro Gestão de Saúde	R$ 1.000.000,00	Emenda para o GRUPO FUTURO-GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ Nº 32.839.901/0005-91, organização social de saúde já qualificada no município (Decreto Nº 38/2026), com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, visando a realização de atendimento médico, em conjunto com a regulação municipal, com disponibilização de estrutura completa física ou móvel, incluindo insumos e recursos humanos, para atendimento voltado à área dermatológica, incluindo consulta médica, diagnóstico e tratamento de doenças de pele neoplastias e realização de pequenos procedimentos dermatológicos e exames laboratoriais complementares quando necessários.
13.02	Henrique Alves	Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer	R$701,60829	Redestinação de emenda parlamentar ao Instituto Cidadão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Lazer – INCESC (CNPJ nº 49.637.563/0001-84), destinada ao custeio de ações e serviços de saúde. A presente destinação tem como objetivo principal o fortalecimento do atendimento terapêutico especializado a indivíduos neurodivergentes na fase infantojuvenil, visando suprir a carência de assistência adequada no município e promover a ampliação do acesso a cuidados multidisciplinares essenciais ao seu desenvolvimento.
13.03	Henrique Alves	Instituto Cruzeiro do Sul	R$ 800.000,00	Emenda impositiva destinada ao Instituto Cruzeiro do Sul, inscrito no CNPJ nº 15.253.686/0001-08 e CNES nº 4497740, visando à execução de serviços de atendimento na área de Odontologia, com a realização de procedimentos preventivos e curativos, bem como ações de orientação em saúde bucal, voltados a pacientes na faixa etária de 2 a 12 anos incompletos.
13.04	Henrique Alves	Secretaria Municipal de Saúde SME.	R$ 670.000,00	Redestinação de emenda parlamentar anteriormente destinada à entidade MANDALA (CNPJ nº 10.483.388/0001-82), passando a ser alocada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fortalecer os serviços de urgência e emergência, por meio da aquisição de equipamentos de ultrassonografia, visando à melhoria da capacidade diagnóstica e à ampliação da resolutividade dos atendimentos
13.06	Henrique Alves	Movimento e Ação Instituto	R$ 200.000,00	Destinação de recursos para a execução de ações socioculturais e formativas, compreendendo:Objeto 1 – Realização de curso básico de produção de vídeos e fotografia por meio de dispositivos móveis (celulares), voltado à capacitação de participantes em técnicas audiovisuais, abrangendo conteúdos teóricos e práticos (R$ 80.000,00);Objeto 2 – Execução do projeto “Nois na Fita – Cinema Itinerante”, consistente na promoção de exibições audiovisuais em diferentes localidades, com acesso gratuito ao público, visando à democratização do acesso à cultura e ao audiovisual (R$ 70.000,00);Objeto 3 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à execução das atividades previstas, incluindo itens de suporte à produção audiovisual e operacionalização dos projetos (R$ 50.000,00).
13.07	Henrique Alves	Associação Comercial e Industrial do Jardim Novo Mundo e Região	R$ 60.000,00	Destinação de recursos para a realização de evento sociocultural, de caráter público e gratuito, voltado à comunidade atendida pela instituição, com a finalidade de promover a inclusão social, o acesso à cultura, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento social dos participantes. Contemplando atividades culturais, recreativas e educativas, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiada.
13.09	Henrique Alves	Organização Cultural Garra	R$ 900.000,00	Destinação de recursos para a manutenção e execução de projeto esportivo desenvolvido pela associação beneficiada, consistente na oferta de atividades de iniciação e formação em futebol, realizadas em múltiplos núcleos distribuídos no município, voltadas a crianças e adolescentes. O projeto contempla a realização de treinamentos regulares, acompanhamento dos participantes e o desenvolvimento de atividades complementares de caráter educativo e formativo, conforme plano de trabalho. Inclui, ainda, a disponibilização de materiais esportivos e itens necessários à prática das atividades, tais como uniformes e equipamentos, o fornecimento de alimentação aos participantes, bem como a realização de ações de acompanhamento e orientação à saúde, inclusive por meio de palestras e atendimentos com profissionais especializados, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e disciplinar dos beneficiários.

13.10	Henrique Alves	Associação Centro de Atividades Comunitárias Conjunto Habitacional Parque Santa Rita - ACAC	R$ 70.000,00	Destinação de recursos para a realização de evento sociocultural, de caráter público e gratuito, voltado à comunidade atendida pela instituição, com a finalidade de promover a inclusão social, o acesso à cultura, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento social dos participantes. Contemplando atividades culturais, recreativas e educativas, conforme plano de trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiada.
14.01.01	Heyler Leão	INSTITUTO EFATÁ	R$ 125.000,00	A presente emenda parlamentar destina recursos para o custeio, investimento e execução de ações de assistência à saúde, abrangendo consultas, exames e demais atendimentos, com foco na dermatologia clínica e diagnóstica, direcionados à população de Goiânia. Essa iniciativa fortalece o compromisso com a saúde de qualidade, a acessibilidade e o bem-estar da comunidade, garantindo serviços eficientes e humanizados à população.
14.01.02	Heyler Leão	CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI	R$ 175.000,00	Emenda Parlamentar Impositiva de natureza complementar à Emenda Nº. 14.02, redestinada ao fortalecimento, à ampliação e ao aperfeiçoamento das ações, metas e resultados nela previstos, assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e na execução das políticas correspondentes. Emenda N. 14.02: " … destinada ao custeio, investimento e execução de ações de assistência à saúde, incluindo consultas, exames, e demais atendimentos voltados à população goianiense, abrangendo também serviços específicos para pessoas com transtornos do espectro autista
14.01.03	Heyler Leão	Núcleo de Arte e Inclusão do Autista - NAIA	R$ 550.000,00	A presente emenda parlamentar redestina recursos para o custeio de sessões terapêuticas ambulatoriais voltadas a reabilitação dentro da atenção primária com sessões de psicologia, neuropsicologia, musicoterapeuta, terapeuta ocupacional para atendimento e reabilitação desenvolvidas pelo NAIA, voltadas ao atendimento de usuários, especialmente pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento e outras condições que demandam
14.03	Heyler Leão	SOCIEDADE INSTITUTO CURADOS PARA CURAR.	R$ 500.000,00	Emenda Parlamentar Impositiva de natureza complementar à Emenda nº 14.05, destinada ao fortalecimento, à ampliação e ao aperfeiçoamento das ações, metas e resultados nela previstos, assegurando maior efetividade na aplicação dos recursos públicos e na execução das políticas correspondentes. Emenda Parlamentar Nº. 14.05 "...destina recursos ao custeio, investimento e execução de ações de assistência à saúde, incluindo consultas, ultrassonografias, exames laboratoriais e/ou outros programas gerais relacionados à saúde. Abrange as especialidades de cardiologia, ginecologia, fisioterapia, psicologia e áreas correlatas, com foco na atendimento da população de Goiânia, garantindo serviços de qualidade e acessíveis à
14.04	Heyler Leão	AOPP – ASSOCIAÇÃO OLHAR PELO PRÓXIMO	R$ 350.000,00	Recurso destinado ao custeio, investimento e execução de ações de assistência à saúde de caráter médico- oftalmológico, incluindo serviços de diagnóstico e atendimento ambulatorial, com realização de consultas e, quando aplicável, fornecimento de óculos, voltado à população de Goiânia.*OBS: Emenda reapresentada atendendo às recomendações e diretrizes fornecidas pela SMS.
14.15	Heyler Leão	INSTITUTO GOIANO DE PESQUISAS E DIDÁTICA PROFISSIONAL – IGPD.	R$ 200.000,00	Os recursos serão destinados ao custeio, investimento e execução de ações vinculadas ao Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e do Empreendedorismo Local, com ênfase na qualificação profissional da população, por meio de metodologias acessíveis, inclusivas e de alta qualidade, visando à inserção e permanência dos beneficiários no mercado de trabalho, bem como ao fortalecimento da geração de renda e do desenvolvimento socioeconômico local. *OBS: Emenda reapresentada para correção do CNPJ da Instituição, atendendo às recomendações e diretrizes fornecidas pela SECAP.
14.17	Heyler Leão	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CPMG-AYRTON SENNA	R$ 14.000,00	Emenda destinada à aquisição de bens de capital (material permanente), por meio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás – CEPMG Ayrton Senna, visando ao atendimento de demandas pedagógicas dos estudantes da
14.19	Heyler Leão	INSTITUTO EFATA	R$ 500.000,00	Recurso destinado ao custeio de consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, microchipagem e demais serviços de assistência veterinária, com ênfase na implementação de ações estruturadas de castração de cães e gatos no município de Goiânia, com vistas ao controle
14.24	Heyler Leão	SPORT CLUBE GOIÂNIA BULLDOGS	R$ 230.000,00	Emenda Parlamentar Impositiva redestinada ao custeio, investimento e aquisição de materiais esportivos, bem como ao fomento e à manutenção de atividades regulares de futebol society e futsal. Contempla, ainda, a organização e realização de eventos esportivos nas modalidades de atletismo (corrida de rua de 5 km) e torneios de futebol de campo e/ou society. A iniciativa tem como finalidade promover a inclusão social, incentivar a prática esportiva e contribuir para o desenvolvimento humano e comunitário, utilizando o esporte como instrumento de transformação social, promoção da cidadania e melhoria da qualidade de vida da população.
15.01	Igor Franco	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS – ARAÚJO JORGE	R$ 50.000,00	Aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados à utilização em pacientes em tratamento oncológico no Araújo Jorge – Hospital de Câncer, incluindo terapias quimioterápicas, suporte clínico e cuidados associados, assegurando a qualidade da assistência prestada aos pacientes atendidos pelo SUS. Emenda reduzida. R$ 25.000,00 acrescidos na emenda 15.03..
15.02	Igor Franco	INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – INCESC	R$ 100.000,00	A presente proposta tem por objetivo a destinação de emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00, para custeio de atendimentos médicos especializados em psiquiatria e neurologia, voltados a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos com deficiência ou transtornos mentais, conforme a necessidade clínica individual de cada paciente.O projeto visa ampliar o acesso ao diagnóstico e acompanhamento especializado, especialmente para famílias que enfrentam dificuldades financeiras ou longos períodos de espera na rede pública de saúde para terem acesso ao diagnóstico . Cada paciente terá direito a consulta inicial e consulta de retorno, possibilitando avaliação adequada, orientação terapêutica, eventual ajuste medicamentoso e emissão de relatório médico quando necessário.A iniciativa busca promover o diagnóstico precoce, intervenção adequada e

15.03	Igor Franco	INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCOGNITIVO – CEDES	R$ 401.608,29	A presente proposta tem por objeto a destinação de emenda parlamentar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custeio de atendimentos multiprofissionais especializados voltados a crianças e adolescentes de 0 a 16 anos com deficiências e transtornos não aparentes, tais como TEA, TDAH, TOD, Síndrome de Down, dislexia, dislalia e outras dificuldades do desenvolvimento neuropsicossocial.Os atendimentos abrangem fisioterapia, atenção psicossocial, psicologia, neuropsicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, Terapia ABA, psiquiatria, musicoterapia, pedagogia, neuropedagogia, terapia ocupacional e arteterapia, por meio de
15.07	Igor Franco	GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE	R$ 1.500.000,00	A entidade beneficiária já atua em outros locais no Estado de São Paulo em face das prestações de tais serviços (mutirões de cirurgias), possuindo aptidão técnica e profissionais específicos em torno da satisfatória execução, além de possuir estrutura físicas (clínica médica) e móvel (Unidade Móvel) em Goiânia-GO completamente equipadas para prestar atendimentos nas diferentes fases, de nível ambulatorial, cirúrgico e retornos, além de já vir realizando atendimentos na área de oftalmologia em nosso município, decorrentes de outros planos de trabalho já aprovados na Prefeitura de Goiânia e com avaliação positiva por parte da população, onde identifica-se alta demanda de pacientes em tal área, seja para recebimento de óculos ou realização de cirurgia de catarata, como aqui pretendido. Os procedimentos propostos (cirurgia de catarata)
15.08	Igor Franco	NUCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA AUTISMO	R$ 150.000,00	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 37.623.352/0001-03), destinados ao custeio e ampliação da oferta de atendimentos terapêuticos multidisciplinares em saúde, a serem executados pelo Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA), contemplando as áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia e Psicomotricidade, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento, reduzir a demanda existente e qualificar a assistência prestada à população.
15.09	Igor Franco	HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO – CASA DE EURÍPEDES	R$ 100.000,00	Emenda destinada ao custeio operacional da instituição Casa de Eurípedes, CNPJ nº 01.269.083/0005-05, CNES nº 4897129, visando a ampliação do atendimento ambulatorial especializado na área de saúde mental, realizado pela Clínica de Especialidades do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. Ampliação da oferta de consultas e acompanhamento multiprofissional em saúde mental, visando a redução da demanda reprimida por atendimento especializado.
15.10	Igor Franco	FORMANDO ÁGUIAS E CAMPEÕES	R$ 2.501.608,29	Emenda visando o fomento e apoio ao desenvolvimento do esporte, por meio da Secretaria Municipal do Esportes ao FORMANDO ÁGUIAS E CAMPEÕES, CNPJ nº 33.374.108/0001-01, para o desenvolvimento do futebol – masculino e feminine; com idade de 05 a 17 anos – em Goiânia (GO). Endereço: QNM 34, AE 1 Shopping JK, Sala 1207, Taguatinga /DF – CEP : 72145-450. Representante: Carlos Eduardo Martins Veras.
16.01	Isaías Ribeiro	BRAZIL HUMAN ANIMAL NON GOVERNMENTAL ORGANIZATION	R$ 1.900.000,00	Esta emenda se destina ao custeio para a realização de 05 (cinco) Eventos de Atendimentos Itinerantes em Saúde, uma iniciativa fundamental voltada ao cuidado integral de comunidades em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas localizadas em bairros mais afastados dos grandes centros urbanos.Este projeto tem como missão levar a saúde até onde ela raramente chega, oferecendo uma jornada de acolhimento, escuta e atendimento humanizado a pessoas que, muitas vezes, enfrentam grandes dificuldades para acessar os serviços básicos do SUS.Com mutirões realizados diretamente nas comunidades, garantimos consultas médicas, atendimentos odontológicos, exames laboratoriais, entrega de óculos, triagem e orientação em saúde, por meio de uma equipe altamente capacitada e comprometida com a dignidade humana.Equipe envolvida no projeto:Médicos especialistas; •Cirurgiões dentistas; • Enfermeiros e técnicos enfermagem;•Equipe administrativa. Serviços ofertados durante os atendimentos itinerantes: • Triagem acolhimento humanizado;•Consultas
16.05	Isaías Ribeiro	GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE	R$ 200.000,00	Esta emenda tem a finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, visando a realização de atendimento médico, em conjunto com a regulação municipal, com disponibilização de estrutura completa física ou móvel, incluindo insumos e recursos humanos, para atendimento voltado à saúde da mulher, com realização de exames preventivos (testes moleculares para detecção do DNA-HPV oncogênico, nos termos da Portaria Conjunta SAES/SECTICS Nº 13/25) e de ultrassonografia de mama, tireóide e endovaginal.
16.06	Isaías Ribeiro	INSTITUTO DOS RAROS CHISTIANE TOLEDO-IRCT	R$ 100.000,00	Com o objetivo de custeio de atendimento multisisciplinar (fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, acompanhamento terapêutico) junto ao público de doenças raras e outras deficiências.
16.13	Isaías Ribeiro	FEDERAÇÃO DE BOX OLÍMPICO DO ESTADO DE GOIÁS	R$ 200.000,00	Com o objetivo de realizar a aquisição de equipamentos, brinquedos recreativos, materiais esportivos, materiais de uso e consumo. Incluindo a organização e logística necessária para realização de eventos, montagem, contratação de profissionais, transporte e apoio técnico e custeio das atividades. Esta emenda está sendo acrescentada a emenda 16.08 destinada a mesma instituição, e já acatada pela secretaria.
17.01	Juarez Lopes	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	R$ 50.000,00	Destinação de recursos à Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, para custeio das ações e serviços públicos de saúde, compreendendo despesas correntes necessárias à manutenção e funcionamento da unidade hospitalar, incluindo, aquisição de insumos, medicamentos, materiais hospitalares, manutenção de equipamentos, contratação de serviços e demais despesas correlatas.
17.03	Juarez Lopes	GRUPO FUTURO GESTÃO DE SAÚDE – FILIAL DE GOIÂNIA	R$ 800.000,00	Emenda destinada para Grupo Futuro - Gestão de Saúde, CNPJ Nº 32.839.901/0005/91, na qualidade de terceiro setor (organização social de saúde já qualificada no município pelo Decreto Nº 38/2026), com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, para custeio e aquisição de materiais/insumos, visando a realização de atendimentos médicos na área de oftalmologia, com disponibilização de estrutura completa física ou móvel e recursos humanos, incluindo a realização de consultas e exames oftalmológicos, e entrega de óculos quando indicado.

17.04.01	Juarez Lopes	CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA – CGI	R$ 800.000,00	Emenda destinada ao Centro de Gestão Integrada – CGI, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40, com sede administrativa na Rua 101, nº 289, Quadra F17, Lote 29, Casa 1, Setor Sul, Goiânia/GO, na qualidade de terceiro setor, com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, para custeio e aquisição de materiais/insumos, visando a execução do Projeto Saúde Itinerante e a realização de atendimentos médicos na área de oftalmologia, com disponibilização de estrutura completa, física ou móvel, e de recursos humanos, incluindo a realização de consultas e exames oftalmológicos, e entrega de óculos, quando indicado.
17.04.02	Juarez Lopes	CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA – CGI	R$ 603.216,58	Emenda destinada ao Centro de Gestão Integrada – CGI, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.579.469/0002-40, com sede administrativa na Rua 101, nº 289, Quadra F17, Lote 29, Casa 1, Setor Sul, Goiânia/GO, na qualidade de terceiro setor, com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, para custeio e aquisição de materiais/insumos, visando a execução do Projeto Saúde Itinerante e a realização de atendimentos na área de saúde bucal, com disponibilização de estrutura completa, física ou móvel, e de recursos humanos, incluindo a realização de consultas odontológicas, procedimentos preventivos e curativos, ações de promoção e prevenção em saúde bucal e demais atendimentos correlatos.
17.05	Juarez Lopes	HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	R$ 50.000,00	Destinação de recursos ao Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, para custeio das ações e serviços públicos de saúde, compreendendo despesas correntes necessárias à manutenção e funcionamento da unidade hospitalar, incluindo, aquisição de insumos, medicamentos, materiais hospitalares, manutenção de equipamentos, contratação de serviços e demais despesas correlatas.
17.06	Juarez Lopes	ORGANIZAÇÃO CULTURAL GARRA	R$ 1.000.000,00	Emenda destinada à Organização Cultura Garra, para financiamento da execução de projetos esportivos e culturais voltados à promoção do esporte e da cultura, incluindo a realização de atividades formativas, oficinas, eventos e ações comunitárias, com foco na inclusão social, no desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens e no fortalecimento do vínculo comunitário.
17.07	Juarez Lopes	instituição Obras Sociais Espírita Caminhoneiros de Jesus	R$ 100.000,00	Emenda destinada à instituição Obras Sociais Espírita Caminhoneiros de Jesus, para financiamento de despesas necessárias à ampliação, reforma e adequação de suas instalações físicas, incluindo melhorias estruturais, acessibilidade, readequação de ambientes e conservação predial, bem como aquisição de materiais e equipamentos indispensáveis à execução de suas atividades socioassistenciais.
18.13	Katia Maria	SGC - Sociedade Goiana de Cultura – PUC/GO	R$ 100.000,00	Oferta de um curso de média duração para qualificação de 90 trabalhadores (as) dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) de Goiânia, e de todo e qualquer servidor da Secretaria Municipal de Saúde, trabalhadores das ONG's e trabalhadores de outras entidades, desde que seja respeitado a questão primordial, de estarem atuando, de forma direta ou indireta, com pessoas em situação de rua (PSR), intentando ilustrar os eixos estruturais da dinâmica da assistência à saúde e da redução de danos.
18.14	Katia Maria	Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	R$ 100.000,00	Emenda destinada para a manutenção e ofortalecimento das atividades assistências em saúde, por meio da aquisição e do custeio de ações essenciais- Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goiânia
18.15	Katia Maria	Associação de Combate ao Câncer em Goiás	R$ 100.000,00	Emenda destinada para a manutenção e o fortalecimento das atividades assistências em saúde, por meio da aquisição e do custeio de ações essenciais- Associação de Combate ao Câncer de Goiás mantenedora do Hospital Araújo Jorge.
18.23	Katia Maria	Associação Down de Goiás	R$ 50.000,00	Compra de 10 equipamentos de ETCC (MicroEstimtDCS- NKL) para trabalhar com pessoas com sindrome de down adulto.
18.24	Katia Maria	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE	R$ 50.000,00	Apoio e manutenção dos atendimentos de saúde destinados aos usuários da APAE, com atendimentos clínicos realizados nos Centros de Atendimento Especializado (CEATE I e II), incluindo a continuidade e qualificação dos serviços multidisciplinares como fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e musicoterapia.
18.25	Katia Maria	Associação Pestalozzi de Goiânia	R$ 50.000,00	Destinação de recursos para o custeio das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela Associação Pestalozzi de Goiânia
18.38	Katia Maria	Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás - Universidade Federal de Goiás	R$ 50.000,00	- Objetivo específico 1 – Realizar diagnóstico situacional do perfil sociodemográfico, estilo de vida, pontos de aglomeração e migração, condições de saúde, e uso e acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde. - Objetivo específico 2- Promover atendimentos de consulta de enfermagem, consultório de rua e testagem rápida para doenças infecciosas. - Objetivo específico 3-Desenvolver ações de educação em saúde e promoção do bem estar e qualidade de vida. - Objetivo específico 4- Realizar ações de educação, arte e cultura voltadas para a PSR. Objetivo específico 5-Vacinar a população em situação de rua com as vacinas do adulto, conforme Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério da Saúde. - Objetivo específico 6-Ofertar atendimentos de Práticas Integrativas e Complementares para a PSR.
18.39	Katia Maria	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG)	R$ 100.000,00	Promover atividades de extensão dos cursos de saúde com a população no Viva o Centro. O objeto da parceria consiste em promover ações de extensão na área da saúde junto à população participante do projeto Viva o Centro, no município de Goiânia-GO, por meio de atividades assistenciais (aferição de pressão arterial, hemoglicoteste para glicemia capilar e avaliação de medidas antropométricas, incluindo relação circunferência-quadril, para avaliação de risco cardíaco) e educativas e de promoção da saúde voltadas à prevenção de doenças crônicas e à melhoria da qualidade de vida.
18.41	Katia Maria	Associação de Doulas do Estado de Goiás - ADOULAGO	R$ 100.000,00	Execução de um projeto piloto para inserção de doulas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) de Goiânia, com oferta de educação em Saúde para a gestantes e familiares no pré-natal, parto e puerpério, realização de rodas de gestantes, ações educativas e apoio contínuo às usuárias do SUS.
18.42	Katia Maria	Universidade Federal de Goiás - UFG	R$ 100.000,00	Financiamento da Pesquisa e Extensão "Identidades Trans: Subjetividades Infanto-Juvenis", vinculado à Universidade Federal de Goiás (UFG), executado pelo CEPEA – Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão do Adolescente (Faculdade de Educação/UFG), em parceria com o Coletivo Camaleoa – Coletivo de Estudos, Pesquisas e Intervenção em Saúde Mental de Pessoas LGBTQIAPN+ – e a AINAMORAS – Associação Nacional de Mulheres Redesignadas.

18.43	Katia Maria	ADVEG – Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Estado de Goiás	R$ 75.000,00	Realização de atendimentos psicológicos individuais, condução de grupos, acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento psicossocial, no âmbito de projeto social destinado a pessoas com deficiência visual (cega, baixa visão e surdocega)em situação de vulnerabilidade social e/ou vítimas de violações de direitos, com foco no fortalecimento de vínculos, promoção da saúde mental e ampliação da autonomia dos usuários atendidos.O projeto terá duração de 12 (doze) meses, contemplando a contratação de profissional da área de Psicologia, com carga horária de 6 (seis) horas diárias, bem como a contratação de serviços de transporte destinados à realização de visitas domiciliares, institucionais e demais ações externas necessárias à execução das atividades.
18.44	Katia Maria	Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado	R$ 50.000,00	Fortalecer ações voltadas à promoção da saúde integral das mulheres, com enfoque na prevenção dos agravos, no cuidado, na educação em saúde e no enfrentamento das desigualdades que impactam, de forma desproporcional, as mulheres
18.45	Katia Maria	Instituto Amar e Acolher	R$ 70.000,00	Emenda destinada ao custeio de assistência à saúde com atendimentos multiprofissionais em psicoterapia, neuropsicopedagogia, psicopedagogia, terapia ocupacional, avaliação neuropsicológica e/ou demais atendimentos voltados para crianças e adolescentes neurodivergentes e suas famílias.
18.46	Katia Maria	Universidade Federal de Goiás - UFG	R$ 78.000,00	A Emenda tem como objetivo a execução de um projeto de extensão e pesquisa que busca compreender e intervir nas influências do cuidado com o filho com síndrome de Down na saúde de mães atípicas.
18.52	Katia Maria	Sociedade Goiana de Música	R$ 50.000,00	Destinação de recursos financeiros no valor de R$ 50.000,00 para a realização da apresentação musical “Viva o Centro”, com o objetivo de promover a valorização cultural, incentivar a ocupação artística de espaços públicos e fortalecer a cena musical local, por meio da contratação de artistas, estrutura de som, iluminação, equipe técnica e demais serviços necessários para a execução do evento.
18.53	Katia Maria	Associação Coro de Paú	R$ 80.000,00	Promover a capacitação continuada de agentes, entre mestras e mestres, benzedeiras(os), raizeiras(os), parteiras(os), mestres de capoeira, de folias, congadas, catira, entre outras, por meio da realização do módulo II formativo, com foco no: Fortalecimento da gestão cultural; Sustentabilidade econômica; Gestão de processos internos e capacitação profissional; Elaboração de projetos; Captação de recursos; Comunicação estratégica; Difusão das manifestações culturais tradicionais; O módulo visa qualificar os participantes para atuação profissional no campo; cultural, ampliando sua autonomia na gestão de iniciativas, acesso a políticas; públicas, editais e mecanismos de financiamento, bem como no uso de ferramentas digitais para promoção, registro e circulação de suas práticas culturais, contribuindo para a valorização, preservação e dinamização da cultura popular no município de goiânia.
18.55	Katia Maria	JOVEMTUDE – Organização Não Governamental Jovem de Atitude	R$ 50.000,00	Destinação de recursos a execução de ações culturais e socioculturais voltadas à promoção da cidadania, inclusão social e valorização da diversidade, por meio da realização de atividades como oficinas, apresentações artísticas, ações formativas e eventos comunitários. Atendimentos previstos:Oficinas culturais (dança, teatro, artes visuais e audiovisual);Apresentações artísticas abertas ao público;Ações de formação e capacitação cultural;Atividades voltadas à população LGBTQIAPN+;Eventos comunitários de integração cultural;Atendimento estimado: 300
18.56	Katia Maria	Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural	R$ 100.000,00	Realizar a série audiovisual "Viva o Centro de Goiânia", com 7 episódios com 15 minutos cada, e 30 pílulas de 1 minuto para redes sociais, em que cada episódio será apresentado em linguagem documental direcionado para uma rota do Centro da capital goiana. Com aplicação de recursos para custeio, pagamento de bolsa e capital.
18.57	Katia Maria	AGAV - Associação Goiana de Artes Visuais	R$ 50.000,00	Registrar narrativas históricas e contemporânea sobre os Avá-Canoeiro;Dar visibilidade à cultura, língua e saberes tradicionais e cultura ambiental;Produzir um livro acessível impresso;Produzir duas Esculturas tridimensionais em fibra de vidro (loba e indígena Nakwatcha avá canoeiro;Promover ações de distribuição e circulação da obra impressa/livro;Estimular o debate sobre direitos indígenas e preservação cultural e ambiental.
18.65	Katia Maria	Creche União das Pioneiras de Goiânia	R$ 70.000,00	Com o Incremento temporário pretende-se dar proteção social básica e material de consumo de custeio, com a finalidade de oferecer um atendimento de educação infantil à 120 crianças, de 1 à 5 anos de idade, no período integral, com qualidade, favorecendo a criança e sua família oportunidades de convivência social saudável e promovendo melhorias da qualidade de vida, através da dinamização, oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades, boa alimentação e bem estar social reunindo esforços para assegurar a qualidade do trabalho, gerando qualidade de vida às nossas crianças e promovendo cada vez mais, oportunidades e confianças à
18.67	Katia Maria	IFG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	R$ 350.000,00	Criação do Centro de Línguas do Instituto Federal de Goiás, que se constituirá como um espaço estratégico de formação continuada, voltado ao desenvolvimento de competências linguísticas alinhadas às demandas do mundo do trabalho e da sociedade contemporânea . Sua natureza é essencialmente educativa e inclusiva, promovendo o acesso ao aprendizado de idiomas estrangeiros e ao aprimoramento da língua materna, contribuindo para a formação integral da comunidade, de estudantes e da classe trabalhadora.Seu objetivo principal é qualificar trabalhadores, ampliando suas oportunidades profissionais, mobilidade acadêmica e inserção em contextos multiculturais, além de fortalecer habilidades comunicativas fundamentais para atuação em diferentes setores produtivos. Ao integrar ensino, extensão e, quando possível, pesquisa, o Centro de Línguas do IFG reforçará o compromisso institucional com a educação pública de qualidade, a inovação e o desenvolvimento local e regional.
18.73	Katia Maria	SEINFRA	R$ 500.000,00	Realizar ações de requalificação da Rua do Lazer, com cobertura inteligente para a adaptação às mudanças climáticas para a proteção dos visitantes das ações de chuva e sol, melhorias no paisagismo e fechadas, garantindo a preservação do patrimônio histórico, a segurança climática e o fortalecimento das ações socioeconômicas e culturais do
19.02	Léia Klébia	Associação Comunidade Batista - ACB	R$2,401,60829	Emenda destinada para ações e serviços públicos de acesso universal, igualitário e gratuito, voltados a promoção à saúde no município de Goiânia, com realizações de mutirões , oferta de consultas oftalmológicas, exames e entrega de óculos, consultas especializadas em ortopedia e fisioterapia, consultas com e sem laudos, exames laboratoriais e imagens, tratamentos e procedimentos especializados através de atendimentos presenciais e telemedicina.

19.03	Léia Klébia	Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão – AGARC	R$835,80415	Emenda destinada para a Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão - AGARC, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.424.386/0001-10, com sede na Rua Porto 8, nº 288, Qd. 05, Lt. 32, Residencial Português, Goiânia/GO, CEP 74787-621, para ações e serviços públicos de acesso universal, igualitário e gratuito, custeio de programas gerais, promoção da cultura e realização de projetos sociais em Goiânia, realização de cursos profissionalizantes, eventos culturais, palestras, seminários e congressos.
20.01	Léo José	Brazil Human Animal Non Governmental Organization	R$ 1.551.608,29	A proposta desta emenda impositiva é levar saúde a quem mais precisa, é mais do que uma ação pública, é um compromisso com a vida, com a dignidade e com a justiça social. É com esse propósito que se propõe a realização de 6 (seis) Ações Itinerantes de atendimento em saúde, direcionadas a comunidades que convivem diariamente com a dificuldade de acesso aos serviços básicos de saúde no município de Goiânia.Em regiões afastadas dos centros urbanos, onde o cuidado muitas vezes não chega, essas ações representam uma oportunidade concreta de transformação. São pessoas que enfrentam longas distâncias, limitações financeiras e, por vezes, a ausência total de assistência. É para elas que este projeto se volta para garantir que não sejam esquecidas.Durante os mutirões, realizados diretamente nas comunidades, será ofertado
20.02	Léo José	I.E.C.C. - INSTITUTO EQUESTRE CAMILLA COSTA	R$ 100.000,00	Execução de serviços de saúde voltados ao atendimento multidisciplinar de pacientes, por meio da oferta de terapias especializadas nas áreas de psicologia, neuropsicopedagogia, fisioterapia, psicomotricidade e fonoaudiologia, com foco na promoção, prevenção e reabilitação da saúde, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
20.04	Léo José	ASSOCIACAO COMUNIDADE BATISTA - ACB	R$ 2.251.608,29	Os recursos serão destinados ao custeio, investimento e execução de ações vinculadas ao Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico e do Empreendedorismo Local, na capacitação de indivíduos por meio de uma didática acessível e de alta qualidade, preparando-os para os desafios reais do mercado de trabalho, através de cursos de quaficação profissional e worshop de ações inovadoras de mercado.
20.05	Léo José	INSTITUTO LOGOS	R$ 200.000,00	A presente emenda impositiva tem por objeto o custeio de serviços de natureza educacional, consistentes na realização de 4 (quatro) workshops de caráter educativo e formativo.Os workshops compreenderão atividades voltadas à educação cidadã e participação social, à valorização da cultura local, ao empreendedorismo e à geração de renda, bem como ao desenvolvimento pessoal e à inclusão social, configurando prestação de serviços educacionais não formais compatíveis com as atividades institucionais da entidade executora.
21.02	Luan Alves	INSTITUTO BRASILEIRO DE INCLUSAO SOCIAL	R$ 1.501.608,29	Emenda destinada a Custeio e/ou Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Instituto Brasileiro de Inclusão Social – IBIS. CNPJ: 10.458.993/0001-01, com a finalidade de viabilizar atendimento Odontológico e Oftalmológico a adultos e crianças.
22.01	Lucas Kitão	Instituto Santa Cruz	R$ 500.000,00	Destinação de recursos financeiros, por meio de emenda parlamentar impositiva, ao INSTITUTO SANTA CRUZ, visando ao custeio e à ampliação da assistência integral em saúde, no âmbito do Projeto “Saúde para Todos”. A iniciativa contempla a oferta de serviços de saúde bucal, consultas e procedimentos em atenção especializada (oftalmologia e psiquiatria), bem como exames de diagnóstico por imagem, com foco na ampliação do acesso da população, redução da demanda reprimida e melhoria da qualidade do atendimento, em conformidade com os princípios do Sistema Único
22.02	Lucas Kitão	Associação SOS VIDAS	R$ 1.000.804,15	Destinação de recursos financeiros à associação SOS Vidas, por meio de emenda parlamentar impositiva, para o custeio de consultas avaliativas, pré-cirúrgicas, realização de exames laboratoriais e de imagem, visando auxiliar a diminuição da demanda, que se encontra represada no tocante ao atendimento da população do Município de Goiânia, realizando ainda mutirões por diversos bairros de Goiânia.
22.03	Lucas Kitão	Sociedade Instituto Curados Para Curar	R$ 1.000.804,14	Destinação de recursos financeiros à Sociedade Instituto Curados Para Curar, por meio de emenda parlamentar impositiva, visando ao custeio e à ampliação da assistência em saúde na área de oftalmologia, incluindo consultas especializadas, exames oftalmológicos, realização de mutirões, com o objetivo de atender a população do Município de Goiânia.
22.09	Lucas Kitão	Federação de Karatê Goiana	R$ 50.000,00	Destinação de recursos à Federação de Karatê Goiana (FKG), destinados ao custeio e execução de atividades de iniciação, formação e treinamento esportivo em karatê, incluindo aulas regulares, capacitação técnica e participação em atividades esportivas, visando à ampliação do acesso ao esporte, promoção da inclusão social, desenvolvimento físico e formação cidadã dos beneficiários.
22.11	Lucas Kitão	Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo - CRESPA	R$ 50.000,00	Destinação de recursos financeiros ao Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo (CRESPA), por meio de emenda parlamentar impositiva, visando ao custeio e à manutenção dos serviços de educação especializada, reabilitação e assistência social prestados a crianças, adolescentes e jovens com deficiência, incluindo atendimentos pedagógicos, terapêuticos e atividades de apoio às famílias.
22.13	Lucas Kitão	Associação Pró Setor Sul - APROSUL	R$ 50.000,00	Destinação de recursos financeiros à Associação Pró Setor Sul – APROSUL, visando ao custeio e à execução de ações comunitárias voltadas à promoção do desenvolvimento social, urbano e comunitário da região, incluindo atividades de manutenção, melhorias de espaços coletivos, apoio a iniciativas culturais, esportivas e de convivência social, com foco na valorização do bairro e na qualidade de vida da população.
22.15	Lucas Kitão	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT	R$ 100.000,00	Destinação de recursos financeiros à Secretaria Municipal de Cultura de Goiânia, por meio de emenda parlamentar impositiva, visando ao apoio e à realização do evento “Interclubes – Encontro de Clubes de Carros Antigos”, instituído no calendário oficial do Município pela Lei Municipal nº 11.074, de 20 de outubro de 2023, a ser realizado no último domingo de cada mês, incluindo estrutura, organização, divulgação e demais ações necessárias à sua execução.
23.01	Lucas Vergílio	ASSOCIAÇÃO S.O.S. Vidas	R$ 800.000,00	Destinação de recursos financeiros à associação SOS Vidas, por meio de emenda parlamentar impositiva, para o custeio de consultas avaliativas, pré-cirúrgicas, realização de exames laboratoriais e de imagem, visando auxiliar a diminuição da demanda, que se encontra represada no tocante ao atendimento da população do Município de Goiânia, realizando ainda mutirões por diversos bairros de Goiânia.
23.02	Lucas Vergílio	ASSOCIAÇÃO S.O.S. Vidas	R$ 300.000,00	A presente emenda impositiva destina recursos de custeio para a execução de ações de saúde itinerante nas áreas de oftalmologia e saúde da mulher a serem realizados no Município de Goiânia, com foco de ampliar o acesso aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e

				promover a dignidade e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
23.03	Lucas Vergílio	ASSOCIAÇÃO S.O.S. Vidas	R$ 300.000,00	A presente emenda impositiva destina recursos de custeio para a execução de ações de saúde itinerante nas áreas de oftalmologia e saúde da mulher a serem realizados no Município de Goiânia, com foco de ampliar o acesso aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e promover a dignidade e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
23.04	Lucas Vergílio	ASSOCIAÇÃO S.O.S. Vidas	R$ 300.000,00	A presente emenda impositiva destina recursos de custeio para a execução de ações de saúde itinerante nas áreas de oftalmologia e saúde da mulher a serem realizados no Município de Goiânia, com foco de ampliar o acesso aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e promover a dignidade e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
23.05	Lucas Vergílio	ASSOCIAÇÃO S.O.S. Vidas	R$ 301.608,29	A presente emenda impositiva destina recursos de custeio para a execução de ações de saúde itinerante nas áreas de oftalmologia e saúde da mulher a serem realizados no Município de Goiânia, com foco de ampliar o acesso aos serviços de saúde, reduzir filas de espera e promover a dignidade e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
23.06	Lucas Vergílio	Associação de Ostomizados de Goiás Brasil – AOG	R$ 50.000,00	A presente emenda impositiva destina recursos de custeio para a execução de ações de saúde com o objetivo de promover atendimentos de saúde e apoio multiprofissional a pessoas ostomizadas e seus familiares, visando melhoria da qualidade de vida e prevenção de complicações.
23.07	Lucas Vergílio	Associação Comunidade Batista	R$ 450.000,00	Emenda destinada para o custeio de ações e serviços de saúde, através da realização de mutirões oftalmológicos com consultas e entrega de óculos, consultas especializadas em ortopedia, fisioterapia.
23.12.01	Lucas Vergílio	Projeto Acao Popular – PROAP	R$ 100.000,00	Destinação de recursos para aquisição de materiais permanentes, mobiliário e custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Projeto Ação Popular – PROA.
23.12.02	Lucas Vergílio	Associação Sócio Cultural e Desportiva Do Estado De Goiás	R$ 50.000,00	Custeio de execução de ações, serviços e projetos ao fomento do esporte.
24.03	Major Vitor Hugo	HOSPITAL ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO	R$100,00000	Destinação de recursos ao Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, para aplicação na unidade indicada, visando ao custeio de consultas médicas em psiquiatria, a serem disponibilizadas via regulação municipal, ou com a demanda reprimida da instituição indicada, com o objetivo de reduzir a fila de espera existente, atender à demanda reprimida em saúde mental e ampliar o acesso da população aos serviços especializados no âmbito do SUS.Os recursos serão aplicados na realização direta de atendimentos ambulatoriais em psiquiatria, com aumento da capacidade instalada de atendimento, contribuindo para a descentralização da assistência, redução da sobrecarga de outros pontos da rede e fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município.
24.04	Major Vitor Hugo	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA IRIS	R$267,00000	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com alocação no Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 37.623.352/0001-03), destinados à aquisição de 01 (um) Fotocoagulador a Laser Oftalmológico, com aplicação prioritária no Hospital e Maternidade Dona Íris (HMDI), unidade da rede pública municipal de saúde, devendo a Secretaria adotar as medidas administrativas necessárias para viabilizar a disponibilização e utilização do equipamento na referida unidade, com vistas à ampliação da oferta de tratamento da Retinopatia da Prematuridade (ROP) no âmbito do SUS.
24.05	Major Vitor Hugo	ABRIGO DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIANIA	R$200,00000	Destinação de recursos Custeio de atividades operacionais e aquisição de bens para o Abrigo dos Idosos São Vicente de Paulo de Goiânia, destinados à execução do Projeto Viver + Ativo. O recurso viabilizará a manutenção e a ampliação de materiais utilizados em sessões de fisioterapia e terapia ocupacional, focando na preservação da autonomia, mobilidade e saúde integral dos residentes. A iniciativa complementa a parceria já estabelecida entre a instituição e a Secretaria Municipal de Saúde , potencializando o atendimento técnico especializado para a prevenção de quedas, combate ao isolamento social e promoção do bem-estar dos idosos. O investimento garante a sustentabilidade de uma programação estruturada de estímulo funcional e cognitivo, assegurando aos beneficiários o acesso a atividades que reduzem riscos de fragilidade e fortalecem o sentimento de pertencimento, em conformidade com as diretrizes de proteção e assistência à pessoa idosa no município.
24.06	Major Vitor Hugo	NUCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA AUTISMO	R$ 200.000,00	Destinação de recursos à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 37.623.352/0001-03), destinados ao custeio e ampliação da oferta de atendimentos terapêuticos multidisciplinares em saúde, a serem executados pelo Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA), contemplando as áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional, Musicoterapia e Psicomotricidade, com o objetivo de ampliar a capacidade de atendimento, reduzir a demanda existente e qualificar a assistência prestada à população.
24.12	Major Vitor Hugo	AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA	R$ 50.000,00	A emenda tem por objeto Aquisição de instrumentos musicais e materiais de consumo destinados ao fortalecimento das atividades institucionais e culturais da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia (AGCMG). O recurso será aplicado na renovação e ampliação do inventário de instrumentos da corporação, visando a manutenção de apresentações oficiais, eventos comunitários e projetos de aproximação entre a guarda e a sociedade. A emenda contempla a compra de equipamentos musicais de sopro, percussão e acessórios necessários para o funcionamento contínuo e a conservação do patrimônio artístico da instituição. A iniciativa busca qualificar a presença da Guarda Civil em cerimônias públicas e ações educativas, promovendo a cidadania e a integração social através da música. Com este investimento, a AGCMG assegura a disponibilidade de ferramentas adequadas para o corpo musical, potencializando sua atuação como instrumento de promoção da paz social e fortalecimento da identidade institucional perante a população goianiense.
24.14	Major Vitor Hugo	LAR ESPIRITA FRANCISCA DE LIMA	R$ 100.000,00	A emenda tem por objeto para a aquisição de sistemas de climatização (aparelhos de ar-condicionado) e mão-de-obra do serviço de instalação. A entidade é responsável pelo acolhimento e atendimento de 130 criança em situação de vulnerabilidade social e necessita de melhoria estrutural das salas. O recurso visa o aparelhamento das salas de aula infantis, com a aquisição de 15 aparelhos de ar-condicionado e instalação dos mesmos na Sala União, Biblioteca, Sala Amor, Berçário 3, Berçário 4, Sala Esperança, Sala Gentileza, Berçário 1, Sala Amizade, Sala Gratidão e Brinquedoteca, promovendo a melhoria da infraestrutura escolar e garantindo um ambiente termicamente adequado, salubre e favorável ao aprendizado e bem-estar das crianças atendidas pela instituição.
24.18	Major Vitor Hugo	INSTITUTO IRIS REZENDE	R$ 100.000,00	A emenda tem por objeto a manutenção, conservação e preservação do legado de um dos maiores estadistas, cuja trajetória encontra-se devidamente registrada nos anais da história política nacional. Tal legado demonstra que, por meio do trabalho, da seriedade e da dedicação à vida pública, é possível promover transformações

				significativas na vida de milhares de pessoas, servindo de inspiração para as novas gerações e incentivando a adoção de boas práticas políticas e humanitárias, contribuindo para a formação de uma sociedade mais crítica, criativa e inclusiva.O recurso será destinado para cobrir gastos com a conservação, organização e manutenção do acervo museológico e da estrutura física do Memorial. A destinação inclui desde o pagamento de prestação de serviços especializados para preservação do acervo e compra de materiais necessários para a manutenção do espaço de forma a garantir o uso e funcionalidade ao qual se destina de ser um ponto de educação e cultura para a população de Goiânia e para os turistas que visitam a capital.A importância de manter esse espaço funcionando vai além da homenagem. O Instituto funciona como um centro que incentiva as novas gerações a se interessarem
24.22	Major Vitor Hugo	Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital (SIT)	R$ 75.000,00	A emenda tem por objeto a fomento à inovação tecnológica em Goiânia por meio da realização de Hackathons: maratonas de programação e desenvolvimento colaborativo de curta duração. O recurso será destinado ao custeio da organização de eventos onde equipes multidisciplinares (programadores, designers e gestores) trabalham intensivamente para criar protótipos de softwares, aplicativos ou sistemas digitais que resolvam problemas da administração pública. A emenda cobre a infraestrutura logística, metodologias de aceleração e a premiação das melhores soluções tecnológicas desenvolvidas. O foco está na criação de ferramentas práticas para áreas como mobilidade urbana, segurança e digitalização de serviços municipais. A iniciativa busca transformar desafios da cidade em soluções digitais viáveis, estimulando o empreendedorismo entre jovens e estudantes, ao mesmo tempo em que moderniza a gestão pública através de protótipos funcionais com potencial de implementação em escala real.
24.25.01	Major Vitor Hugo	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação	R$580,00000	Emenda destinada à aquisição de bens de capital (material permanente) por meio da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) do CEPMG Ayrton Senna, que funciona na sede da própria unidade escolar, visando atender às demandas pedagógicas dos estudantes do município de Goiânia. A associação será a única responsável pela execução dos recursos, aquisição e gestão dos bens, os quais permanecerão sob sua titularidade exclusiva, sem qualquer transferência patrimonial ao colégio. Essa estrutura garante que os equipamentos sejam utilizados apenas em atividades educacionais e no suporte direto ao aprendizado, assegurando a autonomia da APMF e o cumprimento das finalidades previstas no plano de trabalho.
24.25.02	Major Vitor Hugo	Associação das Pensionistas da PM/Bm de Goiás – APPB	R$ 100.000,00	A emenda tem por objeto Custeio de despesas operacionais e aquisição de materiais de consumo para a Associação das Pensionistas da PM/BM de Goiás, visando a execução de projetos de integração comunitária e fortalecimento de vínculos familiares. O recurso será aplicado na manutenção de instrutores e na estrutura necessária para a realização de oficinas de Canto e Coral, Culinária, Recreação e Rodas de Conversa Temáticas. Destaca-se o suporte à Oficina de Inclusão Digital e Construção da Cidadania, focada na capacitação tecnológica de jovens, adultos e idosos da Grande Goiânia. As atividades operam sob as diretrizes da Proteção Social Básica, oferecendo acolhimento, estudos socioeconômicos e encaminhamentos para políticas de emprego e renda. A iniciativa garante o acesso gratuito a serviços que combatem o isolamento social, promovem a autonomia das famílias e preservam valores culturais e artísticos, assegurando a dignidade e o exercício da cidadania dos beneficiários.
25.01	Markim Goyá	HOSPITAL ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO	R$200,00000	Destinação de recursos para o custeio das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo - "Casa de Eurípedes".
25.02	Markim Goyá	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS	R$62,00000	Destinação de recursos para o custeio e a execução de ações e serviços de saúde oncológica, desenvolvidos pela Associação.
25.03	Markim Goyá	ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS	R$ 500.000,00	Emenda destinada ao custeio de ações e serviços de saúde, para a realização de consultas médicas avaliativas e pré-cirúrgicas, exames laboratoriais e de imagens, realizando ainda mutirões da saúde nos bairros.
25.04	Markim Goyá	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	R$200,00000	Destinação de recursos para o custeio e a execução de projetos de saúde oftalmológica, desenvolvidos pela Fundação.
25.05	Markim Goyá	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	R$200,00000	Emenda destinada à manutenção das ações de atenção à saúde por meio do custeio de atividades essenciais e da aquisição de equipamentos.
25.06	Markim Goyá	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE BATISTA - ACB	R$ 890.000,00	Emenda destinada ao custeio de ações e serviços de saúde, por meio da realização de mutirões oftalmológicos com consultas, exames e entrega de óculos, além de consultas especializadas em ortopedia e fisioterapia.
25.08	Markim Goyá	INSTITUTO SANTA CRUZ	R$ 350.000,00	Destinação de recursos para o custeio e a execução de projetos de atendimento odontológico básico e especializado; consultas médicas (oftalmologia e psiquiatria); avaliação de acuidade visual (incluindo potencial de acuidade visual); fundoscopia; procedimentos oftalmológicos; fornecimento de óculos com lentes corretivas; serviços de psiquiatria com diagnóstico, tratamento, acompanhamento clínico e suporte terapêutico em saúde mental; e exames por imagem, tais como: ultrassonografias de tireoide, abdômen total, endovaginal e articulações.
25.10	Markim Goyá	ASSOCIAÇÃO PROJETO PROFISSIONALIZANTE E EDUCACIONAL EBENEZER - PROPEB	R$ 500.000,00	Emenda destinada para à aquisição de materiais e/ou custeio para a realização de projetos voltados ao esporte e à cultura, por meio do oferecimento de aulas de futebol e aulas de música para a população.
25.12	Markim Goyá	ASSOCIAÇÃO PALAVRA QUE CURA - PASTORA LOURDES	R$ 300.000,00	Emenda destinada ao custeio para a realização do projeto “Liderar Para Evoluir Através da Música”, que visa oferecer a realização de oficinas formativas de música e canto (violão, bateria, guitarra e técnica vocal), eventos culturais, palestras comunitárias e ações na comunidade, incluindo a aquisição e a distribuição de cestas básicas.
25.15	Markim Goyá	INSTITUTO IRIS REZENDE MACHADO	R$ 100.000,00	Emenda destinada ao custeio das ações e serviços do instituto, visando à manutenção, à preservação e ao fortalecimento do Memorial Iris Rezende Machado.
25.16	Markim Goyá	UNIÃO DAS PIONEIRAS DE GOIÂNIA	R$ 40.000,00	Emenda para o custeio e reforma do Centro de Educação Infantil das Pioneiras de Goiânia.
26.02	Oséias Varão	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS	R$600,00000	Destinação de recurso para custeio e execução de ações e serviços de saúde oncológica, desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS – ACCG (Hospital de Câncer Araújo Jorge), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01.585.595/0001-57, em benefício direto da população goianiense e de pacientes encaminhados pelo SUS. A presente emenda tem por finalidade contribuir para a manutenção dos atendimentos oncológicos gratuitos realizados pela instituição, referência em oncologia no Estado de Goiás, promovendo assistência

				integral aos pacientes, incluindo consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos de média e alta complexidade, em consonância com as diretrizes da política pública municipal de saúde e com os princípios do SUS. Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de insumos, materiais médico-hospitalares e medicamentos, bem como para manutenção da estrutura física de atendimento e custeio das atividades essenciais ao funcionamento da instituição, assegurando atendimento contínuo,
26.03	Oséias Varão	INSTITUTO – SINERGIA GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R$ 100.000,00	Destinação de recursos ao Instituto Sinergia para custeio do Projeto Saúde em Ação, voltado às ações de apoio à gestão em saúde, com foco na realização de consultas, exames e procedimentos, visando à ampliação do acesso e à redução da demanda reprimida na rede pública.
26.04	Oséias Varão	INSTITUTO – SINERGIA GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R$ 100.000,00	Destinação de recursos ao Instituto Sinergia para custeio do Projeto Saúde em Ação, voltado às ações de apoio à gestão em saúde, com foco na realização de consultas, exames e procedimentos, visando à ampliação do acesso e à redução da demanda reprimida na rede pública.
26.05	Oséias Varão	Instituto dos Raros Christiane Toledo	R$ 100.000,00	Custeio de atividades de saúde com atendimento de pessoas com deficiência e doenças raras
26.06	Oséias Varão	INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL	R$300,00000	Emenda impositiva destinada ao Instituto Cruzeiro do Sul, CNPJ: 15.253.686/0001-08, CNES: 4497740, serviços de atendimento na área de Odontologia com atendimentos preventivos, curativos e orientações de saúde bucal para pacientes de 2 até 12 anos de idade incompletos.
26.07	Oséias Varão	INSTITUTO – SINERGIA GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R$ 250.000,00	Destinação de recursos ao Instituto Sinergia para custeio do Projeto Saúde em Ação, voltado às ações de apoio à gestão em saúde, com foco na realização de consultas, exames e procedimentos, visando à ampliação do acesso e à redução da demanda reprimida na rede pública.
26.08	Oséias Varão	Brazil Human Animal Non Governmental Organization	R$ 280.000,00	Destinação de recursos para custeio e execução de ações e serviços de saúde desenvolvidos pela BRAZIL HUMAN ANIMAL NON GOVERNMENTAL ORGANIZATION, entidade sem fins lucrativos, em benefício da população de Goiânia, especialmente por meio da realização de atendimentos, consultas, exames e mutirões de saúde em parceria com o SUS. Os recursos visam à manutenção e ampliação dos serviços prestados, podendo ser aplicados no custeio das atividades, aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares, bem como na estrutura necessária ao funcionamento da instituição, garantindo atendimento contínuo, acessível e de qualidade à população. Entre os serviços disponibilizados, destacam-se: Acolhimento e triagem com abordagem humanizada; Consultas médicas oftalmológicas; Atendimentos odontológicos; Realização de exames laboratoriais básicos; Exames oftalmológicos; Fornecimento gratuito de óculos.
26.09	Oséias Varão	INSTITUTO – SINERGIA GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R$ 175.000,00	Destinação de recursos ao Instituto Sinergia para custeio do Projeto Saúde em Ação, voltado às ações de apoio à gestão em saúde, com foco na realização de consultas, exames e procedimentos, visando à ampliação do acesso e à redução da demanda reprimida na rede pública.
26.12	Oséias Varão	ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FILANTRÓPICA	R$ 980.000,00	Destinação de recursos para o custeio de ações socioassistenciais desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FILANTRÓPICA - OCEF, classificada no CNAE 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento, vinculada à Proteção Social Básica, que atua ofertando gratuitamente atividades educacionais e culturais , reconhecidas como importantes ferramentas de transformação social e estratégias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, por meio de oficinas de dança, teatro, musicalização, artesanato, jiu-jitsu, reforço escolar e pilates. Os recursos serão utilizados para a cobertura de despesas gerais necessárias à execução e
26.14	Oséias Varão	ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA SERVIR	R$60,00000	Destinação de recursos para o custeio e manutenção de serviço de proteção social básica, com atendimento continuado a famílias, mulheres e gestantes em situação de vulnerabilidade social, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na promoção da autonomia e na prevenção de situações de risco social.As ações serão desenvolvidas por meio de rodas de conversa, escuta, acompanhamento com voluntárias, encontros socioeducativos e workshops temáticos, abordando cuidados com o bebê, fortalecimento emocional, orientação familiar e geração de renda.O projeto contempla ainda a realização de atividades de convivência, recreação e integração, além da concessão de benefícios eventuais, como apoio com enxovais, itens de higiene e cuidados essenciais para gestantes e bebês.Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos, mobiliário, insumos e itens de apoio às famílias atendidas, bem como na contratação de serviços técnicos, administrativos e operacionais, e no
26.16	Oséias Varão	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOCIETY DO ESTADO DE GOIÁS - FFSEGO	R$90,00000	Destinação de recursos para o custeio e manutenção de atividades esportivas de society, voltadas à promoção da prática de esportes, inclusão social e melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e adultos, por meio da realização de treinamentos, oficinas e eventos esportivos, incluindo aquisição de materiais esportivos, equipamentos, uniformes e contratação de serviços técnicos, administrativos e operacionais necessários à execução das atividades
26.19	Oséias Varão	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES	R$50,00000	Destinação de recursos para a Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes, voltados ao fortalecimento de suas atividades de convivência, inclusão e proteção social da pessoa idosa.
26.23	Oséias Varão	Associação Comunidade Batista	R$ 100.000,00	Destinação de recursos para o custeio de ações de qualificação profissional e realização de workshops de formação social, a serem executados pela ACB – Associação Comunidade Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento de habilidades, inclusão social e fortalecimento da cidadania dos beneficiários.
27.02	Pedro Azulão Jr	ASSOCIAÇÃO S.O.S VIDAS	R$ 1.396.608,29	Destinação de recursos financeiros à associação SOS Vidas, por meio de emenda parlamentar impositiva, para o custeio de consultas avaliativas, pré-cirúrgicas, realização de exames laboratoriais e de imagem, realização de mutirões da saúde em diversos

27.03	Pedro Azulão Jr	FUNDACAO BANCO DE OLHOS DE GOIAS	R$ 35.000,00	EMENDA DESTINADA A FUNDAÇÃO PARA CUSTEIO DAS AÇÕES PRESTADAS AO SUS PARA CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO DOS ATENDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS.
27..04	Pedro Azulão Jr	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS	R$ 35.000,00	O recurso proveniente da emenda parlamentar será destinado ao custeio das atividades do Araújo Jorge – Hospital de Câncer, contribuindo diretamente para a manutenção dos serviços prestados à população. Os valores serão aplicados na aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, essenciais para o atendimento contínuo e qualificado dos pacientes, especialmente aqueles atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).CNES: 2506815
27.05	Pedro Azulão Jr	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA	R$ 35.000,00	Custeio para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares destinados ao atendimento dos pacientes assistidos pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, visando a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pela
27.08	Pedro Azulão Jr	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO ESPORTE E EDUCAÇÃO DE GOIAS	R$ 15.000,00	A presente Emenda Impositiva tem como objetivo a aquisição de equipamentos e materiais esportivos destinados à execução de aulas de iniciação esportiva, a serem desenvolvidas pela Aveego – Associação dos Voluntários do Esporte e Educação de Goiás (AVEEGO), inscrita no CNPJ nº 08.467.138/0001-07.Os recursos serão aplicados na compra de materiais e equipamentos esportivos, tais como:•bolas, redes e coletes;•uniformes esportivos;•cones, estacas e materiais de treinamento funcional;•equipamentos para preparação física e coordenação motora;•demais itens necessários à prática esportiva orientada.Os materiais adquiridos serão utilizados nas atividades regulares de iniciação esportiva, atendendo crianças, adolescentes e jovens do município de Goiânia,
27.09	Pedro Azulão Jr	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOÇAITE DO ESTADO DE GOIAS	R$ 56.608,29	A EMENDA OBJETIVA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A PROJETOS SOCIAIS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE ARBITROS, EQUIPES DE STAFF, INFRAESTRUTURA, BRINQUEDOS DE USO COLETIVO PARA EVENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
27.10.01	Pedro Azulão Jr	ATIVA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ATIVA OSC	R$ 450.000,00	EMENDA DESTINADA COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS COM INFRAESTRUTURA (BANHEIROS, TENDAS, GRADES DE SEGURANÇA) BRINQUEDOS ELETRONICOS, BRINQUEDOS INFLÁVEIS, SORVETE, PIPOCA, ALGODÃO DOCE E APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE ARTISTAS LOCAIS A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE GOIANIA.
27.10.02	Pedro Azulão Jr	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R$ 350.000,00	A EMENDA DESTINADA TEM COMO OBJETO AS OBRAS NECESSÁRIAS PARA INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO CAMPO DA VILA JOÃO VAZ, SITUADO NA PRAÇA DA VILA JOÃO VAZ, RUA VITÓRIA, ENTRE O CMEI DONA TITA E A ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS.
27.10.03	Pedro Azulão Jr	ONG-SHALLON SEMENTE DE VIDA	R$ 500.000,00	A EMENDA DESTINADA TEM COMO OJETIVO O CUSTEIO E/OU AQUISIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO SOCIAL UM CHUTE PARA O FUTURO. O RECURSO SERÁ UTILIZADO PARA A ABERTURA DE MAIS DOIS POLOS NO MUNICIPIO DE GOIANIA, COM AULAS SEMANAIS GRATUITAS DE FUTEBOL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A PRESENTE EMENDA COMPLEMENTARÁ A EMENDA 27.06 JÁ ACATADA ANTERIORMENTE COM O MESMO
27.11	Pedro Azulão Jr	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL FAZENDO O BEM	R$ 30.000,00	O objeto da emenda é o custeio para realização de reforma (pintura e reparos gerais) de sala de aula para cursos gratuitos de teologia e música (violão); aquisição de mobiliário para sala de aula (mesas, cadeiras); aquisição de projetor para sala de aula e aquisição de brinquedos infláveis.
27.12	Pedro Azulão Jr	FEDERAÇÃO DE FUTEBOL SOÇAITE DO ESTADO DE GOIAS	R$ 100.000,00	A EMENDA OBJETIVA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS VOLTADAS A PROJETOS SOCIAIS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE ARBITROS, EQUIPES DE STAFF, INFRAESTRUTURA, BRINQUEDOS DE USO COLETIVO PARA EVENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.
28.04	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Faculdade de Farmácia	R$ 100.000,00	Subsidiar serviços farmacêuticos no âmbito do Sistema Único de Saúde, com foco na saúde da mulher portadora de HIV e na ampliação dos atendimentos do Projeto de Telecuidado Farmacêutico, desenvolvido pela Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás. A iniciativa visa aumentar a adesão ao tratamento e contribuir para a redução da transmissão vertical, por meio da qualificação do cuidado farmacêutico.
28.05	Prof. Edward	Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo - Casa de Eurípedes - Clínica de Especialidades Médicas	R$ 100.000,00	Destinação de recursos para a ampliação da oferta de consultas e do acompanhamento multiprofissional em saúde mental, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a redução da demanda reprimida por atendimento ambulatorial especializado e para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
28.06	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Faculdade de Odontologia (Núcleo de Pesquisa em Prótese em Implantes)	R$ 150.000,00	Ampliação e qualificação dos atendimentos odontológicos especializados à população, por meio do Núcleo de Pesquisa em Prótese em Implantes (NPPI) da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás – UFG, visando assegurar a continuidade, a ampliação e a resolutividade das ações de reabilitação oral, especialmente em próteses convencionais e sobre implantes, no âmbito dos serviços integrados à rede pública de saúde e ao Sistema Único de Saúde – SUS.
28.09	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública	R$ 200.000,00	Promover adequações estruturais, modernização de ambientes e ampliação da capacidade operacional do Laboratório Margarida Dobler Komma, vinculado ao Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública da Universidade Federal de Goiás – IPTSP/UFG, com vistas a assegurar, ampliar e qualificar o atendimento ao público, bem como os serviços assistenciais de análises clínicas e diagnóstico de doenças infecto-parasitárias prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.
28.10	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Faculdade de Odontologia (Consultório Escola)	R$ 200.000,00	Manutenção, aquisição e substituição de equipamentos odontológicos do consultório-escola da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Goiás – UFG, visando assegurar a continuidade, a ampliação e a qualificação dos atendimentos odontológicos gratuitos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como o apoio à formação prática de cirurgiões-dentistas para atuação na rede pública de saúde.

28.12	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Faculdade de Farmácia	R$ 150.000,00	Aquisição e instalação de grupo gerador de energia elétrica para garantir o funcionamento contínuo e ininterrupto dos laboratórios da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás – UFG, que prestam serviços laboratoriais e assistenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, em apoio direto à rede municipal de saúde de Goiânia.
28.13	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – INSTITUTO DE QUÍMICA Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar – CREMIC	R$ 70.000,00	Ampliação e qualificação do fornecimento regular de insumos de ervanaria (plantas medicinais) destinados ao Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar – CREMIC, visando assegurar a continuidade, a ampliação e a qualidade das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, em apoio à rede pública de saúde do Município de Goiânia.
28.26	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – CEROF - Centro de Referência em Oftalmologia	R$ 301.608,29	Aquisição e modernização de equipamentos de diagnóstico em oftalmologia destinados ao Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás – CEROF/UFG, com a finalidade de ampliar e qualificar o atendimento oftalmológico especializado prestado exclusivamente à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.
28.27	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Laboratório de Análises Clínicas e Ensino em Saúde – LACES/ICB/UFG	R$ 220.000,00	Destinação de recursos para a aquisição de equipamentos laboratoriais e adequação técnica necessária ao funcionamento do Laboratório de Análises Clínicas e Ensino em Saúde – LACES, do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás – UFG, com o objetivo de assegurar e ampliar o atendimento aberto e direto ao público, inclusive aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
28.28	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Faculdade de Nutrição (Clínica escola)	R$ 100.000,00	Destinação de recursos para a adequação, ampliação e estruturação da Clínica Escola da Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás – FANUT/UFG, visando assegurar e ampliar o atendimento nutricional ambulatorial prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como fortalecer a integração ensino–serviço na rede pública de saúde.
28.29	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Faculdade de Nutrição	R$ 70.000,00	Destinação de recursos para o custeio e a execução de ações de monitoramento de fraudes, adulterações e do estado de conservação de alimentos embalados, desenvolvidas pela Faculdade de Nutrição da Universidade Federal de Goiás – FANUT/UFG, com a finalidade de promover a segurança alimentar e nutricional, a proteção da saúde da população e o apoio às ações de vigilância sanitária no Município de Goiânia.
28.30	Prof. Edward	Associação Coletivo Educare	R$ 40.000,00	Custeio e apoio à execução do Projeto Coletivo Educare Com-Vida, destinado à oferta de oficinas gratuitas de contraturno escolar para crianças da comunidade, com foco no reforço escolar, no apoio pedagógico e na superação de dificuldades de aprendizagem, utilizando o espaço da Associação Coletivo Educare como complemento à educação formal.
28.31	Prof. Edward	VERA CULT – Instituto de Cultura, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Humano e Inovação	R$ 40.000,00	Destinação de recursos para o custeio e apoio à execução do Projeto “Maria da Penha nas Escolas”, a ser desenvolvido em unidades da rede pública de ensino do Município de Goiânia, por meio da realização de ações formativas, culturais e educativas voltadas à prevenção da violência contra mulheres e meninas, à promoção dos direitos humanos, da equidade de gênero e da cultura de paz, em articulação com iniciativas pedagógicas complementares, como o projeto “Raízes do Saber”.
28.35.01	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás	R$ 471.608,29	Custeio e apoio à execução do Projeto Raízes do Saber: Plantando Ciência, Cidadania e Cultura na Educação Básica, a ser desenvolvido em unidades da rede pública municipal de ensino de Goiânia, por meio do Mandato do Vereador Professor Edward, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a Universidade Federal de Goiás, o Instituto Federal de Goiás e demais instituições parceiras, compreendendo a realização de ações pedagógicas presenciais, tais como oficinas temáticas, rodas de conversa, vivências educativas, científicas e culturais, implantação e manutenção de hortas escolares com foco em educação ambiental, sustentabilidade e alimentação saudável, bem como atividades formativas voltadas à educação antirracista, à valorização da cultura afro-brasileira, à promoção da cidadania, dos direitos humanos e da equidade, sem ônus para as unidades escolares participantes.
28.35.02	Prof. Edward	ADVEG – Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Estado de Goiás	R$ 30.000,00	Destinação de recursos para o custeio e apoio à execução de ações de capacitação de pessoas com deficiência visual, especialmente adultos com cegueira adquirida, por meio da oferta de cursos de aprendizagem do sistema braile, com vistas à promoção da inclusão educacional, da autonomia e do acesso à informação no Município de Goiânia.
28.35.03	Prof. Edward	Centro de Assistência Morada do Cruzeiro	R$ 30.000,00	Destinação de recursos para a execução do projeto “Circuito Goianiense de Cultura Afro-Brasileira”, a ser realizado pelo Terreiro Morada do Cruzeiro, em parceria com o Coletivo Onã.
28.35.04	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Escola de Música / Laboratório de Musicologia – LABMUS	R$ 30.000,00	Destinação de recursos para apoio à realização do XIV Simpósio Internacional de Musicologia – “Musicologia & Diversidade”, a ser promovido pela Escola de Música da Universidade Federal de Goiás (EM/UFG), por meio do Laboratório de Musicologia (LABMUS), no Município de Goiânia, com vistas à promoção de atividades científicas, culturais e educacionais, incluindo conferências, palestras, oficinas, recitais-palestras, comunicações acadêmicas e publicações técnico-científicas. A proposta visa à ampliação do acesso à produção de conhecimento na área da musicologia, à difusão cultural e científica, à formação de estudantes, pesquisadores e profissionais da área musical, bem como ao fortalecimento de redes de cooperação nacional e internacional, com enfoque na diversidade cultural, na valorização do patrimônio musical e na promoção de debates contemporâneos sobre identidade, inclusão e pluralidade.
28.46	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Faculdade de Enfermagem	R$ 50.000,00	Fortalecimento das ações de imunização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da destinação de recursos para a Sala de Vacinas da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (FEN/UFG), visando à ampliação da capacidade de atendimento, ao custeio das atividades assistenciais e extramuros, à aquisição de insumos e ao suporte logístico, operacional e estrutural necessário ao funcionamento da unidade.
28.56	Prof. Edward	Associação Noroeste de Comunicação e Cultura – Rádio Noroeste	R$ 30.000,00	Ampliação e fortalecimento das atividades de comunicação comunitária realizadas pela Associação Noroeste de Comunicação e Cultura – Rádio Noroeste, por meio do apoio à produção, edição e veiculação de programação de caráter informativo, educativo e cultural, voltada à promoção do acesso à informação, à cultura e à cidadania, especialmente direcionada às comunidades da Região Noroeste do Município de Goiânia.
28.63	Prof. Edward	Universidade Federal de Goiás – Hospital das Clínicas (CORA - Centro Avançado de Diagnóstico da Mama)	R$ 50.000,00	Ampliação do atendimento de pacientes com câncer de mama no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio da destinação de recursos para investimento no Centro Avançado de Diagnóstico da Mama (CORA) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC/UFG), visando à implantação e estruturação do Centro Especializado de Reabilitação – CER/CORA-PILATES, com a aquisição de equipamentos e adequação da infraestrutura necessária.

28.67	Prof. Edward	Movimento e Ação Instituto	R$ 30.000,00	Destinação de recursos para a execução do Projeto Jornada Lixo Zero 2026, no Município de Goiânia, com o objetivo de promover ações de educação ambiental, mobilização social e incentivo à economia circular, por meio da realização de campanhas de coleta seletiva e logística reversa, atividades de sensibilização e engajamento comunitário, bem como da produção e difusão de conteúdos educativos voltados à redução de resíduos e à destinação ambientalmente adequada de materiais recicláveis. A proposta contempla a realização de edições do evento em formato itinerante, com pontos de coleta acessíveis à população, além de ações integradas de comunicação e articulação com instituições públicas, privadas e comunitárias, visando ampliar o alcance das atividades e a participação social.
29.01	Ronilson Reis	GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE (FILIAL GOIÂNIA)	R$ 500.000,00	Emenda para o GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE, CNPJ Nº 32.839.901/0005-91, organização social de saúde já qualificada no município (Decreto Nº 38/2026), com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, visando a realização de atendimento médico, em conjunto com a regulação municipal, com disponibilização de estrutura completa física ou móvel, incluindo insumos e recursos humanos, para atendimento voltado à saúde da mulher, com realização de exames preventivos (testes moleculares para detecção do DNA-HPV oncogênico, nos termos da Portaria Conjunta SAES/SECTICS Nº 13/25) e de ultrassonografia de mama, tireóide e endovaginal.
29.02	Ronilson Reis	GRUPO FUTURO - GESTÃO DE SAÚDE (FILIAL GOIÂNIA)	R$ 500.000,00	Emenda destinada para Grupo Futuro - Gestão de Saúde, CNPJ Nº 32.839.901/0005/91, na qualidade de terceiro setor (organização social de saúde já qualificada no município pelo Decreto Nº 38/2026), com finalidade estatutária de apoio à gestão e realização de serviços complementares de saúde, para custeio visando a realização de atendimentos médicos na área de oftalmologia, em conjunto com a regulação municipal, com disponibilização de estrutura completa física ou móvel e recursos humanos, incluindo a realização de consultas e exames oftalmológicos, cirurgias de catarata, consultas pré e pós operatórias e entrega de óculos quando indicado.
29.01	Ronilson Reis	Instituto Cruzeiro do Sul	R$ 500.000,00	Emenda impositiva destinada ao Instituto Cruzeiro do Sul, CNPJ: 15.253.686/0001-08, CNES: 4497740, para o “Projeto Sorrindo para o futuro”, serviços de atendimento na área de Odontologia com atendimentos preventivos, curativos e orientações de saúde bucal para pacientes de 2 até 12 anos de idade incompletos. Os serviços incluem procedimentos clínicos e orientações de higiene bucal, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços de saúde, promover a prevenção de doenças e contribuir para o bem-estar de crianças em idade escolar, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.
29.06	Ronilson Reis	INSTITUTO BENEDITA LOBO	R$ 300.000,00	Destinação de recursos financeiros para o custeio das atividades institucionais e operacionais do Instituto Benedita Lobo, inscrito no CNPJ nº 26.335.035/0002-56, bem como para a aquisição de instrumentos musicais e equipamentos necessários ao funcionamento de escola de música e formação de orquestra. Os recursos serão aplicados no desenvolvimento das atividades da entidade, incluindo a formação de músicos por meio da ministração de aulas , ensaios e estruturação de orquestras, além da compra de instrumentos musicais, tais como: Instrumentos de cordas: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico e violão;instrumentos de sopro madeira: flauta transversal, clarinete, e saxofone; instrumentos de sopro metal: trompete, trombone, tuba e trompa;instrumentos de percussão: bateria, tímpanos, caixa, bumbo, pratos, xilofone e outros instrumentos rítmicos;além de
30.08	Rose Cruvinel	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 100.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 37.623.352/0001-03, destinada ao custeio de despesas necessárias à criação, implantação e estruturação do Centro de Envelhecimento Saudável.Os recursos serão aplicados na execução do projeto de fundação do referido Centro, incluindo adequação de espaço físico, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como demais ações necessárias à sua implementação, com o objetivo de promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa, por meio de atividades voltadas à prevenção, promoção da saúde, reabilitação e melhoria da qualidade de vida da população idosa.
30.08.01	Rose Cruvinel	INSTITUTO LE CHAIM	R$ 600.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, destinada ao custeio de serviços médicos especializados em oftalmologia, compreendendo a realização de consultas, exames oftalmológicos e fornecimento de óculos aos usuários atendidos.As ações serão executadas no âmbito da Rede Municipal de Educação, em unidades escolares, com o objetivo de promover a identificação precoce de alterações visuais, ampliar o acesso aos serviços especializados e contribuir para a melhoria do desempenho escolar e da qualidade de vida dos alunos atendidos.
30.10	Rose Cruvinel	Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	R$ 200.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), destinada ao custeio para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, a serem utilizados no atendimento dos pacientes assistidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pela instituição, conforme produção assistencial registrada e habilitações vigentes.
30.12	Rose Cruvinel	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS	R$ 100.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), à ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS, inscrita no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), destinada ao custeio para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, a serem utilizados no atendimento dos pacientes assistidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados pela instituição, conforme produção assistencial registrada e habilitações vigentes
30.18.01	Rose Cruvinel	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTO REI - OBRAS DE MISERICORDIA	R$ 40.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO REI – OBRAS DE MISERICÓRDIA, destinada ao custeio para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários à manutenção da sede da instituição e ao desenvolvimento das atividades por ela promovidas.Os recursos serão aplicados na aquisição de bens que contribuam para a melhoria da infraestrutura e das condições de funcionamento da entidade, assegurando maior eficiência, organização e qualidade na execução de suas ações e serviços.
30.18.02	Rose Cruvinel	ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTO REI - OBRAS DE MISERICORDIA	R$ 60.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO REI – OBRAS DE MISERICÓRDIA, destinada ao custeio de despesas necessárias à realização de eventos e ações institucionais promovidos anualmente pela entidade.Os

				recursos serão aplicados na organização e execução de atividades comemorativas e sociais, incluindo eventos alusivos ao Dia das Crianças, Dia das Mães, Dia dos Pais e à Novena de Cristo Rei, contemplando despesas com
30.21	Rose Cruvinel	ASSOCIACAO POLIVALENTE SAO JOSE	R$ 35.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), à ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ, destinada ao custeio de despesas com reforma e adequação da cozinha da instituição.Os recursos serão aplicados na execução de serviços de melhoria da infraestrutura física, incluindo reparos, adequações sanitárias e estruturais, com o objetivo de proporcionar melhores condições de preparo e oferta de refeições aos jovens atendidos nas atividades desenvolvidas pela entidade, assegurando maior conforto, segurança e qualidade no atendimento prestado.
30.22	Rose Cruvinel	INSTITUTO DOS RAROS CHRISTIANE TOLEDO	R$ 50.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao INSTITUTO DOS RAROS CHRISTIANE TOLEDO, destinado ao custeio de despesas com recursos humanos para a contratação e/ou manutenção de profissionais vinculados às ações e serviços de atenção à saúde, incluindo assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas e demais profissionais necessários à execução de atendimentos ambulatoriais.Os recursos visam ao fortalecimento da equipe multidisciplinar da instituição, em conformidade com suas atividades estatutárias e econômicas, assegurando a continuidade e a ampliação dos atendimentos prestados aos pacientes assistidos.
30.23	Rose Cruvinel	OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ	R$ 81.608,29	Transferência voluntária de recursos financeiros à OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ, destinada ao custeio de despesas com reforma e adequação das áreas de convívio coletivo da unidade educacional mantida pela instituição, denominada Escola Espirita Tenda do Caminho.Os recursos serão aplicados na execução de serviços de melhoria da infraestrutura física, incluindo intervenções em espaços de uso comum, com o objetivo de proporcionar melhores condições de utilização, segurança, acessibilidade e conforto aos alunos atendidos, contribuindo para a qualificação do ambiente escolar e para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais.
30.23	Rose Cruvinel	ASSOCIACAO ESPORTIVA GOIANA DE BASQUETEBOL	R$ 80.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GOIANA DE BASQUETEBOL, destinada ao custeio de ações de fomento à prática esportiva da modalidade basquetebol, a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2026 em escolas municipais de Goiânia.Os recursos serão aplicados na execução de atividades esportivas e formativas, incluindo a realização de treinamentos, oficinas e ações de iniciação e aperfeiçoamento da modalidade, com o objetivo de promover a difusão do basquetebol no ambiente escolar, incentivar a prática esportiva, identificar novos talentos e contribuir para o desenvolvimento físico, social e educacional dos alunos atendidos.
30.30	Rose Cruvinel	INSTITUTO UNIODONTO GOIANIA	R$ 85.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), ao INSTITUTO UNIODONTO GOIÂNIA, destinada ao custeio para aquisição de materiais a serem utilizados em ações preventivas de educação em saúde bucal, voltadas a comunidades em situação de vulnerabilidade social no município de Goiânia.Os recursos serão aplicados na aquisição de kits de higiene bucal, materiais educativos, cartilhas informativas e demais insumos necessários à execução das atividades, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção de doenças bucais e melhoria dos hábitos de higiene entre crianças e adultos atendidos pelas ações da instituição.
30.31	Rose Cruvinel	ASSOCIACAO DE ESPORTES E COMUNICACAO VERA CRUZ	R$ 50.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E COMUNICAÇÃO VERA CRUZ, destinada ao custeio de despesas com aquisição de equipamentos de comunicação e materiais esportivos, bem como ao financiamento de projetos e atividades esportivas promovidas pela entidade.Os recursos serão aplicados na aquisição de bens e insumos necessários à execução das ações institucionais, incluindo equipamentos de apoio à comunicação e à prática esportiva, além do custeio de atividades e projetos voltados ao incentivo ao esporte, promoção da inclusão social e fortalecimento das iniciativas comunitárias desenvolvidas pela associação.
30.32	Rose Cruvinel	Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação (SECAP)	R$ 100.000,00	Transferência voluntária de recursos financeiros à AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA (AGCM), inscrita no CNPJ nº 10.498.531/0001-00, destinada ao custeio de despesas com reforma e adequação do imóvel destinado ao funcionamento do Posto da Guarda Civil Metropolitana localizado no setor Vila Redenção.Os recursos serão aplicados na execução de serviços de melhoria da infraestrutura física do imóvel, incluindo reparos, adequações estruturais e funcionais, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho aos agentes, otimizar a prestação dos serviços de segurança pública e garantir atendimento mais eficiente à população da região.
31.01	Sanches da Federal	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	R$200,00000	Destinação de recursos para o custeio de insumos, materiais e demais necessidades voltadas à assistência de mulheres com câncer de mama, incluindo a aquisição de clips mamários, agulhas para procedimentos de mamotomia, instrumentais cirúrgicos e materiais de apoio para exercícios de reabilitação, visando à manutenção e ampliação dos atendimentos às pacientes do SUS.
31.02	Sanches da Federal	INSTITUTO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE- IBCES	R$300,00000	Custeio de ações de atenção integral à saúde da mulher, por meio da realização de consultas, exames de ultrassonografia transvaginal, coleta de exame citopatológico (Papanicolau) e consultas de retorno, visando à prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de agravos ginecológicos.
31.03	Sanches da Federal	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA-ASSOPHOH	R$50,00000	Destinação de recursos para a ASSOPHOH, visando a execução de projeto de assistência em saúde com foco em atividades psicossociais, por meio da oferta de atendimentos multiprofissionais, ações terapêuticas, oficinas e acompanhamento contínuo de pacientes e familiares, contribuindo para a promoção da saúde integral e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
31.04	Sanches da Federal	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA	R$160,00000	Destinação de recursos para a Santa Casa de Misericórdia, visando o custeio das ações e serviços de saúde, incluindo a manutenção dos atendimentos hospitalares, aquisição de insumos, materiais médico-hospitalares, medicamentos, aquisição de equipamentos, bem como demais despesas necessárias ao funcionamento da unidade
31.06	Sanches da Federal	Fundação Banco de Olhos de Goiás	R$50,00000	Destinação de recursos para custeio e execução de projetos de saúde oftalmológica, desenvolvidos pela Fundação, incluindo a realização de consultas, exames, procedimentos, aquisição de insumos e materiais necessários, com o objetivo de ampliar o acesso e a qualidade dos

				atendimentos oftalmológicos aos usuários do SUS.
31.07	Sanches da Federal	Associação Servos de Deus	R$200,00000	Destinação de recursos para a Associação Servos de Deus, visando o custeio e a execução de projeto de assistência na área da saúde, com foco em atividades psicossociais, incluindo a oferta de atendimentos multiprofissionais, ações terapêuticas, oficinas, aquisição de insumos, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades.
31.09	Sanches da Federal	Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo	R$30,00000	Destinação de recursos para o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, visando o custeio das ações e serviços de saúde, incluindo a manutenção dos atendimentos, aquisição de insumos, materiais hospitalares e demais despesas necessárias ao funcionamento da unidade.
31.10	Sanches da Federal	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA GLÓRIA	R$ 30.000,00	Destinação de recursos financeiros à Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança , para custeio e manutenção de ações e serviços de saúde voltados ao acolhimento, tratamento e recuperação de pessoas em situação de dependência química, incluindo despesas com equipe técnica, aquisição de insumos e medicamentos.
31.11	Sanches da Federal	Instituto Luz da Aurora	R$60,00000	Destinação de recursos para o Instituto Luz da Aurora, visando o custeio e a execução de ações e serviços de saúde voltados ao acolhimento e acompanhamento de pessoas em situação de luto, por meio de atendimentos psicológicos, terapias individuais e em grupo, oficinas de apoio emocional, bem como a aquisição de insumos, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades.
31.14	Sanches da Federal	PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA RECANTO DOM ORIONE	R$250,00000	Destinação de recursos para a Obra Social Dom Orione, visando a promoção da saúde e qualidade de vida de pessoas idosas, por meio da oferta de atendimentos terapêuticos, com ênfase em práticas de musicoterapia, contribuindo para o bem-estar físico, emocional e social dos beneficiários
31.15	Sanches da Federal	INSTITUTO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE- IBCES	R$200,00000	Destinação de recursos para a implantação e execução do Projeto Cabines de Saúde Mental, com a oferta de atendimentos psicológicos, por meio de unidades compactas, estruturadas e equipadas, a serem instaladas em regiões do município de Goiânia, por meio de atendimento psicológico individual realizado por profissionais habilitados,realização de ações coletivas de promoção à saúde mental, como palestras, oficinas ,rodas de conversa e distribuição de materiais educativos.
31.16	Sanches da Federal	INSTITUTO CIDADÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$70,00000	Destinação de recursos, para custeio de atendimento psicológico destinado a 25 mães de crianças com deficiência, reconhecendo a importância do cuidado com a saúde mental das responsáveis que exercem papel fundamental no acompanhamento terapêutico de seus filhos.
31.17	Sanches da Federal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$100,00000	Destinação de recursos para o Fundo Municipal de Saúde, visando a aquisição de equipamentos complementares para equipar as motos do serviço de atendimento pré-hospitalar móvel, as quais serão adquiridas por meio da Emenda nº 31.18, com o objetivo de garantir estrutura adequada, agilidade e qualidade nos atendimentos prestados.
31.21	Sanches da Federal	INSTITUTO FONTE VIVA	R$ 50.000,00	Destinação de recursos para execução de projeto voltado ao desenvolvimento de habilidades artísticas e fortalecimento de vínculos de crianças em situação de vulnerabilidade, no município de Goiânia, por meio de atividades de música e teatro, incluindo a realização de oficinas de coral e teatro.
31.23	Sanches da Federal	INSTITUTO INOVAÇÃO	R$ 30.000,00	Destinação de recurso para o Instituto Inovação para execução do Projeto Envelhe Seres,por meio da oferta de atividades físicas e esportivas orientadas destinadas à população idosa, com foco na melhoria da qualidade de vida, prevenção de agravos e promoção do envelhecimento ativo e saudável.
31.24	Sanches da Federal	INSTITUTO SÃO FILIPE NERI	R$ 50.000,00	Destinação de recursos para apoio, manutenção e execução de projeto social voltado à inclusão social e ao desenvolvimento de habilidades de crianças em situação de vulnerabilidade, no município de Goiânia, por meio da utilização de tecnologia e atividades práticas, incluindo a aquisição de materiais e equipamentos para oficinas de robótica.
31.29	Sanches da Federal	INSTITUTO IRIS REZENDE MACHADO	R$ 100.000,00	Destinação de recursos para custeio e investimento em ações de requalificação, estruturação e consolidação de espaço cultural no município de Goiânia.
31.32	Sanches da Federal	INSTITUTO HUB CERRADO	R$ 40.000,00	Destinação de recursos para a execução do projeto de inclusão social, voltado ao desenvolvimento de habilidades, fortalecimento de vínculos, promoção de autonomia e ampliação de oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade.
31.34	Sanches da Federal	INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL AMIGOS DO TEATO CARLOS MOREIRA - ISACM	R$ 100.000,00	Destinação de Recurso para fomento de projeto cultural para a Cia de Teatro Carlos Moreira
31.35	Sanches da Federal	INSTITUTO GOIANO DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO - IGACE	R$ 20.000,00	Emenda destinada para aquisição de materiais e/ou custeio do Instituto Goiano de Arte, Cultura, Esporte e Educação (IGACE) para o incentivo à cultura no município de Goiânia, por meio do Projeto IncluArte, que visa oferecer aulas de arte terapia para crianças neuro divergentes.
31.38	Sanches da Federal	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	R$ 50.000,00	Realização de evento gastronômico-cultural no município de Goiânia.
31.39.01	Sanches da Federal	POLICIA MILITAR	R$ 151.608,29	Destinação de recursos para execução de projeto de segurança comunitária e prevenção primária à violência, por meio de palestras, rodas de conversas, atividades e ações de integração social, educação cívica e orientação para o trânsito, no município de Goiânia.
31.39.02	Sanches da Federal	ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL O ESTADO DE GOIÁS	R$ 100.000,00	Destinação de recurso para a Associação das Pessoas com Deficiência Visual do Estado de Goiás – ADVEG, visando a execução do Projeto “Judô e Saúde: Esporte, Bem-Estar e Desenvolvimento Integral”, voltado à promoção da inclusão social, do desenvolvimento físico e da qualidade de vida de pessoas com deficiência visual, por meio da prática do judô adaptado, ações de preparação física e acompanhamento em saúde.
32.06	Sargento Novandir	Associação de Gestão de Serviços Públicos e Privados – AGESPP	R$ 50.000,00	A presente emenda tem por objeto a realização de atividades sociais de esporte e lazer, por meio da oferta sazonal de oficinas de patins e skate, com disponibilização de equipamentos e instrutores, destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social

32.09	Sargento Novandir	Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias (SEGENP)	R$ 200.000,00	Realização de melhorias estruturais e revitalização geral no Clube do Povo – Recanto das Minas Gerais, incluindo adequações, pequenas obras, reparações, reforma de espaços existentes e implantação de equipamentos comunitários destinados ao lazer, esporte e convivência social da população, conforme necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.
33.03	Thialu Guiotti	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIAS	R$ 70.000,00	Destinação de recursos financeiros para o custeio e execução de ações e serviços de saúde oftalmológica, desenvolvidos pelo Banco de Olhos de Goiás (CNPJ nº 02.600.740/0001-94), incluindo atendimentos ambulatoriais, realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), abrangendo ainda a aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares e oftalmológicos, bem como a manutenção da estrutura física e o custeio de atividades essenciais ao funcionamento dos serviços.
33.04	Thialu Guiotti	ASSOCIACAO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS	R$ 70.000,00	Destinação de recursos financeiros para o custeio das atividades assistenciais do Hospital Araújo Jorge – Hospital de Câncer, contemplando a execução de ações voltadas ao atendimento oncológico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares essenciais, bem como o suporte às rotinas operacionais necessárias à prestação dos serviços.O plano de ação compreende o fortalecimento da capacidade de atendimento da unidade, por meio da manutenção dos serviços ambulatoriais e hospitalares, realização de consultas, exames, procedimentos terapêuticos e cirúrgicos, além da garantia de condições adequadas para continuidade dos tratamentos oncológicos.Os recursos também poderão ser utilizados para assegurar o funcionamento regular da estrutura assistencial, contribuindo para a ampliação e qualificação dos atendimentos, com foco na redução de filas, aumento da resolutividade dos serviços e melhoria da assistência prestada aos pacientes.
33.05	Thialu Guiotti	Secretaria Municipal de Saúde	R$ 100.000,00	Destinação de recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo a aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, bem como o suporte às atividades assistenciais e operacionais da rede municipal de saúde. Os recursos poderão ser aplicados no fortalecimento da atenção especializada, com vistas à ampliação da capacidade de atendimento, realização de consultas, exames e procedimentos, além da manutenção das condições necessárias ao funcionamento regular dos serviços de saúde..
33.06	Thialu Guiotti	INSTITUTO BASE - INSTITUTO BRASILEIRO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO	R$500,00000	Destinação de recursos financeiros para o fomento da saúde ocular, por meio da execução de ações integradas de prevenção, triagem, diagnóstico e promoção do cuidado visual, incluindo a realização de atendimentos oftalmológicos, exames, orientações e encaminhamentos especializados à população.Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de insumos, materiais médico-hospitalares e oftalmológicos, bem como para o custeio de profissionais qualificados e das atividades necessárias à execução do projeto, visando à ampliação do acesso aos serviços de saúde ocular e à melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.
33.08	Thialu Guiotti	ASSOCIACAO GOIANA DE ARBITROS DE FUTSAL E ESPORTES	R$ 150.000,00	Destinação de recursos financeiros para a realização de eventos esportivos e aquisição de materiais esportivos, visando o incentivo à prática esportiva, organização de competições e fortalecimento das atividades esportivas no município.Bem como apoio à realização e participação em atividades e eventos esportivos.
33.16	Thialu Guiotti	ASSOCIACAO BENEFICENTE MINISTERIO VIDA PLENA - ABEMVIP	R$ 70.000,00	Destinação de recursos financeiros para aquisição de instrumentos musicais e custeio de profissionais qualificados para a realização de oficinas de música (violão, bateria, guitarra e técnica vocal), com a finalidade de promover formação artística, cultural e inclusão social por meio de atividades educativas voltadas à comunidade.
34.01	Tião Peixoto	INSTITUTO – SINERGIA GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	R$ 300.320,00	Emenda impositiva destinada ao Instituto Sinergia, CNPJ nº 34.544.745/0001-33, CNES 4525027, para custeio do Projeto Ortopedia em Ação, voltado às ações de apoio à gestão em saúde, com foco na realização de consultas, exames e procedimentos ortopédicos, visando à ampliação do acesso e à redução da demanda reprimida na rede pública.
34.02	Tião Peixoto	INSTITUTO CRUZEIRO DO SUL	R$ 400.320,00	Emenda impositiva destinada ao Instituto Cruzeiro do Sul, CNPJ: 15.253.686/0001-08, CNES: 4497740, objetivando o custeio de ações na área de saúde oftalmológica com consultas oftalmológicas, exames oftalmológicos e óculos de correção de ametropias
34.04	Tião Peixoto	Instituto Base – Instituto Brasileiro da Assistência Social, Saúde e Educação	R$ 500.320,00	Destinação de recurso para a realização de consultas oftalmológicas, exames de acuidade visual e distribuição de óculos (armações) e lentes multifocais e monofocais, por meio de atendimento itinerante, executado pelo Instituto Base – Instituto Brasileiro da Assistência Social, Saúde e Educação, inscrito no CNPJ nº 10.933.317/0001-34, em benefício da população goianiense, especialmente pessoas em situação de vulnerabilidade social. CNES: 4569849
34.05	Tião Peixoto	Instituto do Desenvolvimento Direcionado	R$ 500.320,00	Emenda destinada para aquisição de materiais e custeio das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO DD DESENVOLVIMENTO DIRECIONADO, inscrito no CNPJ: 25.010.877/0001-94, CNES 8035334, para a realização de programas direcionados a consultas oftalmológicas, Exame de acuidade visual completo mais armação de óculos lentes multifocais e monofocais, na forma itinerante, conforme a necessidade do paciente, visando a melhoria e agilidade no atendimento à saúde da população Goianiense.
34.06	Tião Peixoto	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	R$ 200.008,29	A presente Emenda Impositiva destina recursos para o custeio das ações e serviços de saúde desenvolvidos pela Santa Casa de Misericórdia de Goiânia, visando fortalecer a rede municipal de saúde, contribuindo especificamente para a realização de atendimentos assistenciais no âmbito da saúde, tais como consultas, cirurgias, exames, procedimentos hospitalares e demais serviços de saúde, assegurando a manutenção e ampliação do atendimento prestado à população goianiense.
34.07	Tião Peixoto	ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL	R$ 200.000,00	A Emenda Impositiva será destinada para aquisição de materiais e custeio a serem executados pela Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, CNPJ 45.349.461/0029-03, CNES 1152335, com ênfase na atenção integral à saúde da mulher, por meio de unidade móvel, para realizações de serviços de atividades na saúde, seja, ultrassonografia de mamas, ultrassonografia transvaginal, ultrassonografia de tireoide, DNA HPV para câncer de colo de útero, citologia oncótica e mamografias, conforme diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, visando a melhoria e agilidade no atendimento à saúde da população feminina

34.09	Tião Peixoto	NUCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA AUTISMO	R$ 50.608,29	Destinação de recursos destinados ao custeio da ampliação da oferta de atendimentos voltados a reabilitação terapêutica multidisciplinar com foco em reabilitação do paciente, a serem executados pelo Núcleo de Arte e Inclusão do Autista (NAIA), visando à redução da demanda existente, ampliação do acesso aos serviços especializados e melhoria da capacidade assistencial no município.
34.11	Tião Peixoto	Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes	R$ 50.000,00	Emenda impositiva destinada à Associação dos Idosos do Jardim Balneário Meia Ponte e Bairros Adjacentes para o custeio de serviços e ações voltadas à promoção da convivência, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio da realização de atividades socioassistenciais, terapêuticas, culturais e educativas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente idosos, crianças e adolescentes, compreendendo a manutenção e ampliação da oferta de atendimentos e o apoio às atividades desenvolvidas por equipe multiprofissional, com vistas à continuidade dos serviços, ampliação do acesso e qualificação do atendimento prestado.
34.15	Tião Peixoto	Organização Cultural Garra	R$ 500.000,00	A destinação da presente emenda impositiva justifica-se pela relevância social de suas atividades no município de Goiânia, especialmente no atendimento a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social. A entidade possui atuação reconhecida na promoção de direitos sociais, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão, formação cidadã e prevenção de situações de risco.O investimento no custeio e na execução de projetos esportivos contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população atendida, promovendo disciplina, convivência comunitária e desenvolvimento físico e emocional. Além disso, tais iniciativas fortalecem políticas públicas voltadas à juventude, alinhando-se às diretrizes municipais de incentivo ao esporte e à proteção social.
34.20	Tião Peixoto	NUCLEO DE ARTE E INCLUSÃO DO AUTISTA - NAIA AUTISMO	R$ 30.000,00	A presente emenda parlamentar justifica-se pela necessidade de ampliação da oferta de atendimentos em reabilitação terapêuticos multidisciplinares em saúde, diante da demanda existente por acompanhamento contínuo e especializado, especialmente em serviços que exigem atuação integrada de diferentes áreas terapêuticas.Atualmente, a limitação da capacidade de atendimento compromete a regularidade dos acompanhamentos, gerando interrupções nos protocolos terapêuticos, atraso no início das intervenções e prejuízos à evolução clínica e funcional dos usuários, o que pode resultar em agravamento dos quadros e maior necessidade de intervenções futuras mais complexas.A aplicação dos recursos permitirá a ampliação imediata da oferta de atendimentos terapêuticos, com fortalecimento das equipes multiprofissionais e garantia de continuidade dos cuidados, assegurando maior estabilidade nos processos terapêuticos e melhoria dos resultados assistenciais.A iniciativa possibilitará a realização de atendimentos de forma contínua e estruturada, contribuindo para a
35.01	Welton Lemos	INSTITUTO SANTA CRUZ	R$ 151.608,29	Emenda destinada ao Instituto Santa Cruz, CNES nº 4400607, para custeio do PROJETO SAÚDE PARATODOS, ofertando os seguintes atendimentos:-Saúde Bucal: primeira consulta odontológica programática; consultas (retorno/não urgência); urgência; raspagem, alisamento e polimento supragengival (por sextante); profilaxia; restaurações em dentes permanentes anteriores e posteriores; exodontia; acesso à polpa dentária com medicação (urgência e por dente); curativo de demora;-RADIOGRAFIA DIGITAL periapical e interproximal (bite-wing); reabilitação com prótese parcial, prótese total, implante dentário e prótese sobre implante.- Atenção Especializada: consultas médicas (oftalmologia e psiquiatria); avaliação de acuidade visual (incluindo potencialdeacuidadevisual);fundos copia;procedimentos oftalmológicos; fornecimento de óculos com lentes corretivas;
35.02	Welton Lemos	Instituto Amar e Acolher	R$ 350.000,00	Emenda destinada ao custeio de assistência à saúde com atendimentos multiprofissionais em psicoterapia, neuropsicopedagogia, psicopedagogia, avaliação neuropsicológica e/ou demais atendimentos voltados para crianças e adolescentes neurodivergentes e suas famílias.
35.03	Welton Lemos	Instituto Base – Instituto Brasileiro da assistência Social, Saúde e Educação.	R$ 500.000,00	Emenda destinada para aquisição de materiais e custeio das atividades desenvolvidas pelo Instituto Base, para a realização de programas direcionados à consultas oftalmológicas, exame de acuidade visual completo, com armação de óculos, lentes multi-focais e mono-focais, conforme a necessidade do paciente, visando a melhoria e agilidade no atendimento à saúde da população goianiense.
35.07.18	Welton Lemos	ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL	R$ 410.000,00	Emenda acrescida pela emenda 35.18, destinada à aquisição de materiais e custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Menonita, entidade sem fins lucrativos e de utilidade social, com a finalidade de fomentar a prática esportiva no Município de Goiânia por meio da oferta de aulas de lutas e futebol à população.
35.13	Welton Lemos	ASSOCIAÇÃO PASTORAL SOLDADOS DE CRISTO	R$ 50.000,00	Emenda destinada para aquisição de materiais e/ou custeio da ASSOCIAÇÃO PASTORAL SOLDADOS DE CRISTO, para o incentivo ao Esporte no município de Goiânia, com oferecimento de aulas de lutas para a população.
35.14	Welton Lemos	ASSOCIAÇÃO MENONITA EDUCACIONAL	R$ 721.608,00	Emenda destinada à aquisição de materiais e custeio das atividades desenvolvidas pela Associação Menonita, entidade sem fins lucrativos e de utilidade social, para o incentivo à Cultura no município de Goiânia, por meio do oferecimento de aulas de música e dança para a população
35.16	Welton Lemos	Associação Fé e Família (FEFA)	R$ 50.000,00	Emenda destinada para aquisição de materiais e/ou custeio da Associação Fé e Família (FEFA), para o incentivo ao Esporte no município de Goiânia, com oferecimento de aulas de lutas à população.
36.01	Willian Veloso	AAVCEG – Associação de Apoio às Vítimas de Câncer do Estado de Goiás	R$ 100.000,00	Promover Atenção Especializada à Saúde, caracterizada como assistência terapêutica nutricional complementar, psicologos e outras terapias, destinadas a pacientes oncológicos em tratamento complementar a rede pública do Sistema Único de Saúde (SUS), para pacientes em situação de vulnerabilidade social.
36.03	Willian Veloso	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia	R$ 130.000,00	A finalidade da emenda consiste na implantação e execução de atendimentos especializados destinados a pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Centro de Atendimento Especializado da APAE de Goiânia (CEATE I e II). Promover o desenvolvimento integral dos usuários, bem como oferecer suporte às suas famílias, considerando a crescente demanda por diagnóstico e acompanhamento especializado.A APAE disponibilizará atendimento multidisciplinar, com foco no desenvolvimento cognitivo e social, na promoção da autonomia dos atendidos e no fortalecimento do apoio familiar. Serão contempladas crianças de diferentes faixas etárias, em sua maioria oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade social.Os atendimentos abrangerão as áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e musicoterapia.

36.04	Willian Veloso	ASG – Associação dos Surdos de Goiânia	R$ 130.000,00	O recurso será aplicado na ampliação dos atendimentos na especialidade de Otorrinolaringologia, contribuindo para o fortalecimento dos serviços prestados pela instituição a população surda.Os recursos serão aplicados prioritariamente no custeio de consultas em Otorrinolaringologia e na realização de exames de Fibronasolaringoscopia. Também serão destinados à manutenção da folha de pagamento dos profissionais diretamente envolvidos na execução do projeto, como o Coordenador e a Secretária de Atendimento, bem como à aquisição de materiais de limpeza, garantindo a sustentabilidade operacional da entidade durante o período de execução.
36.05	Willian Veloso	CLÍNICA SOOL	R$ 50.000,00	A finalidade desta emenda é a implantação e execução de um Centro Especializado em Atendimento Multidisciplinar para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A iniciativa visa promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas, bem como oferecer suporte às famílias, diante da crescente demanda por diagnósticos. a clinica ofertará atendimento multidisciplinar voltado ao desenvolvimento cognitivo, social, à autonomia e ao fortalecimento do apoio familiar, contemplando crianças de diferentes faixas etárias, com prioridade para aquelas oriundas da rede pública de ensino.Serão disponibilizados atendimentos nas áreas de Análise do Comportamento Aplicada (ABA), Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicopedagogia e Psicomotricidade.
36.06	Willian Veloso	CORAE – Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata,	R$ 200.000,00	Será para a realização do Pagamento da equipe multidisciplinar e reforma da unidade para melhoria da qualidade do atendimento e das condições de acesso a população PCD.
36.08	Willian Veloso	HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	R$ 61.608,29	O objetivo do Recurso Visa ampliar o atendimento ambulatorial em saúde mental da Clínica de Especialidades do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo, com consultas em psiquiatria e acompanhamento multiprofissional, da população carente da região sudoeste, com o objetivo de reduzir a demanda reprimida e fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do SUS, ampliando o acesso da população carente aos serviços especializados.
36.10	Willian Veloso	PESTALOZZI – Associação Pestalozzi	R$ 130.000,00	A emenda será usada como apoio financeiro para o pagamento de terapeutas que estão no atendimento direto aos 150 pacientes que estão em terapias na Unidade.
36.11	Willian Veloso	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA,	R$ 50.000,00	O recurso será aplicado na aquisição de medicamentos destinados ao atendimento dos usuários assistidos pela instituição, visando garantir a continuidade do tratamento, a qualidade da assistência prestada e a adequada manutenção dos serviços de saúde ofertados, conforme as atividades previstas no CNAE da entidade.
36.14	Willian Veloso	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO VIDA MAIS AMOR	R$ 100.000,00	O recurso será aplicado na Promoção da Saúde através de Terapias, para pessoas com deficiência, suas famílias e rede de apoio. As terapias acontecerão de forma individual ou em grupo. O valor será utilizado para pagamento dos profissionais de psicologia, psicomotricidade, musicoterapia e psicopedagogia.
36.15	Willian Veloso	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA SERVIÇOS SOCIAIS (ABRASSO)	R$ 100.000,00	Será aplicada na aquisição de equipamentos (bancadas de inox, pia de inox, coifa de inox e sistema de exaustão) para conclusão da cozinha que atenderá adolescentes, jovens e adultos ministrando cursos de panificação e cozinha industrial para a população em situação de vulnerabilidade social na região do setor sudoeste e setores vizinhos através do projeto denominado "mãos no arado". A partir da capacitação eles podem gerar renda fazendo os pães, bolos, salgados e vender. Nos cursos eles ganharão um kit básico para iniciar a produção em casa.
36.17	Willian Veloso	ACELGO – Associação de Cegos para Esportes e Lazer de Goiás	R$ 100.000,00	Consiste na destinação de recursos para a manutenção, fortalecimento e ampliação das atividades institucionais de entidade esportiva dedicada à prática do futebol de cegos, modalidade paralímpica voltada as pessoas com deficiência visual.A emenda parlamentar será aplicada na cobertura de despesas correntes e estruturais indispensáveis ao funcionamento contínuo e eficiente da entidade, compreendendo gastos com recursos humanos (equipe técnica, profissionais de apoio e equipe administrativa e jurídica), serviços de terceiros, aquisição e reposição de materiais esportivos específicos da modalidade, manutenção e conservação de equipamentos, despesas com infraestrutura e custeio de serviços essenciais. Todas as ações serão realizadas em conformidade com as atividades econômicas previstas no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) sendo destinados à preparação e participação da equipe em competições como campeonatos regionais e a Copa Loterias CAIXA de Futebol de Cegos – Série A, uma das principais ce estruturada, contribuindo para a redução da demanda existente, ampliação do acesso aos serviços especializados e qualificação da assistência prestada à população, com
36.19	Willian Veloso	AECB – Associação Espírita Casa de Boiadeiro	R$ 50.000,00	A presente proposta justifica-se pela necessidade de ampliação de ações comunitárias voltadas ao acolhimento, orientação e promoção social de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente nos bairros Vila União e regiões adjacentes, no município de Goiânia.A Associação Espírita Casa de Boiadeiro – AECB, com mais de 17 anos de atuação, desenvolve atividades de caráter social, educativo e comunitário, alinhadas à sua natureza institucional, promovendo espaços de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e incentivo à inclusão social, atendendo de forma contínua famílias em situação de risco e vulnerabilidade.Observa-se, no território atendido, uma crescente demanda por iniciativas que contribuam para a prevenção de situações de vulnerabilidade social, especialmente entre crianças e adolescentes, que necessitam de ambientes seguros, atividades estruturadas e apoio social para seu pleno desenvolvimento. Nesse contexto, o projeto “Faça Uma Criança Sorrir” surge como instrumento de apoio comunitário, oferecendo atividades socioeducativas, recreativas e de convivência, além de ações voltadas ao fortalecimento familiar.
36.20	Willian Veloso	AGATRA – Associação Goiana da Advocacia Trabalhista	R$ 50.000,00	O objetivo de beneficiar a população por meio da ampliação do acesso à atendimento jurídico gratuito, especialmente na área trabalhista, a ser aplicada na aquisição de equipamentos, adequações estruturais e recursos tecnológicos voltados à conclusão do estúdio de podcast. O recurso será utilizado para a produção de conteúdo jurídico acessível, com linguagem simples, voltado especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade. O podcast terá como finalidade esclarecer dúvidas do dia a dia, com destaque para direitos trabalhistas, além de orientar cidadãos que não possuem condições de contratar advogado, promovendo acesso à informação, prevenção de conflitos e fortalecimento da cidadania. A iniciativa é sem fins lucrativos e permitira levar conhecimento à polulação de forma mais próxima e acessível, complementando os serviços públicos de orientação.
36.21	Willian Veloso	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA – FUNAPE	R$ 20.000,00	O recurso será destinado à aquisição de insumos, ferramentas e equipamentos necessários para o processamento e o trabalho com bambu, no âmbito do projeto “Estruturação de uma Rede de Pesquisa e Desenvolvimento da Cultura do Bambu no Estado de Goiás”,

				coordenado pelo Professor Rogério de Araújo Almeida, da Escola de Agronomia da Universidade Federal de Goiás.Os materiais adquiridos serão utilizados no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à cultura do bambu, com destaque para a realização de aulas práticas, cursos de capacitação e oficinas abertas à comunidade. Essas atividades terão como foco a disseminação de conhecimentos sobre o cultivo da população de Goiânia, visando preparar a população para o manejo e o aproveitamento do bambu, especialmente na confecção de artefatos utilitários e decorativos. Parte significativa dessas ações será direcionada à capacitação de pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social, oferecendo oportunidades de qualificação técnica e de geração de renda por meio da produção e comercialização de produtos artesanais de bambu. Dessa forma, a iniciativa contribui para a inclusão produtiva, o fortalecimento da economia local e a valorização de recursos naturais renováveis, promovendo alternativas sustentáveis de desenvolvimento periurbano.
36.22	Willian Veloso	APABB – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE – NÚCLEO REGIONAL GOIÁS,	R$ 100.000,00	O objeto desta emenda é o incremento temporário da proteção social especial para fins de custeio de despesas, eventos e atividades na área do esporte, natação, dança e iniciação esportiva ofertadas para a população carente e com deficiência, de faixas etárias variadas, bem como suas famílias, que participarão de grupos de apoio as famílias, rodas de conversa e acompanhamento com Assistente Social, todos em situação de vulnerabilidade social que necessitam de atendimento no município de Goiânia. Essas atividades serão realizadas dentro dos eixos norteadores da instituição.
36.23	Willian Veloso	Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho APEGO	R$ 30.000,00	O Objetivo é ofertar oficinas formativas, como crochê e pintura em tecido, além de desenvolver atividades de convivência e socialização, orientação sociofamiliar, estudos e diagnósticos socioeconômicos, visitas domiciliares e acompanhamento contínuo das famílias de baixa renda, fortalecendo sua função protetiva.Busca ainda promover o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário, por meio de ações integradas e eventos comemorativos que incentivem a participação da comunidade, contando com o apoio de equipe multiprofissional composta por pedagogos, psicopedagogos e voluntários nas áreas de horta e alimentação, serviço este que o serviço publico não atende.
36.25	Willian Veloso	ASDOWN – ASSOCIAÇÃO DOWN DE GOIÁS	R$ 200.000,00	Para melhoria e ampliação do espaço fisico para a realizacão das atividades , cursos e terapias da entidade.
36.27	Willian Veloso	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARQUE AMAZÔNIA – ASSIPAM	R$ 20.000,00	O recurso será aplicado na ampliação e reformas no prédio, melhoria espaço de atendimento, e construção de banheiros masculino e feminino adaptados para pessoas com deficiência.
36.28	Willian Veloso	ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO	R$ 30.000,00	Promover a qualificação social e profissional de trabalhadores(as) e jovens em situação de vulnerabilidade social, empregados e desempregados, por meio da oferta de cursos profissionalizantes — tais como manicure, alongamento de unhas, cuidador de idosos, informática, entre outros — visando ampliar as oportunidades de inserção e reinserção no mercado de trabalho e no sistema educacional.O projeto “Qualificação e Mercado de Trabalho” busca contribuir para a inclusão social, a universalização de direitos, o aumento da capacidade de obtenção de emprego, a elevação da produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzindo, assim, os índices de vulnerabilidade social da população atendida.
36.29	Willian Veloso	CRESPA – Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo	R$ 100.000,00	A presente Emenda Impositiva tem por finalidade destinar recursos para o fortalecimento das atividades de reabilitação social, inclusão e proteção social desenvolvidas pelo Centro de Reabilitação São Paulo Apóstolo – CRESPA, entidade sem fins lucrativos, inscrita e apta junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMAS, inscrita no CNPJ nº 01.682.475/0001-78, com sede na Rua C-189, nº 195, Quadra 474, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74265-320, neste ato representada por seu Presidente/Coordenador, Sr. Rubens Alves Costa Junior.
36.30	Willian Veloso	Associação de acolhimento à pessoa com Paralisia Cerebral e Outras Deficiências do Brasil – APC+ Brasil	R$ 20.000,00	O recurso da emenda parlamentar será destinado à manutenção contínua dos atendimentos terapêuticos, bem como à ampliação da capacidade de atendimento à população. Também prevê a contratação de profissionais administrativos, com o objetivo de agilizar os serviços e promover maior humanização no atendimento. Além disso, contempla a aquisição de materiais de escritório, contribuindo para a organização e eficiência dos processos interno, visando o bem estar da população atendida.
36.32	Willian Veloso	FÓRUM TERCEIRO SETOR – FTS	R$ 80.000,00	Destinação de recursos para assessoramento técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com foco na regularização documental, qualificação institucional e fortalecimento da gestão. A ação inclui consultoria jurídica e contábil, apoio na elaboração de planos de trabalho e orientação para participação em editais e acessos a políticas públicas, visando ampliar o atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.
36.34	Willian Veloso	INAI – INSTITUTO ARTE E INCLUSÃO	R$ 50.000,00	Destinação de recursos financeiros para a execução do projeto "Circulação do Espetáculo Maria Grampinho", realizado pelo Instituto Arte e Inclusão (INAI). objeto consiste na realização de 05 (cinco) apresentações teatrais acessíveis em Escolas Municipais de Período Integral das Regiões Central e Leste de Goiânia. O aporte de R$ 50.000,00 será para o pagamento de cachês da equipe técnica e artística (incluindo profissionais com deficiência), logística de transporte adaptado para elenco e cuidadores, alimentação e estratégias de comunicação e produção executiva.
36.35	Willian Veloso	INSTITUTO IRIS REZENDE	R$ 50.000,00	Emenda a ser aplicada na manutenção, conservação, organização e preservação do acervo museológico e da estrutura física do Memorial Iris Rezende, visando garantir o funcionamento contínuo do espaço como equipamento público de caráter cultural, educativo e turístico.Os recursos serão aplicados na aquisição de materiais técnicos, manutenção predial e demais despesas necessárias à adequada gestão, conservação e disponibilização do acervo histórico ao público.
36.37	Willian Veloso	Ações do Instituto Vidar	R$ 100.000,00	Os recursos serão destinados principalmente à manutenção da equipe técnica (coordenação, psicólogos e profissionais de apoio terapêutico), responsável pelos atendimentos individuais e em grupo, alcançando aproximadamente 80 beneficiários semanais, além do acompanhamento contínuo das famílias de baixa renda .
36.41	Willian Veloso	OSCEIA – Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo	R$ 80.000,00	A presente emenda parlamentar tem como objeto a manutenção das atividades do Projeto Osceia Inclusão, promovendo a continuidade do atendimento socioassistencial especializado a pessoas com deficiência (física, sensorial ou intelectual) e seus respectivos núcleos familiares. O recurso será destinado à execução de oficinas de promoção da autonomia, acompanhamento psicossocial, visitas domiciliares e ações de integração comunitária, visando assegurar o exercício pleno dos direitos e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos pela instituição."

36.42	Willian Veloso	Associação das pessoas com Deficiência Visual do Estado de Goiás - ADVEG	R$ 60.000,00	O recurso será destinado para o atendimento direto a pessoas com deficiência visual (cegas, com baixa visão e surdocegas), garantindo apoio no acesso a serviços essenciais e no uso de ferramentas digitais. Entre as atividades a serem desenvolvidas, destacam-se o auxílio no preenchimento de formulários, inserção de dados em sistemas cooperativos, elaboração e organização de prestações de contas de paratletas, além de suporte em demandas diversas.O profissional também atuará no acompanhamento e orientação para download e uso de aplicativos de forma acessível, bem como no apoio a diligências junto ao INSS e no acesso ao sistema GOV.BR, considerando que muitas pessoas com baixa visão enfrentam dificuldades de usabilidade em plataformas digitais. A iniciativa visa promover inclusão, autonomia e igualdade de acesso aos serviços públicos e administrativos.
36.46	Willian Veloso	INSTITUTO DE CICLISMO JANILDES FERNANDES	R$ 100.000,00	O recurso sera aplicado no projeto que prevê a realização de um passeio ciclístico, cuja finalidade é promover a integração entre atletas e a população em geral, suprindo a ausência de iniciativas dessa natureza na agenda pública. Tal ação busca incentivar a prática esportiva, estimular hábitos saudáveis e fomentar o engajamento da atual e das futuras gerações com o esporte.
37.01	William do Armazém	INCESC - INSTITUTO CIDADÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 500.000,00	A presente emenda tem como objetivo a assistência à saúde, realização de exames, tratamento através da musicoterapia e/ou demais atendimentos voltados para crianças e adolescentes neurodivergentes e suas famílias, com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo bem-estar, inclusão, amparo e acolhimento a quem necessita. CNES 4888693.
37.03	William do Armazém	HOSPITAL DO CÂNCER ARAÚJO JORGE	R$ 100.000,00	A presente emenda tem o objetivo de contribuir para a continuidade dos atendimentos oncológicos realizados pela entidade, referência em oncologia no Estado de Goiás e no Brasil, promovendo assistência completa aos pacientes, incluindo consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos de média e alta complexidade, em conformidade com as diretrizes da política pública municipal de saúde e com os princípios do SUS. Os recursos poderão ser utilizados para aquisição de insumos, materiais médico-hospitalares e medicamentos, assim como para a manutenção da estrutura física de atendimento e custeio das atividades essenciais ao funcionamento da entidade.CNES 2506815.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JUNIOR
Superintendente de Articulação de Emendas
Portaria 13/2026

Goiânia, 20 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior**, **Superintendente de Articulação Institucional**, em 20/07/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10875673** e o código CRC **4DC14349**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000103-6 SEI Nº 10875673v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 567/2022** destinado à obras de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Solar Ville, localizado na Rua GR-05, Quadra 21, Setor Grande Retiro, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 24/07/2026, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10923055** e o código CRC **634CC9CF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000444-2 SEI Nº 10923055v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental
Macambira Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 593/2022** destinado à obras de implantação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Solar Ville, localizado na Rua Dr. Cristiano da Silva, S/N, APM-9, Setor Solar Ville, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 24/07/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10924506** e o código CRC **10D4FD86**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000445-0 SEI Nº 10924506v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03/2026

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do Contrato nº 03/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias - SEGENP e a empresa ALVO AMBIENTAL LTDA, nas cláusulas e condições que seguem:

O SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP , , com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, nº 999 - Bloco F - 2º andar, Park Lozandes – Goiânia-GO - CEP. 74.884-900, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.489.303/0001-34, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo secretário executivo **JOSÉ SILVA SOARES NETO**, brasileiro, ******, portador da Carteira de Identidade nº ***1382, SSP-GO, e inscrito no CPF (MF) sob o nº ***.955-**, residente e domiciliado nesta Capital, e a empresa **ALVO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.951.557/0001-25, sediada à RUA BARBOSA DE FREITAS, número 1741, bairro ALDEOTA, SALA 04; município FORTALEZA - CE, CEP: 60.170-021, neste ato representada pelo senhor(a) **FABIANO DE SOUSA LIMA,** de nacionalidade brasileira, ********, empresário, residente e domiciliado na RUA HELENO DE FREITAS, número ****, bairro ALTO ALEGRE II, município MARACANAU - CE, CEP: 61.921-380, portador da CPF n° ***.981.***-** e do RG n° ****2581277 expedida pela SSPDS - CE e da carteira nacional de habilitação *****4111** (9170285), doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 03/2026** , em conformidade com o art. nº 137, incisos I e II e artigo 138 e arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 966/2022. c/c Cláusula Sexta e Nona do Contrato nº 01/2026, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente termo tem por objetivo o Distrato Unilateral do Contrato nº 03/2026, que tinha por objeto a contratação de empresa especializada para limpeza por dragagem e hidrojateamento e transporte dos dejetos referente aos 2 (dois) tanques do recinto dos hipopótamos do Zoológico de Goiânia, sendo o serviço a realizar mediante 01 (uma) limpeza a cada três meses totalizando 04 (quatro) limpezas no período de 12 meses, cuja somatória dos volumes é estimada em 350 metros cúbicos para cada limpeza, com a respectiva destinação adequada do efluente e resíduos gerados, de acordo com as normas ambientais vigentes em conformidade ao Termo de Referência em **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL :

2.1 – O presente instrumento está amparado no artigo no art. o art. nº 137, incisos I e II e artigo 138 da Lei nº 14.133/2021 c/c Cláusula Nona do Contrato nº 03/2026.

2.2 - E aos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 966/2022 na Cláusula Sexta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1 – Em razão da inexecução total deste Contrato, apurado em expediente administrativo constados ao Parecer Jurídico nº 525/2026 (10492148), fica rescindido o Contrato Administrativo mencionado, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento e do art. 137, inciso I e II e artigo 138, combinado com os arts. 155 e 156, inciso III da Lei n° 14.133/21, sem prejuízo de outras penalidades.

3.2 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento é competente o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do Termo de Distrato Unilateral no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de testemunhas abaixo nominadas.

Pelo SEGENP:

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Pela CONTRTADA:

TESTEMUNHAS:

Nome: Fábio Alves de Araújo
Matrícula: 962015

Nome: Jamile Freitas Queiroz
Matrícula: 2035573

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 20/07/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10878023** e o código CRC **4DE323C7**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 852/2026

Considerando a presunção de veracidade dos documentos que instruem os presentes autos e a manifestação favorável constante do Parecer Jurídico nº 139/2026 (10915391), exarado pela Chefia da Advocacia Setorial, ***autorizo*** os procedimentos necessários à contratação da empresa FLASHPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., por meio de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços gráficos destinados à confecção de materiais de comunicação visual para o Projeto "Cadastro Certo, Orientação e Regularização Cadastral", compreendendo em 01 (um) Backdrop medindo 5,00m x 3,00m; 01 (um) Backdrop medindo 3,00m x 2,00m; e 01 (um) Portico medindo 5,00m x 1,00m, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Goiânia, 24 de julho de 2026.

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 24/07/2026, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10921688** e o código CRC **06D32702**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000003563-2 SEI Nº 10921688v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Compras e Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO

PROCESSO Nº:	26.27.000001836-3
CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ.**
CONTRATADA:	**BANCO SANTANDER BRASIL S.A**
OBJETO:	Pagamento por indenização ao Banco Santander Brasil S.A., em razão da prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas municipais, decorrente do Contrato de nº 38/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR:	R$ 46.810,50 (quarenta e seis mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	20261603041230049209533909300100501 STN 15000000.
VIGÊNCIA:	Liquidada a obrigação, o Termo de Pagamento por Indenização resultará extinto de pleno direito (Cláusula Quinta).
LOCAL E DATA	GOIÂNIA, 24 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 24/07/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10924724** e o código CRC **CC3F8AD0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal da Fazenda
Gerência de Cobrança Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0034/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	**PROTOCOLO**	**NOME**	**CPF/CNPJ**
23/07/2026	7511450	HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR	***.517.711-**
23/07/2026	7511988	KAIROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	08.765.922/0001-00
23/07/2026	7512295	KAIROS SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA ME	08.765.922/0001-00
23/07/2026	7515812	FABRICIO COSTICH MARTINI	***.166.561-**
23/07/2026	7515813	FABRICIO COSTICH MARTINI	***.166.561-**
23/07/2026	7517619	ESPOLIO DE JOAO CORDEIRO DE ANDRADE	***.155.101-**
23/07/2026	7517631	TUTTI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	02.778.702/0001-26
23/07/2026	7517649	VITO SIDNEY JOSE GUILHERME	***.774.448-**
23/07/2026	7517672	MARIA SONIA DE JESUS	***.084.691-**
23/07/2026	7517673	DOMICIANA FERREIRA DE ANDRADE	***.403.511-**
23/07/2026	7517682	MARLI DE FATIMA GOMES LEITE	***.215.041-**
23/07/2026	7517692	LUIZ ANTONIO BROM DE FREITAS	***.240.821-**
23/07/2026	7519488	JUNIO ALVES DO NASCIMENTO	***.821.151-**
23/07/2026	7519489	MARILEIDE VERIDIANA GOMES	***.910.518-**
23/07/2026	7521148	ANGELO MAXIMO FERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	***.605.091-**
23/07/2026	7521149	JOSE CARLOS PINTO	***.263.921-**
23/07/2026	7521150	AMARILDO JOSE RIBEIRO	***.793.621-**
23/07/2026	7521151	GABRIELLA BERNARDES OLIVEIRA	***.647.521-**
23/07/2026	7521153	LEGRAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	20.744.001/0001-58
23/07/2026	7521155	GILVAN ROSA DO NASCIMENTO EIRELI	23.821.899/0001-09
23/07/2026	7521157	ENY MARIA TEIXEIRA ALENCAR	***.981.431-**
23/07/2026	7521158	AMANDA FERREIRA MENDES	***.602.611-**
23/07/2026	7521159	DIJALMA VIEIRA LIMA FILHO	***.596.236-**
23/07/2026	7521160	ANTONIO BERNARDES DA SILVA	***.517.851-**
23/07/2026	7521165	ANDRE PINHEIRO DE FRANCA E OUTRA	***.251.551-**
23/07/2026	7521166	AILTON PEREIRA DA SILVA	***.436.511-**
23/07/2026	7521167	MAURICIO DA COSTA MARQUEZ	***.858.531-**
23/07/2026	7521168	FRANCISCO AMARO DE OLIVEIRA	***.661.741-**
23/07/2026	7521182	ROSILENE FREITAS DE OLIVEIRA	***.007.441-**

23/07/2026	7521188	FRANCISCO F DA CONCEICAO E OUTROS	***.732.371-**
23/07/2026	7521189	HALISSON RAITY DA SILVA	***.129.431-**
23/07/2026	7521190	SPE RUA C 234 RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS LTD	60.507.630/0001-89
23/07/2026	7521192	REGINALDO MARTINS FERREIRA E SUA ESPOSA	***.549.301-**
23/07/2026	7521194	ROBSON CROSUE ROSA E OUTROS	***.725.261-**
23/07/2026	7521197	JACKELINE GOUVEIA SANTANA BORGES	***.337.171-**
23/07/2026	7521199	WALTON SILVANO DE SOUZA	***.355.251-**
23/07/2026	7521200	FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	***.837.731-**
23/07/2026	7521201	FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	***.837.731-**
23/07/2026	7521202	FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	***.837.731-**
23/07/2026	7521203	FERNANDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	***.837.731-**
23/07/2026	7521213	VALDIVINA MONICA MARTINS MENDANHA	***.034.901-**
23/07/2026	7521214	EMERSON DE QUEIROZ TONHA	***.252.931-**
23/07/2026	7521216	AMERICO JOSE DINIZ NETO	***.727.801-**
23/07/2026	7521221	CARLOS LUCIANO FONSECA	***.590.071-**
23/07/2026	7521222	CARLOS LUCIANO FONSECA	***.590.071-**
23/07/2026	7521224	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	***.518.142-**
23/07/2026	7521226	WELLINGTON SILVA BONFIM	***.651.401-**
23/07/2026	7521227	IZAURA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	***.501.981-**
23/07/2026	7521228	ESPOLIO DE JERONIMO GUNDIM DE ALMEIDA	***.774.731-**
23/07/2026	7521229	MARCIA MENDONCA SOUSA	***.222.671-**
23/07/2026	7521230	MONYA CRISTINA VIEIRA E ESPOSO	***.584.391-**
23/07/2026	7521231	MARINHO SEVERINO PEREIRA	***.126.931-**
23/07/2026	7521232	JACY LOPES TRINDADE	***.464.161-**
23/07/2026	7521233	ADRIANA FERREIRA ROSA E OUTROS	***.855.371-**
23/07/2026	7521234	ADRIANA FERREIRA ROSA E OUTROS	***.855.371-**
23/07/2026	7521235	ADRIANA FERREIRA ROSA E OUTROS	***.855.371-**
23/07/2026	7521238	MARCELO LOPES MOLINA E OUTRO	***.643.001-**
23/07/2026	7521239	ANNA LUIZA RODRIGUES BARROS E OUTRO	***.948.491-**
23/07/2026	7521240	ANNA LUIZA RODRIGUES BARROS E OUTRO	***.948.491-**
23/07/2026	7521241	ANNA LUIZA RODRIGUES BARROS E OUTRO	***.948.491-**
23/07/2026	7521242	ANTONIO PINHEIRO LEMES	***.658.101-**
23/07/2026	7521243	TANIO LOURENCO RIBEIRO	***.333.791-**
23/07/2026	7521244	AILTON JOSE DAS CHAGAS	***.076.711-**
23/07/2026	7521246	RENATA LIMA SANTOS E LEONARDO F ZANELATI	***.384.311-**
23/07/2026	7521247	RENATA LIMA SANTOS E LEONARDO F ZANELATI	***.384.311-**
23/07/2026	7521248	BERNARDINA ANAZARIA DA SILVA	***.229.961-**
23/07/2026	7521250	ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA LEMES	***.846.541-**
23/07/2026	7521252	LIBERCI MARIA DOS REIS SANTOS	***.065.489-**
23/07/2026	7521253	LUCIA CRISTIANE VAZ DE ANDRADE ALVES	***.214.521-**
23/07/2026	7521254	LUCIA CRISTIANE VAZ DE ANDRADE ALVES	***.214.521-**
23/07/2026	7521255	LUCIA CRISTIANE VAZ DE ANDRADE ALVES	***.214.521-**
23/07/2026	7521257	ASSOCIACAO ROTARY CLUBE DE GOIANIA	05.207.991/0001-00
23/07/2026	7521260	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	05.078.401/0001-88
23/07/2026	7521261	EUROPEU PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	05.078.401/0001-88

23/07/2026	7521264	SERGIO ETERNO DOS SANTOS	***.890.011-**
23/07/2026	7521266	EDSON DE SOUZA JUNIOR	***.730.201-**
23/07/2026	7521267	NELIDA FERREIRA GOMES	***.122.211-**
23/07/2026	7521268	PARETO HOTEL LTDA ME	28.240.574/0001-56
23/07/2026	7525870	ANITA RODRIGUES BORGES PIMENTEL	***.431.801-**
23/07/2026	7525872	SB PARTICIPACOES LIMITADA	04.120.947/0001-97
23/07/2026	7525873	ELIEL SILVAO DE MORAES	***.000.481-**
23/07/2026	7525874	JOANA ARAUJO DA SILVA	***.489.271-**
23/07/2026	7525880	ESPOLIO DE ADELNIZIA FERNANDES ALVES	***.276.881-**
23/07/2026	7525890	EVERARDO DE SOUSA JUNIOR	***.390.181-**
23/07/2026	7525891	WALQUIRIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.705.251-**
23/07/2026	7525892	SUELI BARBOSA RODRIGUES	***.747.893-**
23/07/2026	7525893	ESPOLIO DE ANTONIO REGIS DE JESUS	***.679.931-**
23/07/2026	7525897	MARIA DEOCLECIANO NUNES	***.566.401-**
23/07/2026	7525898	IZIDORIO VAZ DE ANDRADE	***.666.931-**
23/07/2026	7525900	LOURIMAR LEANDRO DE SOUSA	***.658.901-**
23/07/2026	7525901	RONAN IRANDI TELES BARBOSA E OUTRA	***.829.371-**
23/07/2026	7525903	SEBASTIAO LUIS DE SOUZA	***.713.981-**
23/07/2026	7525907	IVONE GRACIANO DA SILVA MARTINS	***.063.132-**
23/07/2026	7525908	MARIO RODRIGUES DE REZENDE FILHO	***.702.721-**
23/07/2026	7525910	ZILMA MARIA ROSA LINO	***.920.851-**
23/07/2026	7525911	JORGE OLEGARIO RIBEIRO VEIGA	***.535.901-**
23/07/2026	7525912	MARLUCIA DA SILVA REIS PEREIRA	***.850.021-**
23/07/2026	7525914	MARISA DE FATIMA DO CARMO VIEIRA	***.432.771-**
23/07/2026	7525919	ESPOLIO DE BENEDITA VIEIRA BORGES	***.448.331-**
23/07/2026	7525920	ESPOLIO DE BENEDITA VIEIRA BORGES	***.448.331-**
23/07/2026	7525921	ESPOLIO DE BENEDITA VIEIRA BORGES	***.448.331-**
23/07/2026	7525924	MARROCOS DE SOUSA NETO	***.209.098-**
23/07/2026	7525925	SEBASTIAO DIVINO DA SILVA	***.541.771-**
23/07/2026	7525926	WILKER ALVES DE ATAIDE	***.045.221-**
23/07/2026	7525928	ADRIANA GONZAGA PINTO	***.451.163-**
23/07/2026	7525929	KARINY GOULART	***.958.841-**
23/07/2026	7525930	JOSE ANTONIO BERNARDES COELHO	***.809.011-**
23/07/2026	7525934	ANTONIO JUSTINO LUCENA	***.349.781-**
23/07/2026	7525936	MARIO SEVERINO LOPES JUNIOR	***.011.001-**
23/07/2026	7525937	WESLEY COELHO DE AGUIAR	***.198.561-**
23/07/2026	7525943	EVA IVAIR MENDES DOS SANTOS	***.475.601-**
23/07/2026	7525945	MARIA DAS DORES RODRIGUES DA CUNHA	***.526.591-**
23/07/2026	7528217	RONALDO ROSA DE SOUZA	***.997.421-**
23/07/2026	7528219	VITTORIA EMPREENDIMENTOS S.A.	48.691.403/0001-50
23/07/2026	7528222	CASSIO VALERIO BATISTA DE CASTRO	***.666.611-**
23/07/2026	7528225	ESPOLIO DE EDIMA MARIA FERREIRA	***.993.231-**
23/07/2026	7528226	NEIDE MARIA BORGES CORREIA	***.867.101-**
23/07/2026	7528233	SOLANGELA FACANHA WANDERLEY	***.397.611-**
23/07/2026	7528236	LEONARDO MARTINS DE SA	***.029.131-**
23/07/2026	7528238	DURVIZAL RIBEIRO REGO BARROS	***.794.317-**

23/07/2026	7528241	EDNA CRISTINA RIBEIRO VIERA FREITAS	***.143.651-**
23/07/2026	7528243	NILZA APARECIDA MARINS	***.397.412-**
23/07/2026	7528245	WEULLA M.QUEIROZ E WESLEY M.DE QUEIROZ	***.584.221-**
23/07/2026	7528247	PEDRO RICARDO UMBELINO E FILHO LTDA	03.199.004/0001-39
23/07/2026	7528249	ESPOLIO DE AGUINALDO NUNES LOPES	***.911.891-**
23/07/2026	7528251	MARIA BETANIA DIVINA GUIMARAES	***.099.571-**
23/07/2026	7528252	OCILMA MARIA DE MORAIS	***.920.861-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 23 de julho de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500********** www.2prtd.com.br

MARCONI DE FARIA CASTRO

TABELIÃO

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro**, **Gerente de Cobrança Administrativa**, em 27/07/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10942117** e o código CRC **FEEFD643**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5 SEI Nº 10942117v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 2659/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 031/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **MAAS SERVIÇOS LTDA**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula funcional n.º 1311867;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA , matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070.

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional no 660175.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916581** e o código CRC **061BBF36**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA N.º 2683/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382/2024, o art. 6º do Decreto n.º 131 de 2021, e em atendimento ao art. 13 da Instrução Normativa n.º 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato n.º 035/2026 celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **MAAS SERVIÇOS LTDA**.

.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, respecvamente, os servidores abaixo relacionados como GESTORES ADMINISTRATIVOS, GESTOR OPERACIONAL e FISCAIS do contrato acima citado.

GESTOR ADMINISTRATIVO:

HELOISE ALEIXO RAMOS, matrícula funcional n.º 1516671;

ELISANGELA ALVES DE ARAUJO, matrícula funcional n.º 748005.

GESTOR OPERACIONAL:

FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula funcional n.º 979309.

FISCAIS:

ALENCAR CAETANO ALVES, matrícula funcional n.º 1311867;

CLAYTON PEREIRA DE MORAIS, matrícula funcional n.º 1033549;

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, matricula funcional nº 1091930;

NILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA , matricula funcional nº 782807;

LUCIANO VALADÃO, matricula funcional nº 526070.

RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA MELLO, matrícula funcional no 660175.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10923139** e o código CRC **90106BBD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2581/2026

DESPACHO N.º 2581/2026 - SEMAD/GAB - Cuidam-se os autos sobre 4º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 021/2023 (9784183) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2026, firmado com a empresa **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA.** - CNPJ n.º 14.774.075/0001- 34, e a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para prestação de *"serviços de clipping, objetivando pesquisa e envio de publicações junto aos Diários de Justiça Eletrônicos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM - GO, com pesquisas realizadas em nome de 1 pessoa jurídica e 3 pessoas físicas, para atender a Chefia da Advocacia Setorial unidade integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração"*, conforme razões expostas na Justificativa n.º 201 (10919710) SEMAD/GERADM.

Posto isto, considerando a veracidade presumida dos atos administrativos e a legitimidade dos seus signatários e, observados os aspectos jurídicos formais do processo conforme exarado no Parecer Jurídico n.º 713 (10922315) SEMAD/CHEADV, informo que **AUTORIZO** a formalização do 4º Termo Aditivo da prorrogação da vigência do Contrato n.º 021/2023 (9784183) por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28/07/2026 e, **DECLARO**, nos termos do item 16 do checklist do Parecer Jurídico Referencial nº 1263 PGM/PEAA (10887833), em atenção às orientações contidas no referido expediente, que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do referido Parecer e que serão seguidas as orientações jurídicas nele contidas, conforme registrado no Despacho n.º 1593 (10887838) SEMAD/GERGES.

Por oportuno, registra-se que a presente Declaração não elide a responsabilidade dos setores competentes, no uso de suas atribuições regimentais, de deflagrarem as providências necessárias à devida e regular instrução processual.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10923650** e o código CRC **FBB9A78E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031231-8 SEI Nº 10923650v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 501/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 135/2025 (8926342), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 109/2026 (9026445) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000034060-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **RAINIELLY SILVA MARTINS**, matrícula nº 1529161-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10203130** e o código CRC **9C8AA4AD**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 504/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9046691), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 132/2026 (9046709) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000000198-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **TATIANA SILVESTRE DE MORAIS**, matrícula nº 692360-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10204531** e o código CRC **954DE211**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 517/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9284606), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 364/2026 (9284448) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000002242-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SUELI RODRIGUES BARBOSA**, matrícula nº 583693-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10219646** e o código CRC **9062D98B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 518/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9164913), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 267/2026 (9165044) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000047825-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **WALDIRENE ARANTES DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 1182056-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10219883** e o código CRC **7BFA88AC**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 703/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (9094519), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 189/2026 (9094606) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000001194-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA NÍVIA GOMES DOS SANTOS BRITO**, matrícula nº 1101056-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, a partir 23 dezembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10401471** e o código CRC **D83CFFD5**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 709/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (9390875), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 472/2026 (9390922) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000005432-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FERNANDA SCALON JUNGERMANN DE QUEIROZ**, matrícula nº 1157906-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10402563** e o código CRC **93DDE91B**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 710/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 76/2023 (9432887), da Superintendência de Gestão de Pessoas, bem como o Despacho nº 496/2026 (9432948) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.29.000004483-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **THATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 899658-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10402907** e o código CRC **561EED1F**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 778/2026
.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 102/2025 (8477022), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3118/2025 (8613264) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000064895-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CINTHYA MARTINS VIEIRA**, matrícula n° 978256-01, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10541833** e o código CRC **15BF4421**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 980/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 01/2020 (10597918), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1797/2026 (10597957) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 26.20.000002034-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ELENICE FERNANDES PAULA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 221147-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2016.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 22/07/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 23/07/2026, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10746232** e o código CRC **AB3E3573**.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2026

PROCESSO N.º SEI:	26.5.000054809-5
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com a interveniência da SMS pelo FMS; e a SET.
CONTRATADA:	**MAAS SERVIÇOS LTDA. -** CNPJ nº 41.938.735/0001-48
OBJETO:	Contratação de empresa para locação de veículos automotores leves e de transporte de passageiros, sem motorista, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico n.º 90015/2025 -SRP e seus Anexos, na Ata de Registro de Preços - ARP n.º 041/2026 e Ata de Registro de Preços - ARP n.º 048/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 966/2022, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes.
VALORES DA CONTRATAÇÃO:	· VALOR MENSAL: **R$ 442.249,84 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** · VALOR ANUAL: **R$ R$ 5.306.998,08 (cinco milhões, trezentos e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)** · VALOR GLOBAL**: R$ 5.306.998,08 (cinco milhões, trezentos e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**
DOTAÇÃO:	**I - Secretaria de Engenharia de Trânsito SET:** 2026.5801.26.452.0026.1532.33903900.171/271; **II - Secretaria Municipal de Saúde:** 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.107.008 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.064 2026.2150.10.305.0089.2119.33903900.107.062 **III - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD:** 2026.5501.04.122.0062.2530.33903900.100
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretário

Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu
Secretaria de Engenharia de Trânsito - SET
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 24/07/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 24/07/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10922659** e o código CRC **C0CA4420**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000054809-5 SEI Nº 10922659v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2023

PROCESSO:	26.5.000031231-8
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	**AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 14.774.075/0001-34**
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 021/2023, por mais 12 (doze) meses, o reajuste através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, bem como a retificação da redação subitem "a" constante do item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato em referência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Este Termo Aditivo decorre da instrução contida no Processo SEI n.º 26.5.000031231-8, conforme autorização contida na Cláusula Sétima, item 7.2 do Contrato n.º 21/2023, do disposto no artigo 57, caput, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Despacho Titular nº 2581/2026, Parecer Jurídico n° 713/2026 SEMAD/CHEADV, bem como do Parecer Referencial n° 1263/202 - PGM/PEAA, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, Processo Administrativo SEI n.º 23.6.0000060414, cujas orientações e checklist foram devidamente observados.
VALOR:	· VALOR MENSAL: **R$ 188,05 (cento e oitenta e oito reais e cinco centavos)** · VALOR ANUAL: **R$ 2.256,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** · VALOR GLOBAL**: R$ 2.256,60 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**
DOTAÇÃO:	2026.5501.04.122.0062.2451.33903900.100
VIGÊNCIA:	Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato n.º 021/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2026 até 27/07/2027.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 27/07/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10924137** e o código CRC **52186E24**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000031231-8 SEI Nº 10924137v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por intermédio da Gerência de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais – GERASM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 966/2022, na Instrução Normativa SEMAD nº 002/2022, no Parecer Jurídico Referencial nº 1795/2023-PGM, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria, mediante as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

A presente contratação observará o disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo o Aviso publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo prazo mínimo legal para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

A operacionalização do procedimento ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal Compras.gov.br, utilizando a funcionalidade "Compra sem disputa", inexistindo etapa competitiva de lances, conforme justificativa constante dos autos do processo administrativo.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as demais condições estabelecidas neste Aviso.

Item	**Informação**
Órgão Contratante	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Unidade Demandante	Gerência de Administração dos Serviços em Prédios Públicos e Uso de Bens Municipais – GERASM
Modalidade	Dispensa Eletrônica
Forma do Procedimento	Compra sem disputa
Critério de Julgamento	Menor preço global
Fundamento Legal	Arts. 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021
Recebimento das Propostas	Exclusivamente por e-mail
Sistema	Compras.gov.br
Publicação	PNCP

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação direta a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução dos serviços de instalação de divisórias em drywall, isolamento acústico em lã de vidro, portas de

madeira e guichês completos, destinados à implantação da Escola de Governo no Bloco E, térreo do Paço Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência, Projeto Básico e demais documentos que integram este Aviso.

1.2. O objeto será contratado em lote único, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços, garantindo compatibilidade técnica, uniformidade construtiva, responsabilidade única pela execução e melhor gerenciamento contratual.

1.3. Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas técnicas aplicáveis, observando integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

1.4. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

1.5. Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, responsabilizando-se a contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos serviços prestados.

2. DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A presente contratação será processada mediante Dispensa Eletrônica, fundamentada nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as disposições deste Aviso, do Termo de Referência e da legislação pertinente.

2.2. A contratação será operacionalizada por intermédio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal Compras.gov.br, utilizando-se a funcionalidade "Compra sem disputa", inexistindo fase competitiva de lances entre os participantes.

2.3. A adoção do procedimento sem disputa encontra-se devidamente motivada nos autos do processo administrativo, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando o entendimento consolidado pela Chefia da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Administração e a funcionalidade prevista no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal.

2.4. A ausência de etapa competitiva não restringe a participação de interessados, assegurando-se ampla publicidade do procedimento mediante divulgação do presente Aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais adotados pela Administração.

2.5. A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação das informações constantes das propostas ou da documentação de habilitação, desde que não impliquem alteração do conteúdo originalmente apresentado nem afrontem o princípio da isonomia, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DIVULGAÇÃO E DOS PRAZOS

3.1. O presente Aviso permanecerá disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo prazo mínimo previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, facultando-se a apresentação de propostas adicionais por quaisquer interessados que preencham os requisitos deste instrumento.

3.2. O procedimento observará o seguinte cronograma:

Etapa	**Data**	**Horário**
Publicação do Aviso	30/07/2026	18:30h
Início do recebimento das propostas	31/07/2026	08:00h
Encerramento do recebimento das propostas	*05/08/2026*	17:00h
Análise das propostas	06/08/2026	09:00h
Divulgação do resultado	*06/08/2026*	11:00h

3.2.1. Os prazos previstos poderão ser alterados por ato devidamente motivado da Administração, hipótese em que

será dada ampla publicidade aos interessados.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: gerasmpublicos@goiania.go.gov.br até a data e horário estabelecidos neste Aviso.

4.2. Não serão aceitas propostas entregues por outro meio.

4.3. O envio da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Aviso.

4.4. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e conter, no mínimo:

I – razão social;

II – CNPJ;

III – endereço completo;

IV – telefone;

V – e-mail;

VI – representante legal;

VII – descrição detalhada do objeto;

VIII – marca, quando aplicável;

IX – quantitativos;

X – valor unitário;

XI – valor global;

XII – prazo de execução;

XIII – validade mínima de 60 (sessenta) dias;

XIV – declaração de que todos os custos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros, fretes, materiais, equipamentos e demais despesas encontram-se inclusos no preço ofertado.

4.5. As propostas permanecerão sob guarda da Administração até o encerramento do prazo previsto para recebimento, sendo posteriormente juntadas aos autos do processo administrativo para análise e julgamento.

4.6. Encerrado o prazo fixado neste Aviso, não será admitida a apresentação de novas propostas, ressalvadas exclusivamente as diligências promovidas pela Administração na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

5.1. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, a Comissão responsável procederá à abertura dos e-mails recebidos, certificando:

I – a tempestividade do envio;

II – a identificação do proponente;

III – a regularidade formal da proposta;

IV – os valores apresentados.

5.2. As propostas recebidas serão registradas no processo administrativo e, posteriormente, operacionalizadas no Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal Compras.gov.br, mediante utilização da funcionalidade "Compra sem disputa", em conformidade com a motivação constante dos autos.

5.3. Não haverá fase de lances, negociação automática pelo sistema ou reapresentação de propostas.

5.4. A classificação observará exclusivamente o critério de menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, administrativas e jurídicas constantes deste Aviso e do Termo de Referência.

5.5. A Administração poderá promover negociação direta com o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar, buscando a obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, registrando-se todas as tratativas nos autos do processo administrativo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, a Comissão responsável procederá à abertura, análise e classificação das propostas regularmente apresentadas, observando o critério de julgamento estabelecido neste Aviso.

6.2. O julgamento será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que a proposta:

I – atenda integralmente às especificações do Termo de Referência;

II – seja compatível com o preço estimado da contratação;

III – apresente exequibilidade;

IV – esteja em conformidade com as exigências deste Aviso.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que:

I – não atendam às exigências deste Aviso;

II – apresentem preços manifestamente inexequíveis;

III – apresentem preços superiores ao valor máximo admitido pela Administração, quando previamente estabelecido;

IV – contenham condições incompatíveis com o objeto;

V – apresentem vícios insanáveis.

6.4. Verificada a existência de erros meramente formais, a Administração poderá promover diligências para seu saneamento, desde que não haja alteração do conteúdo da proposta nem violação ao princípio da isonomia.

6.5. Após a classificação das propostas, a Administração poderá negociar diretamente com a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, buscando condições mais vantajosas para a contratação.

6.6. Persistindo empate entre duas ou mais propostas, serão observados, no que couber, os critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de julgamento, será exigida apenas da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação ou confirmação da documentação de habilitação, quando esta não tiver sido encaminhada juntamente com a proposta.

7.2. A habilitação compreenderá:

I – habilitação jurídica;

II – regularidade fiscal e trabalhista;

III – qualificação econômico-financeira, quando exigida;

IV – qualificação técnica, quando exigida;

V – declarações exigidas pela legislação.

7.3. A Administração realizará consultas aos sistemas oficiais para verificação da regularidade da empresa, especialmente quanto:

I – SICAF, quando aplicável;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V – regularidade perante a Receita Federal;

VI – regularidade perante o FGTS;

VII – demais cadastros exigidos pela legislação vigente.

7.4. A documentação poderá ser apresentada em cópia digital legível, facultando-se à Administração solicitar os originais ou cópias autenticadas sempre que julgar necessário.

7.5. Na hipótese de inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, serão analisadas as propostas subsequentes,

obedecida a ordem de classificação.

7.6. A Administração poderá promover diligências destinadas ao esclarecimento da documentação apresentada, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da habilitação, ressalvadas as hipóteses admitidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação do procedimento e adjudicação do objeto, a empresa vencedora será convocada para formalização da contratação.

8.2. A contratação poderá ser formalizada por:

I – contrato administrativo;

II – nota de empenho;

III – autorização de fornecimento;

IV – ordem de serviço;

V – outro instrumento hábil previsto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A empresa convocada deverá manter todas as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

8.4. O prazo para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa aceita pela Administração.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente caracterizará descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Aviso.

8.6. A execução do objeto observará rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência, respondendo a contratada por todos os danos decorrentes da execução inadequada dos serviços.

8.7. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, na forma do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, às sanções previstas no art. 156 da referida Lei, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

I – deixar de entregar a documentação exigida;

II – não manter a proposta apresentada;

III – retardar injustificadamente a execução do objeto;

IV – ensejar o retardamento da contratação;

V – apresentar declaração ou documentação falsa;

VI – fraudar a contratação;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII – praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

IX – praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

9.3. Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.4. A aplicação das penalidades observará os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, motivação, contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão desta contratação.

10.2. Os dados pessoais eventualmente tratados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à instrução, formalização, execução, fiscalização e encerramento da contratação, observadas as bases legais aplicáveis.

10.3. A contratada responderá pelos danos decorrentes do tratamento inadequado de dados pessoais, quando caracterizada sua responsabilidade, na forma da legislação vigente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

I – Termo de Referência;

II – Projeto Básico, quando houver;

III – Planilha Orçamentária;

IV – Cronograma Físico-Financeiro, quando aplicável;

V – demais documentos técnicos que instruem o processo administrativo.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na regulamentação municipal aplicável e nos princípios que regem as contratações públicas.

11.3. A Administração poderá revogar a presente contratação por razões de interesse público devidamente motivadas ou anulá-la por ilegalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

11.4. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais documentos que integram o procedimento.

11.5. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado neste Aviso até o prazo fixado pela Administração.

11.6. Os resultados do procedimento serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Administração.

11.7. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da contratação, quando não solucionadas na esfera administrativa.

12. DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente Aviso deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no preâmbulo, até 1 (um) dia útil antes do encerramento do prazo para recebimento das propostas.

12.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos integrarão este Aviso para todos os efeitos.

13. DAS COMUNICAÇÕES

13.1. Todas as comunicações decorrentes deste procedimento ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico.

13.2. Os interessados são responsáveis pelo acompanhamento das comunicações encaminhadas ao endereço eletrônico informado na proposta.

13.3. Os prazos previstos neste Aviso observarão o horário oficial de Brasília.

14. DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

14.1. A contratada compromete-se a observar os princípios da ética, integridade, moralidade administrativa e boa-fé durante toda a execução contratual.

14.2. A prática de fraude, corrupção, conluio, oferecimento de vantagem indevida ou qualquer ato lesivo à Administração Pública sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, na Lei nº 14.133/2021 e

demais normas aplicáveis.

15. DA SUSTENTABILIDADE

15.1. Sempre que compatível com o objeto contratado, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, redução da geração de resíduos e utilização racional de recursos naturais, em conformidade com a legislação vigente e com as especificações constantes do Termo de Referência.

16. DISPOSIÇÃO FINAL

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação municipal aplicável, dos princípios gerais do Direito Administrativo e das orientações expedidas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 24/07/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10927997** e o código CRC **7EEF0F4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000049448-3 SEI Nº 10927997v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 416/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pela Portaria n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e pela Portaria n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025**,** que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 250/2026-GAB/CGM, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002811-8 e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 114/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03 no processo SEI n.º 26.7.000004038-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002811-8 que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 250/2026 -GAB/CGM,** referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000002811-8,** por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 16/07/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16/07/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 27/07/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10888459** e o código CRC **E134F8F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004038-0 SEI Nº 10888459v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 417/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 132/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no processo administrativo disciplinar n.º 26.7.000001422-2, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 277/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 60/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º26.7.000002892-4, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 26.7.000001422-2;

RESOLVE:

Art. 1º – **Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000001422-2**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir de 14/07/2026.

Art. 2º – A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º – À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º – Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º – Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 27/07/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10888468** e o código CRC **2E66348D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002892-4 SEI Nº 10888468v1

Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 418/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria nº 249/2026 do Gabinete do Controlador-Geral, de 15 de maio de 2026, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 26.7.000002810-0; e, ainda,

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 61/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01 no Processo SEI n.º 26.7.000004024-0, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º – **Prorrogar** o prazo da **Portaria n.º 249/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000002810-0**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 14/07/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 14/07/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 27/07/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10888479** e o código CRC **2128A98B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000004024-0 SEI Nº 10888479v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 83, 27 DE JULHO DE 2026

Designa os servidores Alex Bonfim de Souza e Alexsandro Messias de Oliveira Junior para acompanharem e fiscalizarem a execução da contratação referente ao fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 10 de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, alterado pela Lei complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 26.18.000000784-2,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Alex Bonfim de Souza Junior,** matrícula nº 827215, CPF nº 018.***.301-**, e e-mail alexpersonal2022@gmail.com, ocupante do cargo de Gerente de Compras, Material e Patrimônio, como Gestor do Contrato e **Alexsandro Messias de Oliveira**, matrícula nº 783277 e CPF nº 533.***.421-**, e-mail messiasalex1977@hotmail.com, ocupante do cargo de Pintor, como Fiscal do Contrato, ambos lotados na Gerência de Compras, Material e Patrimônio desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução da contratação da empresa **CONECTA DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.384.201/0001-24,** referente ao fornecimento de materiais de higiene, limpeza e conservação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

Art. 2º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Goiânia, 27 de julho de 2026.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/07/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10936756** e o código CRC **6C999002**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000000784-2 SEI Nº 10936756v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 107/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 107/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/07/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10932126** e o código CRC **27FF5C2F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004531-4 SEI Nº 10932126v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 108/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/07/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10932308** e o código CRC **93EC914C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004532-2 SEI Nº 10932308v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 203/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 203/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/07/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10932795** e o código CRC **2402CE9D**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004533-0 SEI Nº 10932795v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº204/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 204/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/07/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10932823** e o código CRC **8EB72028**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004534-9 SEI Nº 10932823v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 205/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) n° 205/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/07/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10932845** e o código CRC **ADC0E200**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004535-7 SEI Nº 10932845v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº206/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 206/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a)cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b)cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c)procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu**, **Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 27/07/2026, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10932965** e o código CRC **32633A4C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004536-5 SEI Nº 10932965v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 10910667/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito Aedes aegypti e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

RESIDENCIAL JUNQUEIRA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
37700101800000	STENIO CARDOSO DE ALENCAR	***.128.571-**	1	32	RES JUNQUEIRA

Goiânia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**, **Auditora Fiscal de Posturas**, em 23/07/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Aluísio e Araújo Junior**, **Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 23/07/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês**, **Diretor de Fiscalização**, em 23/07/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10910667** e o código CRC **EA489441**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0 SEI Nº 10910667v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 489, 21 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato/Empenho das empresas vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 014/2026 elencadas no anexo único desta Portaria, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de adquirir equipamentos destinados à captação de registros em áudio, fotografia e vídeo, bem como armazenamento dos registros audiovisuais dos trabalhos realizados em eventos internos e externos, pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia/SME.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025, e no art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, no art. 8º, I, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato/Empenho das empresas vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 014/2026 elencadas no anexo único desta Portaria, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Clarislene Paula Domingos, matrícula nº 314374-2, para desempenhar a função de Gestora Administrativo, e a servidora Valquíria Duarte da Silva, matrícula nº 894630, para exercer a função de Fiscal do Contrato/Empenho das empresas vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 014/2026 elencadas no anexo único desta Portaria, com o objetivo de adquirir equipamentos destinados à captação de registros em áudio, fotografia e vídeo, , bem como armazenamento dos registros audiovisuais dos trabalhos realizados em eventos internos e externos pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia/SME, conforme a instrução do Processo SEI nº 26.24.000005511-9.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho das empresas vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 014/2026, são aquelas elencadas nos arts. 6º e 7º respectivamente da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato/Empenho, das empresas vencedoras da Dispensa Eletrônica nº 014/2026 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10882622** e o código CRC **3E96925D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000005511-9 SEI Nº 10882622v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 489/2026

	Empresa/CNPJ	Produtos	QTde.	Valor unitário	Valor Total	Nota de Empenho Nº
1	DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.551.232/0001-76	Câmera Rf / Formato Full-frame Senso CMOS de 24.2mp Canon Eos R8 (somente corpo)	2	R$ 9.552,23	R$ 19.104,46	2026.1750.0040.1.0002
2	FLY TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.475.479/0001-39	Kit Câmera Full Frame de 26.2mp Processador de Imagem Digic 8, Canon Eos Rp com Lente RF 24-105MM F/4L IS USM MIRRORLESS	1	R$ 7.566,00	R$ 8.487,00	2026.1750.0040.1.0004
		Lente RF 50MM F/1.8 STM	1	R$ 921,00		
3	JOAO VICTOR DOS REIS PAIXAO CNPJ: 63.940.726/0001-24	SanDisk Extreme PRO SDXC 64GB	6	R$ 130,00	R$ 1.280,00	2026.1750.0040.1.0003 E 2026.1750.0018.1.0014
		HD Externo 2TB NTFS USB 3.0 Portable	1	R$ 500,00		
4	BARBIN EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 39.999.415/0001-56	Adaptador Câmera Monategem de Lente	3	R$ 577,99	R$ R$ 2.162,67	2026.1750.0040.1.0005
		Estojo/bolsa para guardar câmera fotográfica	3	R$ 142,90		

	Empresa/CNPJ	Produtos	QTde.	Valor unitário	Valor Total	Nota de Empenho Nº
5	ALINE CRISTINE GAINO CNPJ: 64.588.154/0001-29	Lente Canon rf 24-105mm f/4-7.1 is stm (4111C002)	2	R$ 3.093,20	R$ 6.186,40	2026.1750.0040.1.0007
6	DELTA LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 65.755.212/0001-24	Bateria Original Canon LP-E17 para EOS R50 M3 M5 800D 750D 760D T6I T6S LC-E17E.	5	R$ 488,99	R$ 2.444,95	2026.1750.0018.1.0015
7	MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA CNPJ: 42.810.782/0001-74	Carregador Canon LC-E6E Para Bateria Recarregavel Canon LP-EL LITHIUM-ION BATTERY PACK	2	R$ 186,80	R$ 373,60	2026.1750.0040.1.0008
8	NEXO HUB LTDA CNPJ: 59.813.720/0001-19	Microfone Lapela Duplo S/ Fio para Câmera/celular Hollyland Lark	2	R$ 760,20	R$ 1.520,40	2026.1750.0040.1.0006
9	KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 04.932.770/0001-23	Flash Speedlite EL-5 Compatível com Câmeras Canon EOS R8 E EOS RP	1	R$ 3.050,00	R$ 3.050,00	2026.1750.0040.1.0009
10	PÂMELA ELISIANO RODRIGUES MOREIRA CNPJ: 57.200.023/0001-67	Carregador + 4 Pilhas Phillips Recarregáveis AA - 2450MAH	1	R$ 323,90	R$ 323,90	2026.1750.0018.1.0016

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10882786** e o código CRC **91240E27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000005511-9 SEI Nº 10882786v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10287/2026

Processo nº 25.24.000030492-0

Nome: Conselho Escolar da Escola Municipal Residencial Monte Carlo

Assunto: Termo de Fomento

À vista do contido nos autos e conforme o Parecer Jurídico nº 493/2026 (10792514), da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração de 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 214/2025, visando à alteração do Plano de Trabalho em favor do Conselho Escolar da Escola Municipal Residencial Monte Carlo, CNPJ nº 01.850.971/0001-93, referente à Emenda Parlamentar Municipal nº 13.10/2025, do parlamentar Isaias Ribeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme novo Plano de Trabalho (10888755) previamente aprovado.

Dotação Orçamentária: 2025.1750.12.361.0141.2017.33504100.101.634.1500.1001 (8930443)

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10915011** e o código CRC **3B68A2C1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000030492-0 SEI Nº 10915011v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 10355/2026

Processo nº: 26.24.000036717-0

Nome: Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Engenheiro Robinho Martins de Azevedo

Assunto: Prorrogação de Prazo

À vista do contido nos autos e conforme o Parecer Jurídico nº 521/2026 (SEI nº 10909027), da Chefia da Advocacia Setorial/SME, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023, cujo objeto é a implantação da quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Engenheiro Robinho Martins de Azevedo, nesta Capital, para prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir de 15 de agosto de 2026, bem como para fixação do prazo de execução contratual em 90 (noventa) dias.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

JAIME RICARDO FERREIRA
Secretário-Executivo Municipal de Educação
Decreto nº 203, de 13 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, **Secretário Executivo**, em 24/07/2026, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10928631** e o código CRC **22E6A7B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000036717-0 SEI Nº 10928631v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1902/2021

PROCESSO nº: 26.29.000025112-7
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: PREMIUM VEICULOS LTDA - ME

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de forma excepcional da vigência do Contrato nº 1902/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PREMIUM VEICULOS LTDA - ME**.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 1902/2021 decorre do disposto no *art. 57, inciso II e § 4° da Lei 8.666/93*, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, em conformidade com Parecer nº 4194/2023 – PGM/PEAA.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada, excepcionalmente, a vigência do Contrato nº 1902/2021 por um período de mais 12 (doze) meses, **a partir de 29 de julho de 2026**, ou até a data de assinatura e publicação do novo contrato decorrente do processo licitatório SEI nº 25.29.000032693-8, prevalecendo o termo que ocorrer primeiro.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor anual estimado de **R$ 7.657.152,45 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, sujeito a reajuste mediante índice IPCA/IBGE, conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original, até que seja proferida decisão sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 22/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10904059** e o código CRC **EC44256B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000025112-7 SEI Nº 10904059v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1831/2026

PROCESSO: 23.29.000026686-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Ester Ercília Borges – CPF: XXX.006.521-XX

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços médicos nos meses de junho, julho e agosto de 2023, decorrente da execução de serviço sem previsão contratual.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 23.29.000026686-1, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGM n. 362/2022 e Despacho n. 1815/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 14.347,50 *(quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Goiânia, 20 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 22/07/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10873557** e o código CRC **0929DD54**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000026686-1 SEI Nº 10873557v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1868/2026

PROCESSO: 23.29.000049335-3
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Gabriel Diniz Mello CPF: ***.236.791-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em: prestação de serviços médicos no período de 28 de novembro de 2023 a 21 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº 23.29.000049335-3, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico n° 362/2022 e Despacho Autorizativo n° 3822/2026.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R$ 11.881,87** *(onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)*, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.31909400.107.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 02/07/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10706503** e o código CRC **C8F58D74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2026 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90018/2026 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Processo **SEI nº 25.29.000036759-6**, cujo objeto é a aquisição de insumos odontológicos na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço – SRP, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades (CEO), em especial da especialidade de ENDODONTIA da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços, exceto para os grupos 4, 5, 6 e 9 e item 49, que restaram **FRACASSADOS**, pois o valor ofertado permaneceu acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (10872744)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 970/2026 (10926772),** resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

- **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
GRUPO 1 ENDODONTIA I					
01	360 FR	BASE PROTETORA P.A. FRASCO FR C/10,0 G Hidróxido de cálcio P.A., indicado para capeamento pulpar e medicação intracanal, frasco contendo aproximadamente 10g. Alto grau de pureza, pH alcalino (aproximadamente 12,4). Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Hidróxido de Cálcio P.A. Biodinâmica.	BIODINÂMICA	7,71	2.775,60
02	160 UNID	CIMENTO ENDODÔNTICO BASE MTA Cimento obturador endodôntico biocerâmico à base de MTA. Biocompatível. Alta radiopacidade com excelente visualização radiográfica. Fácil manipulação e ótimo escoamento. Expansão de presa: perfeito vedamento do conduto. Liberação de íons cálcio. Base resinosa. Fácil remoção com solventes de guta-percha. Composição pasta base: Resina Salicilato, Resina Natural, Tungstato de Cálcio, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos. Composição pasta catalisadora: Resina Diluente, Mineral Trióxido Agregado, Sílica Nanoparticulada, Pigmentos. Embalagem com 1 base de 7,2g + 1 Catalisador de 4,8g + bloco de espatulação. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Angelus	ANGELUS	84,36	13.497,60
03	40 UNID	KIT CIMENTO REPARADOR MTA Cimento reparador biocerâmico composto de óxidos minerais, com liberação de íons cálcio, alta alcalinidade, hidrofílico e alta radiopacidade. Monodoses. Cor: branco. Resistência à compressão de aproximadamente 44,2 Mpa. Embalagem com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco e 3ml de água destilada. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Angelus	ANGELUS	121,10	4.844,00
GRUPO 8 ENDODONTIA VIII					

39	10 CX	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA F1 28mm (CONE ÚNICO): Cone de gutapercha F1 compatível com técnica de obturação do cone único, com identificação de conicidade através de cores, comprimento de 28 mm. Radiopaco. Embalagem com 60 unidades. Deve ser da mesma marca (mesmo sistema) do item "LIMA PROTAPER 25 MM (SX A F3) KIT COM 6 – CAIXA", devido a compatibilidade necessária entre os itens para a execução do tratamento. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Cone de guta percha acessória 28mm F1 ProtaperMaillefer com 60 Unidades - Dentsply.	DENTSPLY	73,06	730,60
40	100 CX	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA F2 28mm (CONE ÚNICO): Cone de gutapercha F2 compatível com técnica de obturação do cone único, com identificação de conicidade através de cores, comprimento de 28 mm. Radiopaco. Embalagem com 60 unidades. Deve ser da mesma marca (mesmo sistema) do item "LIMA PROTAPER 25 MM (SX A F3) KIT COM 6 – CAIXA", devido a compatibilidade necessária entre os itens para a execução do tratamento. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Cone de guta percha acessória 28mm F2 ProtaperMaillefer com 60 Unidades - Dentsply.	DENTSPLY	73,06	7.306,00
41	100 CX	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA F3 28mm (CONE ÚNICO): Cone de gutapercha F3 compatível com técnica de obturação do cone único, com identificação de conicidade através de cores, comprimento de 28 mm. Radiopaco. Embalagem com 60 unidades. Deve ser da mesma marca (mesmo sistema) do item "LIMA PROTAPER 25 MM (SX A F3) KIT COM 6 – CAIXA", devido a compatibilidade necessária entre os itens para a execução do tratamento. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Cone de guta percha acessória 28mm F3 ProtaperMaillefer com 60 Unidades - Dentsply.	DENTSPLY	73,06	7.306,00
42	30 CX	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA F4 28mm (CONE ÚNICO): Cone de gutapercha F4 compatível com técnica de obturação do cone único, com identificação de conicidade através de cores, comprimento de 28 mm. Radiopaco. Embalagem com 60 unidades. Deve ser da mesma marca (mesmo sistema) do item "LIMA PROTAPER 25 MM (F4 e F5) CAIXA", devido a compatibilidade necessária entre os itens para a execução do tratamento.	DENTSPLY	73,06	2.191,80
43	30 CX	CONE DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA F5 28mm (CONE ÚNICO): Cone de gutapercha F5 compatível com técnica de obturação do cone único, com identificação de conicidade através de cores, comprimento de 28 mm. Radiopaco. Embalagem com 60 unidades. Deve ser da mesma marca (mesmo sistema) do item "LIMA PROTAPER 25 MM (F4 E F5) CAIXA", devido a compatibilidade necessária entre os itens para a execução do tratamento.	DENTSPLY	73,06	2.191,80
44	1080 CX	LIMA PROTAPER 25 MM (SX A F3) CAIXA Caixa contendo 6 limas rotatórias (protaper) nas numerações S1, S2, F1, F2, F3 e SX, apresentando flexibilidade na ponta e resistência na base de cada lima, devendo ser eletro-polidas para menor número de imperfeições na superfície da liga e possuir sistema de retratamento. Item para uso com o item 38 (MOTOR ENDODÔNTICO APICAL) acionadas a motor e utilizadas para a instrumentação de canal endodôntico, confeccionadas em Níquel-Titânio com resistência e flexibilidade adequadas no manuseio, possuindo bordas cortantes com ângulo helicoidal variável e espaço adequado para os debris retirados e não devendo promover o efeito parafuso. Apresentar secção reta transversal cordiforme. Ponta inativa. Deve possuir movimento de pincelamento (igual ao das brocas Gates), mandril com aproximadamente 13mm com multi-conicidade.	DENTSPLY	239,00	258.120,00
45	220 CX	LIMA PROTAPER 25 MM (F4) CAIXA Caixa contendo 6 limas rotatórias (protaper) na numeração F4 com 25 mm apresentando em CAIXA com 6 unidades, acionadas a motor e utilizadas para a instrumentação de canal endodôntico, confeccionadas em Níquel-Titânio com resistência e flexibilidade adequadas no manuseio, possuindo bordas cortantes com ângulo helicoidal variável e espaço adequado para os debris retirados e não devendo promover o efeito parafuso. Apresentar secção reta transversal cordiforme. Ponta inativa.	DENTSPLY	239,00	52.580,00

46	220 CX	LIMA PROTAPER 25 MM (F5) CAIXA Caixa contendo 6 limas rotatórias (protaper) na numeração F5 com 25 mm apresentando em CAIXA com 6 unidades, acionadas a motor e utilizadas para a instrumentação de canal endodôntico, confeccionadas em Níquel-Titânio com resistência e flexibilidade adequadas no manuseio, possuindo bordas cortantes com ângulo helicoidal variável e espaço adequado para os debris retirados e não devendo promover o efeito parafuso. Apresentar secção reta transversal cordiforme. Ponta inativa.	DENTSPLY	239,00	52.580,00
Valor Total: R$ 404.123,40 (Quatrocentos e quatro mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos)					

• **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.412.925/0001-61**

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
GRUPO 2 ENDODONTIA II					
04	80 FR	EDTA TRISSODICO ODONTOLOGICO FR C/20,0 ML EDTA trissódico odontológico frasco com 20ml, aproximadamente. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Biodinâmica	BIODINÂMICA	5,25	420,00
05	40 FR	EUCALIPTOL LIQUIDO FR C/10,0 ML Eucaliptol solvente de gutta-percha frasco com 10ml. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Biodinâmica	BIODINÂMICA	9,93	397,20
GRUPO 7 ENDODONTIA VII					
30	300 CX	LIMA FLEXOFILE 1 SERIE 15-40 21MM Lima manual de alta flexibilidade, em aço inoxidável. Fabricada por torção. Parte ativa com 16 mm e conicidade (TAPER) .02. Tamanho 21 mm. Secção transversal triangular. Autoclavável. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis embaladas individualmente.	D PERFECT	9,00	2.700,00
31	300 CX	LIMA FLEXOFILE 1 SERIE 15-40 25MM Lima manual de alta flexibilidade, em aço inoxidável. Fabricada por torção. Parte ativa com 16 mm e conicidade (TAPER) .02. Tamanho 25 mm. Secção transversal triangular. Autoclavável. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis embaladas individualmente.	D PERFECT	9,00	2.700,00
32	80 CX	LIMA HEDSTROEN 1A SERIE 15-40 25MM CX C/6,0 UM Lima manual em aço inoxidável. Fabricada por usinagem. Conicidade (TAPER) de .02. Tamanho 21 mm. Secção transversal em forma de gota com ponta inativada. Formato espiral de pequenos cones superpostos. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis.	D PERFECT	8,60	688,00
33	150 CX	LIMA HEDSTROEN 1A SERIE 15-40 25MM CX C/6,0 UM Lima manual em aço inoxidável. Fabricada por usinagem. Conicidade (TAPER) de .02. Tamanho 21 mm. Secção transversal em forma de gota com ponta inativada. Formato espiral de pequenos cones superpostos. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis.	D PERFECT	17,54	2.631,00
34	120 CX	LIMA LISA TIPO KERR NR 15 21MM CX C/6,0 UN Lima manual em aço inoxidável NR 15. Fabricada por torção. Parte ativa com 16 mm e conicidade (TAPER) .02. Tamanho 21 mm. Secção transversal quadrangular. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis embaladasindividualmente.	D PERFECT	17,54	2.104,80
35	120 CX	LIMA LISA TIPO KERR NR 15 25MM CX C/6,0 UN Lima manual em aço inoxidável NR 15. Fabricada por torção. Parte ativa com 16 mm e conicidade (TAPER) .02. Tamanho 25 mm .Secção transversal quadrangular. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis embaladasindividualmente. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Dentsply (Maillefer)	D PERFECT	17,54	2.104,80

36	200 CX	LIMA LISA TIPO KERR 1A SERIE 15-40 21MM CX C/6,0 UN Lima manual em aço inoxidável. Fabricada por torção. Parte ativa com 16 mm e conicidade (TAPER) .02. Tamanho 21 mm. Secção transversal quadrangular. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis embaladas individualmente. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Dentsply (Maillefer)	D PERFECT	17,54	3.508,00
37	200 CX	LIMA LISA TIPO KERR 2A SERIE 45-80 25MM CX C/6,0 UN Lima manual em aço inoxidável 2A SERIE 45-80 25MM. Fabricada por torção. Parte ativa com 16 mm e conicidade (TAPER) .02. Tamanho 25 mm. Secção transversal quadrangular. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis embaladas individualmente.	D PERFECT	17,54	3.508,00
38	260 CX	LIMA LISA TIPO KERR 1A SERIE 15-40 25MM CX C/6,0 UM Lima manual em aço inoxidável 1A SERIE 15-40 25MM . Fabricada por torção. Parte ativa com16 mm e conicidade (TAPER) .02. Tamanho 25 mm. Secção transversal quadrangular até onúmero 40. Embalagem (bilster) com 6 unidades estéreis embaladas individualmente. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Dentsply (Maillefer)	D PERFECT	17,54	4.560,40
ITEM 50					
50	100 UNID	BROCA BAIXA ROTACAO - LARGO NR 1 Broca baixa-rotação de Largo nº1; conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	D PERFECT	6,03	603,00
Valor Total: R$ 25.925,20 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)					

• MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 43.352.606/0001-07

Item	Qtd.	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
GRUPO 3 ENDODONTIA III					
6	160 CX	CONE ABSORVENTE PONTA PAPEL NR 25 Ponta de papel absorvente esterilizada Nº 25 acondicionada em embalagem cell Pack contendo entre 120 e 180 pontas por caixa. Marca de referência: Tanari	META	41,50	6.640,00
7	161 CX	CONE ABSORVENTE PONTA PAPEL NR 30 Ponta de papel absorvente esterilizada Nº 30 acondicionada em embalagem cell Pack contendo entre 120 e 180 pontas por caixa. Produto registrado na ANVISA. Marca de referência: Tanari	META	41,50	8.300,00
8	162 CX	CONE ABSORVENTE PONTA PAPEL NR 35 Ponta de papel absorvente esterilizada Nº 35 acondicionada em embalagem cell Pack contendo entre 120 e 180 pontas por caixa.	META	41,50	6.640,00
9	163 CX	CONE ABSORVENTE PONTA PAPEL NR 40 Ponta de papel absorvente esterilizada Nº 40 acondicionada em embalagem cell Pack contendo entre 120 e 180 pontas por caixa.	META	41,80	5.016,00
10	164 CX	CONE ABSORVENTE - PONTA PAPEL ESTERELIZADA NR 45 CX Ponta de papel absorvente esterilizada Nº 45 acondicionada em embalagem cell Pack contendo entre 120 e 180 pontas por caixa.	META	41,80	2.508,00
11	165 CX	CONE ABSORVENTE PONTA PAPEL ESTERELIZADA NR 50 Ponta de papel absorvente esterilizada nº 50 acondicionada em embalagem cell Pack contendo entre 120 e 180 pontas por caixa.	META	41,50	830,00
12	166 CX	CONE ABSORVENTE PONTA PAPEL ESTERILIZADA NR 70 Ponta de papel acondicionada em embalagem cell Pack contendo entre 120 e 180 pontas por caixa.	META	41,50	830,00
13	167 CX	CONE ABSORVENTE PONTA PAPEL ESTERILIZADA NR 80 Ponta de papel absorvente esterilizada nº 80 acondicionada em embalagem cell Pack contendo entre 120 e 180 pontas por caixa.	META	42,00	840,00

ITEM 51					
51	168 CX	FILME RAIO X PERIAPICAL ADULTO CX C/150 UN Filme radiográfico analógico periapical adulto, caixa com 150 películas. Medidas aproximadas: 30.5 x 40.5 mm.	Carestreaem	253,83	38.074,50
Valor Total: R$ 69.678,50 (Sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)					

Valor Total: R$ 499.727,10 (Quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos)

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 27/07/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10935781** e o código CRC **B50B719C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000036759-6 SEI Nº 10935781v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 051/2026/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos do § 4º e § 5°, art. 23, do Decreto Municipal nº 2271/2019, sob pena de **REVELIA**. (A Defesa/Recurso poderá ser encaminhada através do e-mail: advocaciasetorialsaude@gmail.com).

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
NATHALIA JÁCOME OBEID	25.29.000014876-2	XXX.082.731-XX	DEFESA PRÉVIA
LUCIENE MARQUES DA SILVA	24.29.000043482-4	XXX.574.941-XX	RECURSO
AMANDA DE JESUS OLIVEIRA CAMPOS	24.29.000032980-0	XXX.045.443-XX	RECURSO
ANDRESSA PEREIRA DE QUEIROZ	24.29.000046259-3	XXX.780.531-XX	DEFESA PRÉVIA
GABRIEL DA SILVA TEIXEIRA	24.29.000008788-1	XXX.578.061-XX	RECURSO
LOC SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	23.7.000000888-6	37.408.630/0001-00	RECURSO
THIAGO MOREIRA RODRIGUES E SILVA	24.29.000006279-0	XXX.161.001-XX	RECURSO

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias de julho de 2026.

Jordão Horácio da Silva Lima
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 591/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jordão Horácio da Silva Lima**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/07/2026, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10925880** e o código CRC **4F23D552**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000027869-6 SEI Nº 10925880v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 052/2026/CHEADV

A Advocacia Setorial da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida do Cerrado, n° 999 - Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as pessoas físicas/jurídicas enumeradas abaixo, a tomarem conhecimento do processo administrativo de Irregularidade, lavrados em seu desfavor, a oferecerem **DEFESA PRÉVIA** ou **RECURSO** de acordo com a finalidade da intimação abaixo descrita, no prazo de **15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação**, nos termos da Lei Municipal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 966/2022, sob pena de **REVELIA**. (A Defesa/Recurso poderá ser encaminhada através do e-mail: advocaciasetorialsaude@gmail.com).

NOME	PROCESSOS SEI	CPF / CNPJ	FINALIDADE
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	26.29.000020788-8	21.595.464/0001-68	DEFESA PRÉVIA
MEDITON FARMACÊUTICA LTDA	26.29.000020709-8	29.614.830/0001-90	DEFESA PRÉVIA
NOVORTECH COMÉRCIO INTEGRADO LTDA	26.29.000021580-5	59.834.889/0001-55	DEFESA PRÉVIA
G.O MEDICAL LTDA	26.29.000022816-8	56.795.674/0001-84	DEFESA PRÉVIA
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.29.000022068-0	09.034.672/0001-92	DEFESA PRÉVIA
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	26.29.000002898-3	20.669.174/0001-59	RECURSO
INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	25.29.000041771-2	11.042.902/0001-07	RECURSO
SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA	26.29.000023572-5	46.344.050/0001-97	DEFESA PRÉVIA
G.O MEDICAL LTDA	26.29.000023779-5	56.795.674/0001-84	DEFESA PRÉVIA
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.29.000023727-2	09.034.672/0001-92	DEFESA PRÉVIA
LOGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	26.29.000023706-0	21.895.553/0001-20	DEFESA PRÉVIA
SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA	26.29.000024075-3	16.699.864/0001-83	DEFESA PRÉVIA
DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	26.29.000024432-5	17.771.867/0001-43	DEFESA PRÉVIA
AUTOMEDICAL LTDA	26.29.000024044-3	55.152.280/0001-45	DEFESA PRÉVIA
ABA MED S.A.	26.29.000024034-6	04.369.147/0001-04	DEFESA PRÉVIA

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias de julho de 2026.

Jordão Horácio da Silva Lima
Chefe da Advocacia Setorial
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 591/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jordão Horácio da Silva Lima**, **Chefe da Advocacia Setorial**, em 24/07/2026, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10927256** e o código CRC **30A77E53**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000027891-2 SEI Nº 10927256v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº [016/2026]

PROCESSO SEI Nº: 26.10.000003644-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – CNPJ 01.393.989/0001-03

CONTRATADA: MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 233. ***.***-91.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço **Rua 1000, Qd. 25, Lt. 21, nº 1.126, Setor Pedro Ludovico, Município de Goiânia - Estado de Goiás, CEP 74.805-100**, objeto da matrícula nº **116.992**, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, para abrigar as instalações do **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Pedro Ludovico).**

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Processo n° 26.10.000003644-5, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R$ 6.564,00 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

· **VALOR ANUAL:** R$ 78.768,00 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais).

· VALOR GLOBAL (TOTAL): R$263.303,64 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20263650082440108226933903600229.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 36 meses, com início em **03/06/2026** e término em **02/06/2029,** com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2026 .

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 03 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 03/06/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis**, **Diretor Administrativo**, em 08/06/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10436163** e o código CRC **9F2EF56E**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000003644-5 SEI Nº 10436163v1

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional

LISTA Nº 10897980/2026

Resultado Final das **Propostas Aprovadas** do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por ordem de classificação, de acordo com os requisitos do Edital de Chamada Pública referente ao Programa de Aquisição de Alimentos nº 001/2026, respeitados os critérios de priorização na seleção das propostas e os impedimentos.

SEQ	PRODUTOR	CPF	PONTUAÇÃO	ITEM CLASSIFICADO
1	LORRAYNE ADRIELLE MOREIRA GOMES	708.XXX.XXX-96	6	MANDIOCA
2	BELANY BISPO BARBOSA	282.XXX.XXX-04	5	MILHO VERDE
3	MARIA LEONOR PINTO CARDOSO	122.XXX.XXX-00	5	MILHO VERDE
4	DENISE FRANÇA	454.XXX.XXX-53	5	TOMATE
5	RITA MONTEIRO SOARES	576.XXX.XXX-87	5	MANDIOCA
6	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	816.XXX.XXX-34	5	ABOBRINHA MENINA
7	ELCIMEIRE MARIA PEREIRA	797.XXX.XXX-91	5	ABÓBORA
8	CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA	950.XXX.XXX-00	5	MILHO VERDE
9	ÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	709.XXX.XXX-76	5	MANDIOCA
10	KAMILLY VITÓRIA DE ARAÚJO	053.XXX.XXX-80	5	BANANA MARMELO
11	ARGENTINA CANDIDA CARDOSO	330.XXX.XXX-04	4	ABOBRINHA MENINA
12	ABEL SOARES DOS SANTOS	001.XXX.XXX-24	4	MANDIOCA
13	ANTONIO LUIZ RODRIGUES	282.XXX.XXX-49	4	BANANA MAÇÃ
14	MARIA APARECIDA DA COSTA	776.XXX.XXX-49	4	ABOBRINHA MENINA
15	JOANA DARCK BUENO ALVES	033.XXX.XXX-30	4	MELANCIA
16	ELZA BRANDÃO GOMES	850.XXX.XXX-00	4	MILHO VERDE
17	MARIA APARECIDA MORAIS SILVA	558.XXX.XXX-53	4	COUVE
18	WALDIR BARBOSA	553.XXX.XXX-87	4	ABÓBORA
19	JOÃO DONIZETE DA COSTA	521.XXX.XXX-15	4	TOMATE
20	VÂNIA PESSOA	466.XXX.XXX-34	4	MARACUJÁ
21	VALMI DOS SANTOS COELHO	001.XXX.XXX-98	4	QUIABO
22	GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO	923.XXX.XXX-04	4	MELANCIA
23	KÁLITA CRISTINA DE MOURA RODRIGUES	041.XXX.XXX-01	4	BANANA MARMELO
24	JÉSSICA LEMES DA SILVA	041.XXX.XXX-35	4	COUVE
25	DANIELLY DUARTE SILVA	704.XXX.XXX-33	4	BANANA MAÇÃ
26	FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA	276.XXX.XXX-34	3	BANANA MARMELO
27	BENÍCIO LOPES DE OLIVEIRA	190.XXX.XXX-04	3	BATATA DOCE
28	PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	131.XXX.XXX-06	3	QUIABO
29	GUMERCINDO CORDEIRO DE MORAIS	251.XXX.XXX-87	3	COUVE
30	JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA	283.XXX.XXX-72	3	CENOURA
31	MARLY DE ARAÚJO SOUZA	348.XXX.XXX-91	3	CENOURA
32	MARIA LINA DE QUEIROZ SANTOS	426.XXX.XXX-34	3	RAPADURA
33	SISALTINA GERVÁSIO CINTRA	000.XXX.XXX-32	3	POLPA DE FRUTA
34	CLAUDIVINA DE FÁTIMA SIQUEIRA	785.XXX.XXX-49	3	RAPADURA
35	SILVANY MOREIRA DE ÀVILA	613.XXX.XXX-00	3	MELANCIA
36	VALDIR GOMES DOS SANTOS	583.XXX.XXX-15	3	JILÓ
37	LEONICE DIAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	002.XXX.XXX-13	3	ABÓBORA

38	LUCIA BENTO DA SILVA SANTOS	829.XXX.XXX-34	3	BANANA MAÇÃ
39	GUILHERME DA SILVA CARDOSO	016.XXX.XXX-69	3	MARACUJÁ
40	DOMINGOS HENRIQUE PEREIRA PICARTI	043.XXX.XXX-24	3	BANANA DA TERRA
41	CÉLIO COSMO FERREIRA PICARTI	056.XXX.XXX-81	3	PEQUI
42	DEYVID ALEXSANDER ALVES GOMES CARDOSO	053.XXX.XXX-60	3	BANANA PRATA
43	DAVI HENRIQUE FERREIRA CINTRA	069.XXX.XXX-36	3	POLPA DE FRUTA
44	SÉRGIO PEREIRA DE MORAIS	409.XXX.XXX-15	2	TOMATE
45	LOURIVAL CINTRA DE OLIVEIRA	251.XXX.XXX-72	2	POLPA DE FRUTA
46	JOÃO DOMINGO DA SILVA	066.XXX.XXX-69	2	BATATA DOCE
47	JUAREZ BRITO	387.XXX.XXX-49	2	REPOLHO
48	VALONS DE JESUS MOTA	420.XXX.XXX-00	2	BANANA PRATA
49	CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	624.XXX.XXX-87	1	REPOLHO
50	MARCIA SANTOS MARTINS	042.XXX.XXX-77	1	BANANA DA TERRA

CADASTRO DE RESERVA				
1	LUCIMAR RODRIGUES DE AMORIM	282.XXX.XXX-49	4	MANDIOCA
2	JOSÉ ALVES DA SILVA	245.XXX.XXX-91	4	MILHO VERDE
3	MARIA CÉLIA DA SILVA	469.XXX.XXX-34	4	ABOBRINHA MENINA
4	JOAQUIM DA SILVA VIDIGAL	854.XXX.XXX-91	3	BANANA MARMELO
5	ELIANE DIAS	002.XXX.XXX-89	3	ABÓBORA
6	MARIA ROSA MACHADO SILVA	004.XXX.XXX-98	3	QUIABO
7	IRANI DE FONTES LEAL	847.XXX.XXX-87	2	RAPADURA
8	MARILDA ALVES GOMES CARDOSO	598.XXX.XXX-15	2	MARACUJÁ
9	THIAGO MARCOS RODRIGUES DO CARMO	042.XXX.XXX-20	2	CENOURA
10	VANGEVALDO MOREIRA DOS SANTOS	028.XXX.XXX-00	1	REPOLHO

Informa-se que durante o período previsto para recursos em relação ao resultado preliminar das propostas aprovadas, foram recebidas dúvidas por meio do e-mail e do whatsapp informados em edital. Assim, tem-se as seguintes considerações:

1) Quanto à unidade familiar - pessoas com parentesco sanguíneo nem sempre são da mesma unidade familiar. Algumas pessoas possuem grau de parentesco e foram classificadas, mas possuem documentações independentes: CAF's, Certidões de Assentados com dados oficiais comprovando o endereço, entre outros, o que viabiliza a participação no programa. As pessoas que apresentaram documentação e são da mesma unidade familiar, foram classificadas conforme a nota obtida e apenas uma pessoa do núcleo familiar permaneceu, sendo as outras desclassificadas, conforme a Lista de Propostas Analisadas publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - GO, na Edição Nº 8809, de 30 de junho de 2026 - Edição Extra.

2) Quanto aos itens classificados descritos nas propostas aprovadas, conforme prevê o edital, nos itens: 6.2; 7.2; 7.11 e 7.12: é vedada a participação de agricultores que não detenham produção própria dos gêneros alimentícios ofertados, por isso, é exigido que todo agricultor entregue junto a documentação obrigatória a DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIO FORNECEDOR (FORNECEDOR INDIVIDUAL), onde ele afirma que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda, em nome dele, são oriundos de produção própria. Ainda está previsto em edital que serão realizadas visitas in loco para evitar irregularidades, e se forem detectadas, a qualquer tempo, resultará na inabilitação da proposta ou a exclusão do(a) agricultor(a) já selecionado(a), com sua substituição pelo cadastro de reserva.

Conforme o cronograma retificado, entre os dias 17/08/2026 a 31/08/2026, a Comissão de seleção e julgamento entrará em contato com todos os fornecedores aprovados para realizar o agendamento da assinatura do Termo de Compromisso e orientar sobre as etapas seguintes da execução do Programa.

Goiânia, 22 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Lima da Silva**, **Especialista em Saúde**, em 22/07/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Carmo de Almeida**, **Assistente Administrativa**, em 22/07/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Henrique Cardoso Santos**, **Educador Social**, em 22/07/2026, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Caio França de Oliveira Júnior**, **Gerente dos Fundos Sociais**, em 23/07/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Monaline de Souza Silva**, **Gerente da Secretaria Geral**, em 23/07/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10897980** e o código CRC **C0407806**.

Rua 04, nº 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.10.000011145-0 SEI Nº 10897980v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

Processo: 26.20.000000193-1/SEI.
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GOIANIAPREV.
Contratada: Instituto Projeção Ltda. (Facinpro), CNPJ nº 27.683.733/0001-24.
Objeto: Contratação de serviços educacionais de nível lato sensu, abrangendo inscrição, matrícula, atividades letivas, orientação acadêmica, acesso a material didático e expedição de certificado de 3 (três) servidores efetivos do GOIANIAPREV — Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goiânia — no curso de MBA Contabilidade, Auditoria e Reforma Tributária, ofertado pela FacInPro – Faculdade InPro, instituição de educação superior legalmente habilitada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
Fundamento: Esta contratação direta decorre do Processo n° 26.20.000000193-1/SEI, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação, na forma do disposto no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei n° 14.133/2021, em conformidade com o contido no Parecer nº 473/2026, da Chefia de Advocacia Setorial do GOIANIAPREV (doc. nº 10892200) e no Parecer Jurídico nº 904/2023-PGM/PEAA (10840630), da Procuradoria Geral do Município.

Valores da Contratação:
· **Valor Mensal:** Não se aplica.
· **Valor Anual:** Não se aplica.
· **Valor Global (Total):** R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 2026.5101.04.122.0028.2451.33903900.177.540.
Vigência: Conforme Termo de Referência, o prazo de vigência do Contrato será de 18 (dezoito) meses, contados a partir de sua publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.
Data da assinatura: 27 de julho de 2026.
Signatários:
Carolina Alves Luiz Pereira – Presidente do GOIANIAPREV
Kayo Henrique Lemes – Representante da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 27/07/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10944974** e o código CRC **8B4CA645**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000372-1

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

ÓRGÃO: Agência Municipal de Turismo e Eventos (GOIANIATUR)

BENEFICIÁRIA: ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA - 33.931.327/0001-36

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico neutro), visando atender às demandas da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR e de sua unidade descentralizada, Memorial Iris Rezende.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado no âmbito do **Processo SEI nº 26.15.000000372-1**, cujo objeto compreende o Fornecimento de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico neutro), visando atender às demandas da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR e de sua unidade descentralizada, Memorial Iris Rezende.

A instrução processual encontra-se regularmente formalizada e devidamente saneada, respaldada no **ATA Registro de Preço (10556351)**, que delimitou os parâmetros técnicos do objeto; Justificativa 55 Da Necessidade da Contratação (10561355), que justificou a necessidade da contratação e a conformidade das propostas e a estrita regularidade documental; e no **Parecer Jurídico 29 (10578937)**, que opinou favoravelmente a adesão a ata.

Considerando a regularidade formal de todo o rito processual praticado, a higidez das informações e certidões coligidas aos autos, bem como a estrita observância aos preceitos constitucionais da eficiência, da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para o Erário, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, e com fulcro na **Lei Federal nº 14.133/2021**, **AUTORIZO** a contratação da empresa ESPLENDOR SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE FRIOS LTDA - 33.931.327/0001-36, correspondente ao valor global final estipulado e referendado na Ata de Registro de Preço 16/2026.

Diante da presente manifestação e do integral preenchimento dos pressupostos editalícios e legais, encaminhe os autos a **GOIANIATUR/SECGER** para que seja realizada a publicação tempestiva desta Autorização e no Diário Oficial do Município (DOM) em estrita observância aos prazos legais de eficácia e ampla publicidade determinados pela Lei nº 14.133/2021, concomitantemente a **GOIANIATUR/GERPFC** para demais providência quanto ao empenho.

Cordialmente, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos
Decreto de Pessoal Edição 8754 de 07 de abril de 2026

Goiânia, 23 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10914478** e o código CRC **A3ECA996**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO 23/2026

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000284-9

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PROPONENTE: 66.220.007 AMANDA OLIVEIRA HONORIO – CNPJ: 66.220.007/0001-2

OBJETO: O presente objeto consiste na aquisição de materiais de expediente (artigos de papelaria, escritório e escrita) para atender às demandas operacionais e administrativas da Agência Municipal de Turismo e Eventos (GOIÂNIATUR) e do Memorial Iris Rezende Machado, conforme Dispensa de Licitação 9/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais atos normativos aplicáveis.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 33.855,59 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.122.0062.2451.339003900.100.585.1500.0000. 202666010027

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de2026.

Gabinete da Agência Municipal de Turismo e Eventos, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos
Decreto de Pessoal Edição 8754 de 07 de abril de 2026

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento**, **Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 24/07/2026, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10778666** e o código CRC **9A08C5D8**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

DESNECESSIDADE DE TERMO DE CONTRATO

Versam os autos sobre a solicitação de aquisição de Papel Higiênico Branco Rolo com 30,0 M, de primeira qualidade, folha dupla, gofrado, picotado, cor branca, sem perfume, neutro, rolo de 10 CM X 30 M, 12.000 rolos, no valor total de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** a ser fornecido por **ESPLENDOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, CNPJ 33.931.327/0001-36;

Neste contorno, no que diz respeito à necessidade da formalização de Termo de Contrato, para o fornecedor, se mostra dispensável, vez que se trata de **aquisição com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica**.

A revogada Lei de Licitação e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/1993, já previa no §4º do Art. 62 que era dispensável o "Termo de Contrato" e facultada a sua substituição a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultassem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Já dispunha, também, no *caput* citado do artigo, que nos casos de valores que estivessem fora dos limites das modalidades de licitação concorrência e tomada de preço, era facultada a Administração substituir o "Termo de Contrato" por outros instrumentos legais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

A vigente norma de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prosseguiu na mesma esteira de entendimento e disposição, senão vejamos:

> "Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor**."

Inovando, porém, a nova Lei no §2º do mesmo artigo, permite, agora, até mesmo o contrato verbal nos casos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, nestes compreendidos os não superiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais), *verbis*:

> "Art. 95 [...]
>
> § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Por oportuno, ressalta-se que necessariamente será emitida **Nota de Empenho - Nota de Movimentação Orçamentária e Financeira (N.M.O.F.)**, para cada uma das contratações, documento este que substituirá o "Termo de Contrato", conforme disposição legal.

Assim, resta justificada a ausência de "Termo de Contrato", sendo este suprido pela respectiva Nota de Empenho.

Cordialmente, na data da assinatura eletrônica.

DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS

Diretor Administrativo - Interino

Goiânia, 17 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **David Henrique Matias dos Santos**, **Diretor Administrativo**, em 17/06/2026, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10561552** e o código CRC **C039472F**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000372-1 SEI Nº 10561552v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE 2026, (43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 9h15 (nove horas e quinze minutos), foi iniciada a quadragésima terceira reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estavam presentes os seguintes membros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os seguintes membros representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO); Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA), também estavam presentes os representantes do IMAS: Diretor Administrativo e Financeiro Diogo Guimarães Almeida e a Gerente de Finanças e Contabilidade Paula Taísa Rezende Borges. A pauta principal da reunião consistiu na análise dos restos a pagar constantes nos balancetes até maio de 2021, que estão prescritos. Inicialmente, foi apresentada a necessidade de elaboração de minuta referente à prescrição dos restos a pagar, a ser encaminhada para manifestação jurídica quanto à possibilidade de prescrição e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, visando à elaboração de minuta de decreto para cancelamento dos restos a pagar processados (liquidados). Na oportunidade, o conselheiro Robson Fernando de Nazareth Queiroz relatou que, em decorrência da mudança de sistema contábil para adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, alguns pagamentos não foram devidamente processados no novo sistema. Além da discussão acerca dos restos a pagar, foram analisadas as consignações prescritas, as pendências relacionadas à conciliação bancária de despesas prescritas e liquidadas, bem como as consignações referentes ao INSS que foram empenhadas em dotação orçamentária de parcelamento que já foram pagas no parcelamento anterior. Mediante ao que foi apresentado pelo colegiado o diretor administrativo e a gerente de planejamento e finanças concordaram com a tramitação necessária e pela adoção das providências para regularização dessas situações, com o objetivo de evitar pagamentos em duplicidade e assegurar a correta execução contábil e financeira dos registros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Com reconhecimento da iminência do tempo máximo regimental para o encerramento, deu-se por encerrada a reunião às 11:00h (onze horas), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. A convocação desta e das próximas reuniões seguem os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012.

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)

Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 12 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/06/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 19/06/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/06/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10512488** e o código CRC **61521302**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007495-7 SEI Nº 10512488v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE 2026, (44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos desesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor (CFS), de forma híbrida, para a realização de sua 44ª reunião extraordinária, fundamentada nas Leis números 9.201, de 22 de novembro de 2012, e 10.569, de 9 de dezembro de 2020. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que apresentou a pauta do dia e deu início aos trabalhos. O primeiro item tratou da correção e regularização das assinaturas referentes à Ata da reunião conjunta realizada no dia doze de junho de dois mil e vinte e seis. Após os ajustes necessários no sistema, o documento foi devidamente formalizado. Em seguida, foi informado ao colegiado que a Gerência de Planejamento já encaminhou ao setor jurídico o processo solicitado anteriormente. O referido processo visa à baixa de restos a pagar, consignações e pendências de conciliações bancárias que se encontram em prescrição quinquenal, procedendo-se conforme as orientações discutidas em reunião pretérita para a regularização contábil desses lançamentos. Dando continuidade aos trabalhos, o conselheiro Robson comunicou aos membros que o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) abriu prazo e permissão para a interposição de recurso referente ao balancete do segundo semestre do exercício de dois mil e vinte e três. Registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:00 (dez horas), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

epresentantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)

Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 17 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/06/2026, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/06/2026, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/06/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/06/2026, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 24/06/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10567286** e o código CRC **8FA25B4D**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE 2026, (45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 8h40 (oito horas e quarenta minutos), foi iniciada a quadragésima quinta reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas, sendo assim, iniciamos o parecer de 2026, com o processo 26.27.000001175-0 referente a janeiro, para realizar a verificação de validação de saldos da consolidação do final de 2025 e início de 2026. Em continuidade um dos membros comunicou a Presidente do IMAS que as contas do ano de 2025 foram aprovadas, o conselheiro Robson relembrou que houve uma sequencia de três anos em que o julgamento do Tribunal de Contas aprovou as prestações de contas nas fases iniciais de recurso. Prosseguindo a reunião e para não haver morosidade no andamento do processo 25.14.000006270-9, foi solicitado a verificação na Chefia da Advocacia Setorial do IMAS sobre o parecer para cancelar os restos a pagar prescritos até maio de 2021, inclusive operações deles interligadas, como consignações e pendências de conciliações bancárias, desta forma, este conselho irá aguardar resposta, do jurídico. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Com reconhecimento da iminência do tempo máximo regimental, deu-se por encerrada a reunião às 11:00h (onze horas), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes. A convocação desta e das próximas reuniões seguem os registros do processo SEI nº 25.14.000005692-0, conforme art. 9º, § 4º, inciso I e II da Lei Nº 9.201 de 22/11/2012.

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 30/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10586311** e o código CRC **ABEAAAE1**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITENTA REUNIÃO DE 2026, (46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 8h40 (oito horas e quarenta minutos), foi iniciada a quadragésima quinta reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. Inicialmente, foi realizada a verificação do andamento do processo encaminhado ao setor jurídico referente aos restos a pagar, constatando-se que, até o presente momento, não houve prosseguimento da tramitação. Na sequência, o conselheiro Robson Fernando de Nazareth Queiroz sugeriu a inclusão na pauta a abertura de um processo interno destinado ao acompanhamento dos processos em tramitação e julgamento junto ao Tribunal de Contas, especialmente o processo SEI nº 26.14.000000678-2. Também foi discutida a recente divulgação da classificação da Prefeitura de Goiânia com nota A+ no indicador CAPAG (Capacidade de Pagamento), da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Na oportunidade, o conselheiro Robson apresentou esclarecimentos acerca da relevância dessa classificação e dos impactos positivos que ela pode gerar para a gestão municipal, especialmente quanto à capacidade de obtenção de financiamentos e à credibilidade fiscal do município. Por fim, foi deliberada a abertura de processo com o objetivo de encaminhar à Presidência do Instituto um relatório informativo acerca das alterações promovidas nos parâmetros do sistema de definição da ordem cronológica de pagamentos. O documento terá como finalidade subsidiar a análise da Presidência, para que, caso entenda pertinente, seja formalizada solicitação à Secretaria Municipal de Finanças – SEFAZ. Visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e dos critérios estabelecidos pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:40 (dez horas e quarenta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)

Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 26/06/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 30/06/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10631989** e o código CRC **DC6DCAA6**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007495-7 SEI Nº 10631989v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DE 2026, (47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 8h40 (oito horas e quarenta minutos), foi iniciada a quadragésima sétima reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. Fora feito a leitura das Atas anteriores pela conselheira Ludmilla que após solicitou ciência dos demais e suas assinaturas, houve uma recomendação do conselheiro Robson em verificar o arquivo intermediário deste Conselho que por sua vez fica no Instituto IMAS, com vários documentos relevantes e se teriam sido digitalizados ou até mesmo colocados em pastas de softwers, para consultas futuras, resguardando suas gestões com assuntos de: Balanços; Credenciamentos; Documentos do próprio Conselho. O conselheiro fez a explanação sobre a classificação dos tipos de arquivo, como: Arquivos que não podem ser descartados mesmo após 5 anos (prestações de contas); Arquivos que podem ser enviados para reciclagem 5 anos após o pagamento (faturamento, credenciamento e pagamentos); Arquivos que pode ser resgatados de consultas no Tribunal de Contas após 1998; e Arquivos que ainda podem ser digitalizados (documentos oficiais). Também foi feito a abertura do processo nº 26.14.000000679-0, onde temos o DECRETO nº 580/2024 e IN Nº 006/19 do TCM que informa a ordem cronológica para pagamentos anteriores. Visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e dos critérios estabelecidos pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:40 (dez horas e quarenta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)

Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 26 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10659005** e o código CRC **1E2CB4A9**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007495-7 SEI Nº 10659005v1

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO DE 2026, (48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 8h40 (oito horas e quarenta minutos), foi iniciada a quadragésima oitava reunião extraordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual, após as correções necessárias, foi aprovada e assinada pelos presentes. Dando continuidade aos trabalhos, o colegiado dedicou-se à discussão e explanação sobre o Arquivo Intermediário, enfatizando sua relevância estratégica para a guarda documental. Os conselheiros destacaram a importância da preservação dos registros e os graves riscos institucionais e operacionais que poderiam advir de eventuais extravios ou perdas de documentos sob custódia do Instituto. Em seguida, o Conselho procedeu à formulação do Ofício número 17, contendo as solicitações deliberadas pelo plenário, o qual será devidamente endereçado à Presidência do IMAS para as providências de competência. Por fim, os membros dedicaram-se à formulação de propostas de textos técnicos referentes ao Processo número 26.14.000000679-0. Ficou estabelecido que tais sugestões serão pautadas para discussão e votação formal na próxima reunião ordinária, momento em que o Conselho deliberará sobre o teor definitivo das manifestações a serem adotadas. Visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e dos critérios estabelecidos pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:40 (dez horas e quarenta minutos), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)

Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 03/07/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10683780** e o código CRC **117C9460**.

Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Conselho Fiscal da Assistência à Saúde do Servidor

ATA DE REUNIÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2026, (13ª REUNIÃO ORDINÁRIA), DO CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme e Leis n. 9.201 de 22/11/2012 e n. 10.569 de 09/12/2020.

Aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 8h30 (oito horas e trinta minutos), foi iniciada a décima terceira reunião ordinária do CONSELHO FISCAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - CFS, conforme as Leis N. 9.201 de 22/11/2012 e N. 10.569 de 09/12/2020, realizada de forma híbrida. Estiveram presentes os conselheiros representantes da Administração Municipal: Débora Lemes da Silva Ferreira, Eni Núbia Souza Santos, Ludmilla Martins da Silva, Raquel Gonçalves dos Santos e Welmo Rocha de Brito, e os representantes das Entidades Sindicais: Elisabeth Machado de Morais (SINTEGO), Osvaldo Celestino Júnior (SEACONS) e Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA). A sessão foi aberta pelo Presidente Osvaldo Celestino Júnior, que atestou o quórum qualificado e deu prosseguimento às atividades pautadas. Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes. Conforme estabelecido na reunião anterior, foi realizada a elaboração do documento a ser encaminhado a presidência, esclarecendo-se que o referido ofício possui caráter meramente opinativo e informativo, tendo como objetivo contribuir para o fortalecimento e a facilitação do efetivo controle sistêmico. Após as discussões, o conteúdo do ofício foi aprovado por unanimidade pelos presentes. Em seguida, o documento foi devidamente assinado e encaminhado à Presidência para conhecimento e as providências que entender cabíveis. Visando assegurar o cumprimento da legislação vigente e dos critérios estabelecidos pelo Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor – CFS, registra-se que o cronograma das reuniões convocadas segue os ditames do processo SEI número 25.14.000005692-0, em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 4º, incisos I e II, da Lei número 9.201/2012. Considerando o cumprimento das ordens estabelecidas para o dia, deu-se por encerrada a reunião às 10:00 (dez horas), a qual lavrou-se a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes, conforme a seguinte lista de registro de presença:

Representantes da Administração Municipal	**Representantes dos Servidores (Indicados pelas Entidades Sindicais)**
1) Titular: DÉBORA LEMES DA SILVA FERREIRA	1) Titular: *não indicado* (SINDSAÚDE)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
2) Titular: ENI NÚBIA SOUZA SANTOS	2) Titular: ELISABETH MACHADO DE MORAIS (SINTEGO)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
3) Titular: RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	3) Titular: OSVALDO CELESTINO JÚNIOR (SEACONS)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

4) Titular: LUDMILLA MARTINS DA SILVA	4) Titular: *não indicado* (SINDIFFISC)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*
5) Titular: WELMO ROCHA DE BRITO	5) Titular: ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ (SINDIGOIÂNIA)
Suplente: *não indicado*	Suplente: *não indicado*

Goiânia, 03 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Martins da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/07/2026, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Welmo Rocha de Brito**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/07/2026, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Eni Nubia Souza Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/07/2026, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Osvaldo Celestino Junior**, **Presidente do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 07/07/2026, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Fernando de Nazareth Queiroz**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 10/07/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Lemes da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 14/07/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Machado de Morais**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Goncalves dos Santos**, **Membro do Conselho Fiscal de Assistência à Saúde do Servidor**, em 16/07/2026, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10726421** e o código CRC **1D43A78E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000007495-7 SEI Nº 10726421v1

Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 242, 27 DE JULHO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLINA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o Memorando 59 (SEI nº 10912464), emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 47/2025/GERCOR/AGCMG.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 25.16.000006679-2, a finalização do prazo da Portaria Instaura PAD nº 378/2025 (SEI nº 8174310), prorrogada pela Portaria nº 426/2026 (SEI nº 8957885), bem como a Portaria de Recondução nº 13 (SEI nº9234488), Portaria de Recondução nº 102 (SEI nº 9818326), e a Portaria nº 186 (SEI nº 10456088).

RESOLVE:

Art. 1° Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 25.16.000006679-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 47/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8.613, de 2 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Flávio Pereira Gonçalves, matrícula nº 803855-01, Presidente;

2. Alessandra Pereira Santos de Moraes, matrícula nº 800392-01, Vogal;

3. Ronaldo José de Matos, matrícula nº 789410-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3° A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4° A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5° Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6° Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, inaugurados pela Processo SEI nº 25.16.000006679-2, e a finalização do prazo da Portaria Instaura PAD nº 378/2025 (SEI nº 8174310), prorrogada pela Portaria nº 426/2026 (SEI nº 8957885), bem como a Recondução da Portaria nº 13 (SEI nº 9234488), a Portaria nº 102 (SEI nº 9818326), e a Portaria nº 186 (SEI nº 10456088), serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos**, **Secretário Executivo**, em 27/07/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10940757** e o código CRC **85357484**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000004792-0 SEI Nº 10940757v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 40/2026– AJU

- **PROCESSO SEI Nº** 26.30.000008428-0.

- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A- CNPJ 29.302.348/0003-87

- **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Canhões sonoros a gás (propano ou butano) destinados ao afugentamento de aves, com alcance operacional estimado de 3 hectares.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, no Despacho 1175/2026 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº 26.30.000008428-0-SEI.

- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

  VALOR GLOBAL (TOTAL): R$ 4.367,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

- **DATA DE ASSINATURA:** 17 de julho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/07/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 23/07/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10902680** e o código CRC **42F1D285**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000008428-0 SEI Nº 10902680v1

Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2025 – AJU

- **PROCESSO SEI Nº** 25.30.000003641-8.

- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** GRAMA GPP AGRÍCOLA LTDA- CNPJ 23.794.708/0001-67

- **OBJETO:** repactuação da Ata de Registro de Preço n. 006/2025, por Apostilamento, que tem por objetivo a aquisição de mudas de gramas para plantio em áreas públicas de Goiânia.

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25 do Decreto Federal nº 11.462/23, na Lei 13303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia, Parecer nº 405/2026 – AJU, da Assessoria Jurídica, Despacho Autorizativo n.º 1531/2026-PR do Diretor Presidente, em conformidade com as informações constantes no Processo n.º **25.30.000003641-8**.

- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

  VALOR GLOBAL (TOTAL): decorrência da readequação do objeto, pelo qual fica acrescido o montante de **R$ 287.870,93 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta reais e noventa e três centavos)**

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.

- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência estabelecida no 1ª termo aditivo, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.

- **DATA DE ASSINATURA:** 20 de julho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSO DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Diretor Administrativo Financeiro**, em 27/07/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos**, **Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 27/07/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.goiania.go.gov.br/sei informando o código verificador **10916638** e o código CRC **8F369497**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000003641-8 SEI Nº 10916638v1

PORTARIA Nº 856, DE 21 DE JULHO DE 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a', inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO –** tendo em vista o contido no processo nº 4398.2025-10,

RESOLVE:

prorrogar, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 17 (dezessete) de julho de 2026, o prazo de funcionamento da Comissão Técnica de Estudos para Desenvolvimento de Software Legislativo, instituída pela Portaria nº 1.103, de 23 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Henrique Alves
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

SEFIC

CLÍNICA DRA. LAURA CARRIJO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 19.787.257/0001-63, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação nº 289/2026 e Operação nº 337/2026, Processo nº 92158483**, para as atividades: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, CNAE: 86.30-5-02; Outras sociedades de participação, exceto holdings, CNAE: 64.63-8-00; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, CNAE: 86.30-5-03; Atividades de profissionais da nutrição, CNAE: 86.50-0-02 ; Endereço da atividade: na AV. 136, Quadra: F44 Lote: 02E, N 761, Sala B6 14 PV Edif. Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia-GO.

EMBREAPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 53.242.759/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação nº 302/2026 e Operação nº 355/2026, Processo nº 92394549**, para as atividades: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, CNAE: 45.30-7-04; Endereço da atividade: na PC Solon Amaral, Quadra: 02 Lote: 09, N 15, Vila Adélia I e III, Goiânia-GO.

LOG GOIANIA III SPE LTDA, CNPJ n° 47.823.805/0001-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência, a **Licença de Operação**, para a Estação Elevatória de Efluentes-EEE, situada na Alameda Aeroporto, Nº 1160, Aeroporto Internacional Santa Genoveva, Goiânia - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PERIMETRAL ZINCO COMÉRCIO DE CHAPAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 55.520.000/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, as **Licenças Ambientais de Instalação nº 298/2026 e Operação nº 351/2026, Processo nº 92306403**, para as atividades: Serviço de corte e dobra de metais, CNAE: 25.99-3-02; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, CNAE: 46.72-9-00; Endereço da atividade: na AV. Perimetral Norte, Quadra: 45, Lote: 17, N 544, Setor Cândida de Morais, Goiânia-GO.